

POR

PRINCÍPIOS ORGANIZAÇÃO E REGRAS



ESCOTEIROS
DO BRASIL

POR - PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO E REGRAS

ABRIL DE 2025

Coordenação

Conselho de Administração Nacional
Diretoria Executiva Nacional

Organização

Vitor Augusto Gay

Revisão

Ilka Denise Rosseto Gallego Campo
Renato Wanderley Breneizer

Diagramação

Raphael Luis Klimavicius

Todos os direitos reservados.

*A presente edição do POR incorpora as alterações aprovadas pelo
Conselho de Administração Nacional até sua reunião ordinária
realizada em fevereiro de 2025.*

POR

PRINCÍPIOS
ORGANIZAÇÃO
E REGRAS



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - FUNDAMENTOS DO ESCOTISMO

Regra 001 - Definição do Escotismo	14
Regra 002 - Propósito do Escotismo	14
Regra 003 - Princípios do Escotismo	14
Regra 004 - Promessa Escoteira	14
Regra 005 - Promessa do Lobinho	15
Regra 006 - Promessa de Adultos	15
Regra 007 - Promessa de Estrangeiros	16
Regra 008 - Lei Escoteira	16
Regra 009 - Lei do Lobinho	17
Regra 010 - Método Educativo Escoteiro	17

CAPÍTULO 2 - ORIENTAÇÃO GERAL

Regra 011 - Posição do Escotismo	20
Regra 012 - União dos Escoteiros do Brasil (UEB)	20
Regra 013 - Ramos	21
Regra 014 - Modalidades	21
Regra 015 - Falsas Interpretações	22
Regra 016 - Manifestações Públicas e em Redes Sociais	22
Regra 017 - Participação Voluntária	23
Regra 018 - Escotistas e Dirigentes	23
Regra 019 - Movimentos Políticos Sociais	23
Regra 020 - Serviço ao Próximo	24
Regra 021 - Fraternidade Mundial	24
Regra 022 - Atualização Permanente	24

CAPÍTULO 3 - ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

Regra 023 - Orientação Geral	28
Regra 024 - Orientação para as UELs	28
Regra 025 - Da assistência religiosa	29

CAPÍTULO 4 - ORIENTAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Regra 026 - Patrimônio	32
Regra 027 - Finanças	33

CAPÍTULO 5 - ORGANIZAÇÃO DO NÍVEL LOCAL

Regra 028 - UEL (Grupo Escoteiro ou Seção Autônoma)	36
Regra 029 - Seções	36
Regra 030 - Novas Seções	37
Regra 031 - Formação de uma nova UEL	37
Regra 032 - Data de fundação da UEL	38
Regra 033 - Nome do Grupo Escoteiro e da Seção Escoteira Autônoma	38
Regra 034 - Numeral do Grupo Escoteiro e da Seção Escoteira Autônoma	38
Regra 035 - Reconhecimento Institucional da UEL	38
Regra 036 - Registro Institucional e Contribuição Anual	39
Regra 037 - Dirigentes e Escotistas	39
Regra 038 - Conselho de Pais	39
Regra 039 - Escrituração da UEL	40
Regra 040 - Admissão na UEL	40
Regra 041 - Desligamento da UEL	41
Regra 042 - Medidas Disciplinares	41
Regra 043 - Transição entre os Ramos	43

CAPÍTULO 6 - VESTUÁRIO E UNIFORME ESCOTEIRO

Regra 044 - Considerações gerais sobre o Vestuário e Uniforme Escoteiro	44
Regra 045 - Vestuário Escoteiro	44
Regra 046 - Vestuário - Ramo Filhotes	45
Regra 047 - Vestuário Escoteiro Alternativo	46
Regra 048 - Uniforme Escoteiro	46
Regra 049 - Traje Social e de Representação para Adultos	48
Regra 050 - Proíbe o uso de peças ou equipamentos de uso privado das forças armadas, políticas militares e corpos de bombeiros	49

CAPÍTULO 7 - PROGRAMA EDUCATIVO

Regra 051 - Princípios do Programa Educativo da UEB	52
Regra 052 - Elementos do Programa Educativo	54

CAPÍTULO 8 - RAMO FILHOTES

Regra 053 - Ênfase Educativa do Ramo Filhotes	58
Regra 054 - Lema dos Filhotes	58
Regra 055 - Seção do Ramo Filhotes	58
Regra 056 - Escotistas do Ramo Filhotes	58
Regra 057 - Implantação da Seção do Ramo Filhotes	59
Regra 058 - Participação Familiar	59
Regra 059 - Escrituração da Ninhada	59
Regra 060 - Admissão na Ninhada	60
Regra 061 - Sistema de Progressão Pessoal dos Filhotes	60
Regra 062 - Mudança para o Ramo Lobinho	60

CAPÍTULO 9 - RAMO LOBINHO

Regra 063 - Ênfase Educativa do Ramo Lobinho	62
Regra 064 - Lema do Lobinho	62
Regra 065 - Seção do Ramo Lobinho	62
Regra 066 - Escotistas do Ramo Lobinho	62
Regra 067 - Implantação do Ramo Lobinho	63
Regra 068 - Matilha	63
Regra 069 - Bastão Totem	63
Regra 070 - Primos, Primas, Segundos e Segundas	63
Regra 071 - Escrituração da Alcateia	64
Regra 072 - Admissão na Alcateia	64
Regra 073 - Sistema de Progressão Pessoal do Lobinho	64
Regra 074 - Mudança para o Ramo Escoteiro	64

CAPÍTULO 10 - RAMO ESCOTEIRO

Regra 075 - Ênfase Educativa do Ramo Escoteiro	66
Regra 076 - Lema do Ramo Escoteiro	66
Regra 077 - Seção do Ramo Escoteiro	66
Regra 078 - Escotistas do Ramo Escoteiro	66
Regra 079 - Implantação de uma Tropa Escoteira	67
Regra 080 - Patrulha no Ramo Escoteiro	67
Regra 081 - Monitor, Monitora, Submonitor e Submonitora	67
Regra 082 - Conselho de Patrulha de Escoteiros	68
Regra 083 - Encargos de Patrulha de Escoteiros	68
Regra 084 - Livros de Patrulha no Ramo Escoteiro	68
Regra 085 - Corte de Honra	69
Regra 086 - Assembleia de Tropa no Ramo Escoteiro	69
Regra 087 - Escrituração da Tropa Escoteira	70
Regra 088 - Admissão na Tropa Escoteira	70
Regra 089 - Sistema de Progressão Pessoal do Escoteiro	70
Regra 090 - Mudança para o Ramo Sênior	70

CAPÍTULO 11 - RAMO SÊNIOR

Regra 091 - Ênfase educativa do Ramo Sênior	72
Regra 092 - Lema do Ramo Sênior	72
Regra 093 - Seção do Ramo Sênior	72
Regra 094 - Escotistas do Ramo Sênior	72
Regra 095 - Implantação do Ramo Sênior	73
Regra 096 - Patrulhas e Equipes de Interesse no Ramo Sênior	73
Regra 097 - Monitor, Monitora, Submonitor, Submonitora	73
Regra 098 - Conselho de Patrulhas no Ramo Sênior	74
Regra 099 - Encargos na Patrulha no Ramo Sênior	74
Regra 100 - Livros de Patrulha no Ramo Sênior	74
Regra 101 - Corte de Honra na Tropa Sênior	75
Regra 102 - Assembleia de Tropa no Ramo Sênior	75
Regra 103 - Escrituração da Tropa no Ramo Sênior	75
Regra 104 - Admissão na Tropa Sênior	76
Regra 105 - Sistema de Progressão Pessoal do Ramo Sênior	76
Regra 106 - Mudança para o Ramo Pioneiro	76

CAPÍTULO 12 - RAMO PIONEIRO

Regra 107 - Ênfase educativa do Ramo Pioneiro	78
Regra 108 - Lema no Ramo Pioneiro	78
Regra 109 - Seção no Ramo Pioneiro	78
Regra 110 - Escotistas do Ramo Pioneiro	78
Regra 111 - Equipes de Interesse	79
Regra 112 - Carta Pioneira	79
Regra 113 - Assembleia de Clã	80
Regra 114 - Comissão Administrativa do Clã	80
Regra 115 - Escrituração do Clã	80
Regra 116 - Admissão no Clã	80
Regra 117 - Padrinhos e Madrinhas	81
Regra 118 - Atividades Educativas e Projetos no Ramo Pioneiro	81
Regra 119 - Sistema de Progressão Pessoal do Pioneiro	81
Regra 120 - Pioneiro Instrutor	81
Regra 121 - Nomeação de Pioneiros como Escotistas	82
Regra 122 - Saída do Clã	82

CAPÍTULO 13 - ADULTOS

Regra 123 - Orientações Gerais sobre Adultos	84
Regra 124 - Escotistas	84
Regra 125 - Dirigentes	84
Regra 126 - Contribuintes	84
Regra 127 - Formadores	85
Regra 128 - Profissionais	85
Regra 129 - Admissão, Nomeação e Exoneração de Adultos	85
Regra 130 - Responsabilidade pela Gestão de Adultos	86
Regra 131 - Processo Geral de Formação de Adultos	86
Regra 132 - Gestão da Formação	87
Regra 133 - Participação em Cursos	87
Regra 134 - Símbolos, Certificações e Revalidação da Formação de Adultos	89
Regra 135 - Requisitos para a nomeação de Diretores de Cursos, das Equipes Regionais de Formação e Composição de Equipes de Curso	90
Regra 136 - Módulos, oficinas, seminários e outras iniciativas de formação	92
Regra 137 - Cursos Técnicos de Modalidade e Outros Temas	92

CAPÍTULO 14 - ATIVIDADES INTERNACIONAIS

Regra 138 - Participação de Membros da UEB em atividades internacionais	94
Regra 139 - Contatos com Associações Escoteiras Estrangeiras e Organismos Internacionais	94
Regra 140 - Convites a Escoteiros e Associações Escoteiras Estrangeiras	95

CAPÍTULO 15 - SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS

Regra 141 - Orientação Geral Sobre Segurança	98
Regra 142 - Segurança em Atividades de Patrulha ou Equipe de Interesse	99

CAPÍTULO 16 - ESPAÇOS SEGUROS E PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL

Regra 143 - Espaços Seguros	102
Regra 144 - Orientações Gerais para Proteção de Crianças, Adolescentes e Jovens em Atividades Escoteiras	103
Regra 145 - Álcool, Tabaco e Drogas	105
Regra 146 - Acompanhante Terapêutico	106
Regra 147 - Eventos Escoteiros	106
Regra 148 - Adultos no Movimento Escoteiro	107
Regra 149 - Acessibilidade	107

CAPÍTULO 17 - IMAGEM E SÍMBOLOS ESCOTEIROS

Regra 150 - Logomarca dos Escoteiros do Brasil	110
Regra 151 - Bandeiras	111
Regra 152 - Bandeirolas de Patrulha	112
Regra 153 - Hino Alerta	112
Regra 154 - Símbolo da Modalidade do Mar	113
Regra 155 - Hino da Modalidade do Mar - "O Ra-Ta Plan do Mar"	114
Regra 156 - Símbolo da Modalidade do Ar	115
Regra 157 - Hino da Modalidade do Ar	115
Regra 158 - Símbolos dos Ramos	116
Regra 159 - Sinal Escoteiro	118
Regra 160 - Sinal de Promessa	119
Regra 161 - Saudação	119
Regra 162 - Aperto de Mão	120
Regra 163 - Grito e Saudação	120

Regra 164 - Padronização dos Distintivos Escoteiros	122
Regra 165 - Uso dos distintivos por adultos	122
Regra 166 - Distintivos de Acolhida e Promessa	122
Regra 167 - Distintivos de Modalidade	124
Regra 168 - Distintivos de Identificação de UEL	125
Regra 169 - Distintivo de Identificação da Região Escoteira	126
Regra 170 - Distintivo "Escoteiros do Brasil" e Lenço da UEB	126
Regra 171 - Distintivo Anual	127
Regra 172 - Distintivos de Identificação	128
Regra 173 - Estrelas de Atividade	130
Regra 174 - Distintivos de Especialidades	131
Regra 175 - Insígnias de Interesse Especial e Insígnias Globais	132
Regra 176 - Distintivos de Progressão Pessoal	140
Regra 177 - Insígnias das Modalidades do Ar e do Mar	143
Regra 178 - Reconhecimentos de Ramos	144
Regra 179 - Distintivos dos Caminhos	149
Regra 180 - Símbolo da Partida do Ramo Pioneiro	149
Regra 181 - Distintivos de Matilhas e Patrulhas	150
Regra 182 - Distintivos de Graduação	151
Regra 183 - Distintivo de Idiomas	153
Regra 184 - Insígnias Específicas	154
Regra 185 - Insígnia de Radioescotismo	154
Regra 186 - Distintivo de Veleiro	155
Regra 187 - Distintivo de Chefe Escoteiro do Mar	155
Regra 188 - Distintivo de Arrais	156
Regra 189 - Distintivo de Mestre	157
Regra 190 - Distintivo Capitão	157
Regra 191 - Brevê do CATAr I - para membros juvenis	158
Regra 192 - Brevê do CATAr II - para membros juvenis	158
Regra 193 - Brevê do CATAr I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar	159
Regra 194 - Brevê do CATAr II - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar	159
Regra 195 - Ordem da Flor de Lis	160
Regra 196 - Distintivo de Recrutador	160
Regra 197 - Distintivo de Semeador	161
Regra 198 - Distintivo de Atividade	161
Regra 199 - Lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro	162
Regra 200 - Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro	162
Regra 201 - Condecorações, Medalhas e outros Símbolos de Reconhecimento	162

CAPÍTULO 1

Fundamentos do Escotismo



REGRA 001

DEFINIÇÃO DO ESCOTISMO

O Escotismo é um movimento educacional de jovens e para jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Educativo Escoteiro, concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

REGRA 002

PROPÓSITO DO ESCOTISMO

O propósito do Escotismo é contribuir para que crianças, adolescentes e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, para que alcancem seu pleno potencial físico, intelectual, afetivo, social, espiritual e do caráter, como indivíduos, como cidadãos e cidadãos responsáveis e membros ativos de suas comunidades local, nacional e internacional.

REGRA 003

PRINCÍPIOS DO ESCOTISMO

Os princípios do Escotismo constituem um marco de referência ética que representa o ideal escoteiro, que orienta a conduta de seus membros e define um estilo de vida baseado nos valores expressos na Promessa e na Lei Escoteira.

Reconhecidos universalmente, os valores escoteiros inspiram ações construtivas e estão implícitos nos seguintes princípios:

- a) Compromisso com o aprimoramento da sua espiritualidade, seja ela inspirada em Deus ou em outras convicções;
- b) Compromisso de cooperação com os outros e de respeito com a natureza, para a construção de um mundo melhor; e
- c) Compromisso consigo mesmo.

REGRA 004

PROMESSA ESCOTEIRA

A Promessa Escoteira - prestada por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros e pioneiras durante a "Cerimônia de Promessa" é a seguinte:

"Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e obedecer à Lei Escoteira."

Alternativamente, de modo a atender diferentes expressões de fé e crenças, poderá ser adotada a versão a seguir, desde que reflita princípios éticos e positivos, alinhados aos Princípios do Movimento Escoteiro:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com (o associado(a) completa) e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e obedecer à Lei Escoteira.”

REGRA
005

PROMESSA DO LOBINHO

A Promessa do Lobinho, prestada por lobinhos e lobinhas durante a “Cerimônia de Promessa”, possui o seguinte texto:

“Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; obedecer à Lei do Lobinho; e fazer todos os dias uma boa ação.”

Alternativamente, de modo a atender diferentes expressões de fé e crenças, poderá ser adotada a versão a seguir, desde que reflita princípios éticos e positivos, alinhados aos Princípios do Movimento Escoteiro:

“Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com (o associado(a) completa) e minha Pátria; obedecer à Lei do Lobinho; e fazer todos os dias uma boa ação.”

REGRA
006

PROMESSA DE ADULTOS

Os escotistas e dirigentes, na cerimônia de Promessa ou na posse de um cargo, prestarão a Promessa Escoteira da seguinte maneira:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer à Lei Escoteira; e servir a União dos Escoteiros do Brasil”.

Alternativamente, de modo a atender diferentes expressões de fé e crenças, poderá ser adotada a versão a seguir, desde que reflita princípios éticos e positivos, alinhados aos Princípios do Movimento Escoteiro:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com (o associado(a) completa) e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer a Lei Escoteira”; e servir a União dos Escoteiros do Brasil”.

Os estrangeiros prestarão a Promessa da seguinte maneira:

Promessa do Lobinho:

"Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus, minha Pátria e o Brasil; obedecer à Lei do Lobinho; e fazer todos os dias uma boa ação."

Promessa Escoteira:

"Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus, minha Pátria e o Brasil; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e obedecer à Lei Escoteira."

Promessa de Adultos:

"Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus, minha Pátria e o Brasil; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer à Lei Escoteira; e servir a UEB".

Alternativamente, de modo a atender diferentes expressões de fé e crenças, poderá ser adotada a versão a seguir, desde que reflita princípios éticos e positivos, alinhados aos Princípios do Movimento Escoteiro:

Promessa do Lobinho:

"Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com (o associado(a) completa), minha Pátria e o Brasil; obedecer à Lei do Lobinho; e fazer todos os dias uma boa ação."

Promessa Escoteira:

"Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com (o associado(a) completa), minha Pátria e o Brasil; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e obedecer à Lei Escoteira".

Promessa de Adultos:

"Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com (o associado(a) completa), minha Pátria e o Brasil; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer à Lei Escoteira; e servir a União dos Escoteiros do Brasil".

A Lei Escoteira, composta por dez artigos, é a seguinte:

- I. O escoteiro é honrado e digno de confiança;
- II. O escoteiro é leal;
- III. O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação;
- IV. O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros;

- V. O escoteiro é cortês;
- VI. O escoteiro é bom para os animais e as plantas;
- VII. O escoteiro é obediente e disciplinado;
- VIII. O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;
- IX. O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;
- X. O escoteiro é limpo de corpo e alma.

REGRA 009

LEI DO LOBINHO

A Lei do Lobinho, composta por cinco artigos, é a seguinte:

- I. O Lobinho ouve sempre os Velhos Lobos;
- II. O Lobinho pensa primeiro nos outros;
- III. O Lobinho abre os olhos e os ouvidos;
- IV. O Lobinho é limpo e está sempre alegre;
- V. O Lobinho diz sempre a verdade.

REGRA 010

MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO

O Método Educativo Escoteiro é a ferramenta utilizada para criar as condições educativas necessárias para que os jovens sejam os protagonistas do seu próprio desenvolvimento. É um sistema de auto-educação progressiva, de empoderamento e de aprendizagem cooperativa, baseado nas interações de elementos igualmente importantes, que atuam de maneira articulada como um sistema coeso:

- 1. Promessa e Lei Escoteira;
- 2. Aprender fazendo;
- 3. Progressão pessoal;
- 4. Sistema de Equipes;
- 5. Suporte do adulto;
- 6. Marco Simbólico;
- 7. Natureza;
- 8. Envolvimento Comunitário.

Anotações

[illegible]

CAPÍTULO 2

Orientação Geral



I - O Escotismo, como força educativa, se propõe a complementar a formação que cada criança, adolescente ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de sua orientação religiosa, e de nenhum modo substituirá essas instituições.

II - A UEB não está ligada a qualquer organização político-partidária. Seus membros, quando usando o vestuário ou o uniforme escoteiro, ou quando representando o Movimento Escoteiro, devem abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias.

I - A UEB, fundada em 04 de novembro de 1924, é uma associação de âmbito nacional, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico, reconhecida de utilidade pública, que congrega todos quantos pratiquem o Escotismo no Brasil.

II - O Escotismo só pode ser praticado no Brasil por pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela UEB, como asseguram o Decreto nº 5.497, de 23 de julho de 1928, e o Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946.

III - A UEB tem exclusividade na produção, na comercialização e uso de símbolos e distintivos escoteiros, cabendo ao Conselho de Administração Nacional (CAN) a sua normatização.

IV - A UEB está organizada em três níveis:

- a) O NACIONAL**, com autoridade em todo o território nacional;
- b) O REGIONAL**, com autoridade sobre a área geográfica que lhe for fixada pelo CAN, podendo ter personalidade jurídica própria; e
- c) O LOCAL**, com autoridade sobre os praticantes do Escotismo vinculados à UEL - Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas, podendo ter personalidade jurídica própria.

V - O CAN pode alterar os limites geográficos das Regiões Escoteiras, ouvidas as Assembleias Regionais envolvidas.

VI - A UEB conta, ainda, com dois níveis operacionais de apoio:

- a) o de ÁREA GEOGRÁFICA**, que congrega mais de uma Região Escoteira, com atribuições e forma de funcionamento definidas pelo CAN; e
- b) o DISTRITAL**, com atuação na área que for determinada pela Diretoria Regional.

I - O Escotismo está organizado em Ramos, de acordo com as faixas etárias de crianças, adolescentes e jovens:

- a) Ramo Filhotes**, de 5 anos a 6 anos, denominados Filhotes
- b) Ramo Lobinho**, de 6 anos e meio a 10 anos, denominados Lobinhos e Lobinhas.
- c) Ramo Escoteiro**, de 11 a 14 anos, denominados Escoteiros e Escoteiras;
- d) Ramo Sênior**, de 15 a 17 anos, denominados Seniores e Guias; e
- e) Ramo Pioneiro**, de 18 a 22 anos (incompletos), denominados Pioneiros e Pioneiras.

II - A passagem de um Ramo para o seguinte será feita quando:

- a) O Filhote**, possuir entre 6 anos e meio e 7 anos;
- b) O Lobinho ou a Lobinha** possuir entre 10 e 11 anos;
- c) O Escoteiro ou a Escoteira** possuir entre 14 e 15 anos;
- d) O Sênior ou a Guia** possuir 18 anos.

III - A saída do Ramo Pioneiro se dará a qualquer momento, por decisão individual do jovem, devendo ser antes de completar a idade limite de 22 anos.

I - Como forma de ampliar as possibilidades de aplicação do programa educativo, o Escotismo pode ser praticado em Modalidades, a saber:

- a) Modalidade Básica** - Esta modalidade oferece a prática habitual e essencial do Escotismo, com ênfase em atividades realizadas em terra e no ambiente mateiro. Proporciona aos jovens experiências como o excursionismo, as artes mateiras, o campismo, e montanhismo, as viagens, as expedições e as explorações de regiões desconhecidas, bem como o estudo da fauna e da flora.
- b) Modalidade do Mar** - Onde são desenvolvidas oportunidades específicas de aprendizagem relacionadas à marinharia e ao ambiente náutico, sem abrir mão da prática habitual do Escotismo. As atividades são voltadas para experiências de navegação e exploração do ambiente aquático. Essas atividades complementam a experiência básica do Escotismo, mantendo-se integradas à proposta educativa.
- c) Modalidade do Ar** - A Modalidade do Ar oferece oportunidades específicas de aprendizagem voltadas à aviação e ao ambiente aeronáutico. Essas atividades complementam a experiência básica do Escotismo, mantendo-se integradas à proposta educativa.

II - As Modalidades do Mar e do Ar constituem um conjunto adicional e específico de oportunidades de aprendizagem, desenvolvidas em ambientes próprios de navegação e prática aeronáutica. Essas modalidades não representam um marco simbólico específico, mas complementam a experiência educativa proposta nos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, conforme descrito em seus manuais e guias.

III - Cabe à Unidade Escoteira Local (UEL), por meio de sua Assembleia, decidir quanto a adoção da prática das Modalidades do Mar e do Ar. As Unidades Escoteiras Locais que desejarem denominar-se **“Grupo Escoteiro do Mar”** ou **“Grupo Escoteiro do Ar”** devem cumprir os critérios específicos para sua adoção, conforme definido e orientado pela Diretoria Executiva Nacional. Essas UELs devem garantir a oferta regular das atividades correspondentes ao ambiente náutico ou aeronáutico, assegurando a manutenção da prática básica do Escotismo como elemento essencial do Programa Educativo.

REGRA 015

FALSAS INTERPRETAÇÕES

A UEB não apoia, nem permite, interpretações equivocadas, representações indevidas ou aplicações distorcidas do Escotismo, quer como escola de ensino regular para jovens e/ou adultos, quer como casas de acolhimento e instituições de longa permanência, quer como instituição de caridade para crianças em vulnerabilidade social, quer como instituição pré-militar, paramilitar ou militarizada. Reconhece, no entanto, que o Método Educativo Escoteiro é um elemento auxiliar de educação que pode ser útil às instituições acima mencionadas.

REGRA 016

MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS E EM REDES SOCIAIS

I - Os associados dos Escoteiros do Brasil, ao se manifestarem publicamente, inclusive em redes sociais ou outras plataformas digitais, devem agir de forma condizente com os Princípios, o Propósito e o Método Educativo Escoteiro, preservando a ética, o respeito e a imagem institucional do Escotismo.

II - É vedado o uso das redes sociais para promover discursos de ódio, discriminação, violência ou qualquer manifestação contrária aos valores do Movimento Escoteiro.

III - Sempre que se identificarem como membros dos Escoteiros do Brasil ou representarem direta ou indiretamente a instituição, os associados devem assegurar que suas opiniões, comentários e ações reflitam os valores escoteiros, os princípios de imparcialidade, fraternidade e respeito às pessoas e suas opiniões.

IV - Os associados não podem utilizar símbolos, lenços, uniformes ou vestuários, ou emblemas dos Escoteiros do Brasil em manifestações públicas ou nas redes sociais, sempre que possam comprometer a imagem institucional ou criar interpretações contrárias aos valores do Escotismo.

V - Da mesma forma, não devem ser acrescentados ao uniforme pins, distintivos ou adereços que não estejam previstos neste P.O.R.

VI - Cabe às Diretorias dos níveis Local, Regional ou Nacional da UEB (dentro da sua jurisdição) orientar seus associados quanto ao uso responsável das redes sociais e tomar as medidas necessárias, conforme o caso, para assegurar a integridade e a reputação do Movimento Escoteiro.

VII - Devem sempre ser observadas as orientações do Código de Conduta dos Escoteiros do Brasil.

A UEB é uma organização de participação voluntária. Dessa forma, é vedado:

- a) Qualquer forma de obrigatoriedade em ser membro do Movimento Escoteiro dentro de instituições ou para nelas ingressarem ou permanecerem; e
- b) Qualquer forma de pressão sobre as crianças, adolescentes e jovens ou seus pais, exercida por parentes, superiores hierárquicos, quaisquer outras pessoas ou instituições, visando a levar os jovens a ingressarem ou permanecerem no Escotismo contra sua vontade.

I - Escotistas e dirigentes são as denominações adotadas pela UEB para identificar os adultos que atuam, respectivamente, em contato direto com as crianças, adolescentes e jovens e aqueles que atuam na administração da organização em seus distintos níveis.

II - Todos os escotistas e dirigentes devem ser pessoas idôneas com mais de 18 anos de idade, que voluntariamente se disponham a servir à comunidade, por acreditarem no Escotismo como instrumento de educação, sem visar qualquer forma de vantagens diretas, indiretas ou mesmo de recompensa pecuniária.

III - Por força de lei, o compromisso de trabalho voluntário com a UEB será firmado em "Acordo de Trabalho Voluntário" específico.

I - A UEB é uma instituição plural, caracterizada pela diversidade, cujos associados possuem distintas convicções, crenças e ideologias, as quais devem ser respeitadas. Assim, cabe a cada associado, de livre consciência e com juízo crítico, decidir apoiar ou não diferentes reivindicações apresentadas em movimentos político-sociais, sempre de forma pessoal, sem representar o Escotismo ou utilizar seus uniformes, vestuários ou símbolos.

II - A UEB é absolutamente contrária a qualquer tipo de violência, seja contra pessoas ou patrimônio. Por isso, conclama seus associados a evitarem conflitos e a conduzirem-se como exemplos de paz e dignidade, tendo especial cuidado em não se exporem a riscos nem colocarem outros em situações de perigo.

I - O envolvimento comunitário é um componente essencial do Método Educativo Escoteiro. Assim, a boa ação diária e o serviço ao próximo e à comunidade, além de integrarem a proposta educativa dos Escoteiros do Brasil, são deveres comuns a todos os membros do Movimento Escoteiro, seja individualmente ou em grupo. Por isso, a UEB considera fundamental o desenvolvimento de competências que empoderem os jovens para que se tornem cidadãos globais ativos, capazes de atuar de maneira positiva em suas comunidades.

II - Todos os escotistas e dirigentes devem empenhar-se em criar e aproveitar oportunidades para a prestação de serviços e a realização de projetos voltados ao desenvolvimento comunitário.

III - O Escotismo incentiva a participação das Unidades Escoteiras Locais em ações ou campanhas (nacionais, estaduais e locais) que promovam: o acesso à educação, à higiene e à saúde física e mental; o cumprimento dos deveres cívicos; a conservação dos recursos naturais; o auxílio à população em situações de calamidade pública; a defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens; os direitos das pessoas com deficiência, das mulheres e dos idosos; a promoção da cultura de paz; o respeito às diversidades; e quaisquer outros temas similares que contribuam para o aprimoramento humano e social.

IV - Qualquer membro da UEB pode prestar ajuda voluntária às autoridades empenhadas em minimizar os efeitos de calamidades e crises humanitárias, devendo seguir as orientações da publicação "Atuação dos Escoteiros do Brasil em Crises Humanitárias". Os associados menores de 18 anos devem participar conforme orientações da suas Diretorias Locais.

Todos os membros do Movimento Escoteiro fazem parte da grande Fraternidade Escoteira Mundial e, desta forma, contribuem para a paz e a mútua compreensão entre os seres humanos, auxiliando todos os movimentos e organizações de cooperação internacional que compartilhem destes princípios.

Considerando que o Programa Educativo do Movimento Escoteiro é constantemente atualizado para se adequar às necessidades de crianças, adolescentes e jovens, podem haver diferenças entre os documentos editados ao longo do tempo pela UEB. Quando da ocorrência dessas divergências, deve-se adotar os seguintes critérios:

- a) No caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente;
- b) Havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o Estatuto da UEB; em segundo lugar, as decisões e resoluções do CAN - dentre as quais está o P.O.R; e, em terceiro lugar, as decisões e resoluções da Diretoria Executiva Nacional.

Anotações

[illegible]

CAPÍTULO 3

Orientação Espiritual



São bem-vindas à UEB pessoas de todos os credos, sem qualquer distinção e todos são estimulados a cumprir os preceitos de sua religião ou a buscar um sentido espiritual para as suas vidas.

Assim, realizam-se atividades de caráter geral que contribuam para o desenvolvimento espiritual, atividades religiosas de diálogo inter-religioso ou ecumênico e atividades religiosas específicas conforme o credo dos participantes. A prática do Escotismo inclui o aprimoramento da espiritualidade de cada participante, seja ela inspirada em Deus ou em outras convicções, e cada um o faz de acordo com os ditames de sua fé.

Estimula-se também a prática religiosa de seus membros, promovendo-se atividades religiosas específicas.

I - Todos os participantes devem seguir os preceitos de sua fé ou buscar um sentido espiritual para as suas vidas;

II - Quando a UEL for composta por jovens pertencentes a religiões diferentes, seus escotistas e dirigentes deverão respeitá-las e cuidar para que cada um observe seus deveres religiosos. Nas atividades, todas as preces deverão ser de caráter geral, simples e de assistência voluntária;

III - Quando a UEL for composta, obrigatoriamente, por jovens de uma única religião, seus escotistas deverão pertencer a essa mesma religião e terão, como obrigação indeclinável, que zelar pelas práticas religiosas de seus integrantes e pela orientação religiosa da UEL, de acordo com a entidade religiosa. Essas Unidades Escoteiras Locais serão designadas como de denominação religiosa;

IV - Todos devem ser estimulados a assistir às cerimônias de sua própria religião e têm o direito de se isolar, quando em acampamento ou atividade semelhante, para orações individuais ou coletivas, bem como para o estudo de sua religião;

V - É vedado tornar obrigatório o comparecimento dos jovens às cerimônias religiosas de outro credo. O comparecimento a cerimônias e/ou locais de culto de outras religiões somente poderá ocorrer se autorizado pela família, se não houver ofensa a preceitos do credo do jovem e deverá ser como mera assistência e com alto grau de respeito.

I - A UEB, em todos os níveis, poderá ter, em relação a cada religião de seus participantes, religiosos ou leigos designados para atuarem como assistentes religiosos em favor de seus adeptos.

II - Cabe aos Assistentes Religiosos o acompanhamento das atividades de desenvolvimento espiritual específicas da religião correspondente. Tal assistência deverá ser exercida num ambiente de absoluto respeito pelas crenças alheias e de modo a que cada um possa cumprir seus deveres religiosos, conforme os ditames de sua fé e os imperativos de sua consciência.

III - A Assistência Religiosa poderá ser objeto de convênio a ser realizado com a instituição religiosa interessada.

Anotações

[illegible]

CAPÍTULO 4

Orientação Patrimonial e Financeira



I - As Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais deverão manter escrituração contábil de todo o movimento financeiro que efetivarem. Deverão também manter seu “Relatório Patrimonial” atualizado. Esse relatório conterá todos os imóveis, veículos, marcas e bens. Devem ser arquivadas as escrituras, documentos de doação, comodato, locação, registros, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a propriedade e/ou posse dos bens. Cópias de todos estes documentos e comprovantes devem ser fornecidas à diretoria do nível imediatamente superior, quando solicitadas. A alienação ou oneração de bens respeitará o disposto no Estatuto da UEB.

II - As Regiões Escoteiras, registradas como filiais da UEB, deverão observar rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos pela Direção Nacional no que diz respeito às questões patrimoniais e contábeis. Já as Unidades Escoteiras Locais que possuem personalidade jurídica própria deverão assegurar o cumprimento integral de suas obrigações legais e regulamentares. Além disso, seus estatutos devem prever expressamente que, em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado à UEB.

III - Toda atividade que envolver movimento financeiro deverá resultar em relatório escrito e assinado pelo responsável do evento e pelo responsável da parte financeira do nível que desenvolveu a atividade, sendo uma cópia entregue à diretoria do nível imediatamente superior, quando solicitado.

IV - Os convênios ou projetos firmados com poder público ou iniciativa privada deverão ser informados para o nível imediatamente superior e apresentados todos os documentos quando solicitados.

I - A orientação financeira da UEB a seus membros juvenis é parte integrante do processo educativo e visa à formação de hábitos de independência financeira e de correção no trato do dinheiro, sendo que este – em qualquer dos níveis da UEB ou administrado por qualquer membro, adultos ou jovens - deve ser conduzido com absoluta transparência e fiscalizado com rigor.

II - Os jovens serão incentivados, pelos escotistas e dirigentes, a custear suas despesas escoteiras com o fruto do seu trabalho e/ou com suas economias pessoais (mesadas, etc.). A ajuda dos responsáveis pelo jovem nesse processo é fundamental. As boas ações diárias não podem ser transformadas em fontes de receita e por elas os membros juvenis não deverão receber nenhuma remuneração, nem gorjeta.

III - É vedado aos membros do Movimento Escoteiro, nessa qualidade, isoladamente ou em grupos, tomar parte em pedidos de dinheiro nas ruas ou de casa em casa, seja por meio de coletas, livros de ouro, subscrições ou qualquer outro meio que possa ser interpretado como uma forma de esmolar, quer para suas próprias Unidades Escoteiras Locais e órgãos escoteiros, quer para instituições ou obras de caridade, pois essa prática é sempre nociva aos jovens e pode dar motivo a fraudes e explorações por parte de pessoas mal-intencionadas e estranhas ao Movimento Escoteiro. Em casos excepcionais, e mediante expressa autorização da Diretoria Regional, as Unidades Escoteiras Locais poderão promover ou participar de atividades organizadas por entidades legalmente reconhecidas para o recolhimento de materiais e produtos em proveito da sociedade.

Anotações

[illegible]

CAPÍTULO 5

Organização do Nível Local



A UEL é a organização local destinada a proporcionar a prática do Escotismo a crianças, adolescentes e jovens, devendo ser organizada e constituída na forma do Estatuto da UEB, deste P.O.R e das normas pertinentes, podendo ser:

- a) **Grupo Escoteiro:** com efetivo mínimo de 20 associados registrados, congrega pelo menos duas Seções com membros juvenis registrados e deve contar com Assembleia de Grupo, Diretoria de Grupo e Comissão Fiscal de Grupo para que seja reconhecido pela UEB, conforme resolução do CAN por meio do Certificado de Autorização de Funcionamento Anual. Tem por objetivo tornar-se completo, atendendo crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, dos 5 aos 22 anos incompletos, de modo a oferecer um programa educativo integral, progressivo e contínuo.
- b) **Seção Escoteira Autônoma:** é a menor unidade local e congrega membros de um mesmo Ramo com um efetivo mínimo de 6 (seis) crianças, adolescentes ou jovens, sob a responsabilidade de pelo menos 2 (dois) escotistas, no caso de Seções dos ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior, e efetivo mínimo de 3 (três) jovens no Ramo Pioneiro, sob a responsabilidade de pelo menos 1 (um) escotista. Contam também com um Conselho de Pais como órgão de apoio familiar (para os ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior), que deverá participar do planejamento, execução e avaliação de suas atividades. Ela é reconhecida pela UEB por meio do Certificado de Autorização de Funcionamento Anual.
- c) É vedada a criação de Seção Escoteira Autônoma para o Ramo Filhotes.

As Seções são as unidades do Movimento Escoteiro que congregam os membros de um mesmo Ramo. São elas:

- a) **No Ramo Filhotes:** Ninhada de Filhotes;
- b) **No Ramo Lobinho:** Alcateia de Lobinhos;
- c) **No Ramo Escoteiro:** Tropa Escoteira;
- d) **No Ramo Sênior:** Tropa Sênior;
- e) **No Ramo Pioneiro:** Clã Pioneiro.

I - A decisão de implantar uma nova Seção em um Grupo Escoteiro já existente compete à Diretoria.

II - Para a implantação de uma nova Seção do Ramo Filhotes, é necessário que a UEL possua todas as seções dos demais ramos, atenda a legislação específica do seu município, as exigências deste P.O.R e demais resoluções e regulamentos escoteiros vigentes.

I - A formação de uma UEL ocorre mediante expedição de "Autorização Provisória", concedida pela Direção Regional. Nenhum passo deve ser dado para reunir crianças, adolescentes e jovens a fim de praticar Escotismo sem a prévia expedição de autorização, juntamente com o numeral que a identifica, em favor da entidade (igreja, escola, clube, fábrica e outras), da pessoa ou do conjunto de pessoas interessadas na abertura ou reabertura da UEL.

II - A autorização provisória terá validade de quatro meses, prorrogáveis por igual período, sendo que a UEL deverá adequar-se aos requisitos para a autorização efetiva (Reconhecimento) dentro desse prazo.

III - Durante a vigência da "Autorização Provisória" deverá realizar-se a primeira Assembleia, ou Conselho de Pais no caso das Seções Escoteiras Autônomas, para a formalização da associação e eleição ou indicação de sua primeira diretoria, conforme previsto no Estatuto da UEB.

IV - Se a UEL for patrocinada, será necessária também a apresentação de convênio firmado entre a instituição patrocinadora e a UEB, representada pela Diretoria Regional. Neste caso, a Assembleia não é necessária, mas faz-se necessária a nomeação formal de uma Diretoria de Escotismo que assumirá as funções da diretoria local, constando em ata de reunião da entidade patrocinadora. A diretoria nomeará os Chefes de Seção e, por indicação destes, os seus assistentes.

V - Mesmo com a Autorização Provisória emitida, as atividades com as crianças, adolescentes e jovens fora da sede do grupo só devem começar após a UEL ser oficialmente reconhecida pela UEB e todos os participantes estarem devidamente registrados na UEB. Recomenda-se ainda que possua adultos formalmente capacitados para exercer as funções de escotistas e que as atividades ocorram de forma progressiva, tanto no número de participantes quanto na complexidade da programação.

VI - Cabe às Regiões Escoteiras solicitar o acesso da nova UEL ao Sistema Paxtu, conforme Resolução do CAN que disciplina a Prática do Escotismo no Brasil. Além disso, devem criar mecanismos para apoiar a UEL em seus primeiros meses de funcionamento. Na ausência de uma Diretoria Regional, a Direção Nacional será responsável por nomear um responsável ou coordenar o processo.

Será considerada como data de fundação da UEL a data de realização de sua assembleia de criação ou a data da ata da entidade patrocinadora nomeando a diretoria, que deverá ocorrer antes de esgotado o prazo de Autorização Provisória.

I - As Unidades Escoteiras Locais poderão escolher o nome de pessoas inspiradoras como seus patronos ou outras denominações similares, sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas, bem como a repetição de um mesmo nome na mesma Região Escoteira.

II - As Unidades Escoteiras Locais patrocinadas podem usar, após a denominação, o nome ou sigla que identifique a entidade patrocinadora. As Unidades Escoteiras Locais patrocinadas por instituições religiosas poderão incorporar, na sua denominação, o adjetivo que identifique seu credo religioso.

I - As Unidades Escoteiras Locais serão designadas por um numeral atribuído pela Diretoria Regional, seguido da combinação de duas letras que identificam a Região Escoteira.

II - Os numerais das unidades escoteiras locais extintas não poderão ser atribuídos a uma nova UEL.

São condições essenciais para o Reconhecimento Institucional de uma UEL:

- a)** Constituição associativa e cumprimento do Estatuto, deste P.O.R e das demais normas da UEB;
- b)** Registro Institucional, junto à UEB, de todos os seus membros, escotistas e dirigentes;
- c)** Existência do número mínimo de adultos formalmente capacitados ao exercício das funções de escotistas e dirigentes. Esta quantidade mínima é definida em Resolução do CAN.
- d)** Comprovação do registro de seu ato constitutivo no cartório competente.

I - A prática do Escotismo no Brasil só é permitida aos registrados anualmente junto à UEB. Também anualmente, todas Unidades Escoteiras Locais e Regiões Escoteiras devem renovar o seu Reconhecimento Institucional.

II - A não observância destas condições implica em suspensão automática do reconhecimento e dos direitos da UEL, podendo esta ser declarada extinta, com o cancelamento do seu reconhecimento, se não regularizar sua situação dentro de um período de doze meses.

III - Constitui falta grave, passível de punição disciplinar dos adultos, dirigentes e escotistas, a promoção de atividades escoteiras sem que a UEL seja reconhecida no ano em curso e/ou que permitirem a participação em atividades escoteiras de membro juvenil e/ou adulto sem a efetivação do seu Registro Institucional.

Compõem da organização da UEL os dirigentes e escotistas, com as atribuições descritas na Regra 18.

A participação familiar é fundamental para enriquecer a experiência educativa de crianças, adolescentes e jovens no Movimento Escoteiro, bem como para fortalecer o diálogo entre os responsáveis e os escotistas. Como forma de promover esta interação, reúne-se o Conselho de Pais, coordenado pelo Chefe de Seção, que deve ser realizado pelo menos uma vez a cada semestre, com as seguintes atribuições:

- a)** Compartilhar o relatório das atividades realizadas, destacando o progresso e os aprendizados alcançados;
- b)** Apresentar o planejamento das próximas atividades da seção, incentivando sugestões e contribuições;
- c)** Abordar temas de interesse da Seção, promovendo o diálogo aberto sobre educação e outros assuntos relevantes.

Além da escrituração contábil e patrimonial, os dirigentes e os escotistas da UEL deverão manter atualizados os seguintes registros:

- a) Livro de Grupo e Livro das Seções - registro da história do Grupo e das Seções, feito com a colaboração de todos os seus integrantes;
- b) Fichas individuais, com dados pessoais e vida escoteira de cada um dos membros da UEL, com os dados devidamente registrados e permanentemente atualizados no Sistema Paxtu.
- c) Ficha médica individual; com os dados devidamente registrados e permanentemente atualizados no Sistema Paxtu.
- d) Registro de frequência em que cada Seção registra o comparecimento de seus integrantes às reuniões e demais atividades;
- e) Os livros de ata dos diferentes órgãos, principalmente das reuniões de assembleias da UEL, com os dados devidamente registrados e permanentemente atualizados no Sistema Paxtu.
- f) Registro de presença nas reuniões e assembleias;
- g) O registro da progressão individual dos seus membros juvenis, no que concerne ao Programa Educativo, com os dados devidamente registrados e permanentemente atualizados no Sistema Paxtu.
- h) Livro-Caixa simples em que a UEL e cada Seção contabiliza as receitas e as despesas no contexto da administração financeira a seu cargo, dos Conselhos ou Cortes de Honra;
- i) Fichários e/ou banco de dados de atividades, jogos, canções, trabalhos manuais, locais para atividades ao ar livre e outras informações de interesse para o funcionamento das Unidades Escoteiras Locais.

I - A admissão de crianças, adolescentes e jovens na UEL se fará exclusivamente pela formalização de pedido de inscrição feito por seus responsáveis que, efetivando o seu Registro Institucional, passarão a ser considerados como contribuintes da UEB.

II - A admissão deverá ser precedida de entrevista com os responsáveis pelo membro juvenil (pais, mães ou tutores), para informar-lhes sobre a contribuição que o Escotismo poderá prestar na educação do(a) filho(a). Nessa entrevista, também é explicitada a colaboração que a UEL espera receber deles: contribuições financeiras ou materiais para a manutenção ou para a realização de atividades, conforme previsto no regulamento da UEL; parceria no processo educativo que se desenvolve no Escotismo; participação nos respectivos órgãos de deliberação, direção, apoio ou atuação como dirigentes ou escotistas.

III - A admissão dos maiores de dezoito anos se fará pela formalização de seu próprio pedido de inscrição junto à UEL. Efetivando o seu Registro Institucional, passarão a integrar a UEB na condição de beneficiários como Pioneiros ou Pioneiras; ou como Escotistas e Dirigentes, estes últimos condicionados aos critérios definidos pela UEB.

IV - A aceitação ou rejeição do pedido de ingresso de novos membros é de competência da diretoria do Grupo Escoteiro ou do órgão dirigente da Seção Escoteira Autônoma, de acordo com seus critérios internos, ouvido o interessado e à luz das informações que receber.

V - A UEL não poderá acolher ou permitir o ingresso de quem já tenha sido excluído do quadro de participantes da UEB, ou esteja em cumprimento de punição disciplinar.

VI - É vedado à diretoria rejeitar pedido de renovação do registro escoteiro anual valendo-se de critérios subjetivos ou de alegação de falta disciplinar supostamente cometida pelo associado, sem a devida apuração por meio de procedimento que assegure direito de defesa e recurso.

VII - Nas hipóteses de não renovação do acordo de trabalho voluntário, ou de término de mandato, é assegurado ao associado alterar sua categoria associativa na forma do artigo 42 do Estatuto.

REGRA 041

DESLIGAMENTO DA UEL

Estará automaticamente desligado da UEL e, portanto, impedido de participar de qualquer atividade escoteira ou de agir em seu nome, quem não possuir o Registro Institucional vigente junto à UEB.

REGRA 042

MEDIDAS DISCIPLINARES

I - O Escotismo é um Movimento Educacional cuja prática enseja o cumprimento de um conjunto de normas, além da vivência de princípios e valores definidos na Lei e na Promessa Escoteira, que em caso de não cumprimento pode resultar em aplicação de medida disciplinar.

II - As medidas disciplinares a que estão sujeitos os associados da UEB maiores de 18 anos estão previstas no Estatuto da UEB e em Resoluções editadas pelo CAN.

III - As questões disciplinares envolvendo os associados menores de 18 anos devem ser tratadas no âmbito da própria UEL, utilizando os instrumentos educacionais disponíveis, observadas, inclusive, as atribuições da Corte de Honra da Seção a que o associado menor estiver vinculado.

IV - Desde que não configurem, pela sua natureza e gravidade, infrações disciplinares que devam ser apuradas por intermédio dos procedimentos previstos na Resolução do CAN que disciplina o assunto, as pequenas questões disciplinares de Beneficiários (Pioneiros) também podem e devem ser tratadas no âmbito da própria UEL, utilizando os instrumentos educacionais disponíveis, observando as atribuições da Comissão Administrativa do Clã e dos próprios Escotistas da Seção.

REGRA 043

TRANSIÇÃO ENTRE OS RAMOS

I - A cerimônia de passagem de um membro juvenil de um Ramo para outro deve ser o ponto culminante de um processo de transição individualizado, que se inicia alguns meses antes da data da efetiva passagem. Esta transição é denominada de “Caminho” e tem como finalidade fazer com que a recepção seja tranquila e fraterna, facilitando a acolhida no novo Ramo, diminuindo as possibilidades de evasão por dificuldades de adaptação ao novo ambiente.

II - Ao mesmo tempo em que o membro juvenil dá continuidade à sua formação na última etapa de desenvolvimento num determinado Ramo, deve começar a tomar contato com o que lhe espera no novo Ramo, diminuindo as inquietações e indagações próprias das mudanças que se apresentam.

III - O “Caminho” entre um ramo e outro está descrito no Manual do Escotista e deve ser fruto de planejamento cuidadoso entre os Chefes de Seção dos dois Ramos envolvidos. Esse planejamento deve incluir o contato do membro juvenil com seus futuros companheiros de equipe e escotistas, possibilitando um relacionamento preliminar e o conhecimento dos elementos simbólicos, características e atividades do novo Ramo.

IV - O “Caminho” entre um ramo e outro é marcado pelo uso de um distintivo, que será utilizado durante este período.

V - No caso do Ramo Pioneiro, não existe um período de transição, mas sim a “Cerimônia de Partida”, marcada pelo uso do “Símbolo da Partida”.

VI - São terminantemente proibidos no Movimento Escoteiro os “trotes” ou quaisquer outras ações constrangedoras aos jovens, seja durante o período de transição, com ou sem o consentimento da criança, adolescente ou jovem, seja na cerimônia de passagem, sendo essas ações passíveis de aplicação de processo disciplinar aos escotistas e/ou dirigentes da UEL onde os abusos ocorram. Cabe à Diretoria Regional a orientação e a adoção de práticas que eliminem ações dessa natureza.

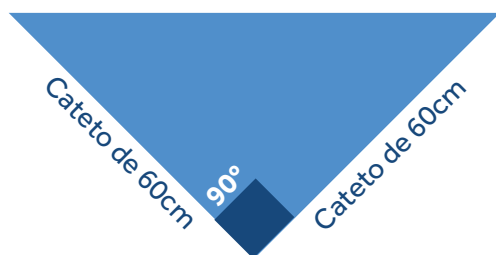
CAPÍTULO 6

Vestuário e Uniforme Escoteiro

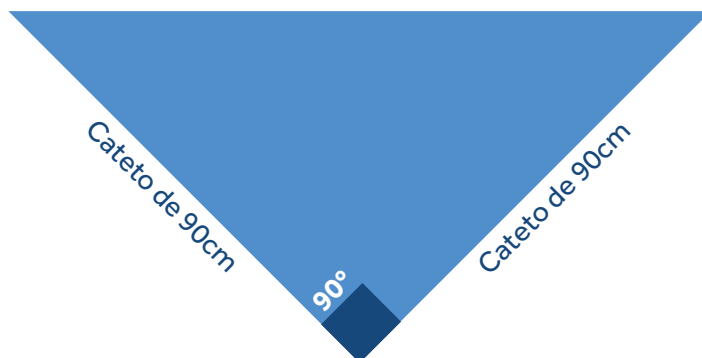


- I - Os participantes do Movimento Escoteiro devem caracterizar-se, entre outros aspectos, pelo senso estético no uso e pela apresentação impecável do seu vestuário ou uniforme escoteiro.
- II - Quando em atividade, os membros do Movimento Escoteiro serão identificados, entre outros aspectos, pelo uso do vestuário ou do uniforme escoteiro.
- III - É proibido ao membro do Movimento Escoteiro usar no vestuário ou no uniforme escoteiro qualquer distintivo, lenço, pin, condecoração ou adereço não previsto ou não autorizado neste P.O.R, em resoluções do CAN, DEN ou Diretorias Regionais.
- IV - Por decisão de sua Assembleia, o Grupo Escoteiro poderá optar pelo uso do vestuário ou uniforme escoteiro. No caso de Seção Escoteira Autônoma, essa decisão caberá ao Conselho de Pais.

- I - O vestuário escoteiro, para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, escotistas e dirigentes, independentemente da função ou modalidade em que atuem, é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhes constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva Nacional.
- II - O Lenço escoteiro é de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro, passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da UEB;



TAMANHO MÍNIMO



TAMANHO MÁXIMO

III - É de decisão da UEL o uso das distintas maneiras de compor o vestuário escoteiro, abaixo descritas considerando sua realidade geográfica, econômica e social, sendo obrigatório o uso de peças que compõem as partes superior e inferior.

a) Parte superior - camiseta básica, camisa polo, camisa de manga curta ou camisa de manga longa, jaqueta e eventuais outras peças, na cor azul marinho para membros juvenis, na cor verde garrafa para escotistas e dirigentes.

b) Parte inferior - bermuda, calça ou saia, na cor cáqui, para membros juvenis, escotistas e dirigentes.

IV - Os distintivos, insígnias e condecorações escoteiras poderão ser usados em qualquer uma das peças que compõem a parte superior do vestuário escoteiro, exceto a jaqueta.

V - Cintos, meias, calçados e cobertura são do tipo escolhido por decisão individual.

REGRA 046

VESTUÁRIO - RAMO FILHOTES

I - O vestuário para o Ramo Filhotes, específico para as crianças, é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhes constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva Nacional.

II - O Lenço escoteiro é de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo 60 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro, passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da UEB.

III - É de decisão da UEL o uso das distintas maneiras de compor o vestuário do Ramo Filhotes, considerando sua realidade geográfica, econômica e social, sendo obrigatório o uso de peças que compõem as partes superior e inferior.

a) Parte superior - camiseta básica na cor alaranjada, com as mangas marrons, e/ou colete na cor alaranjada.

b) Parte inferior - bermuda, calça ou saia, de qualquer tipo, cor ou natureza.

IV - Os distintivos poderão ser usados em qualquer uma das peças que compõem a parte superior, tanto na camiseta quanto no colete.

V - Cintos, meias, calçados são do tipo escolhido por decisão individual.

VI - Cobertura, na cor alaranjada, com o logotipo do ramo aplicada, conforme constante nas fichas técnicas da Loja Escoteira Nacional.

VII - Os escotistas que atuam no Ramo Filhotes deverão utilizar o vestuário ou uniforme conforme estabelecido neste P.O.R.

I - Em caráter especial e provisório, mediante solicitação devidamente fundamentada, a Diretoria de uma UEL poderá obter autorização da respectiva Diretoria Regional para que seus integrantes utilizem o vestuário alternativo.

II - O vestuário alternativo tem a seguinte composição:

- a) **Camiseta básica ou camisa polo** - conforme descrito na Regra 045;
- b) **Lenço escoteiro** - de uso obrigatório em toda e qualquer atividade;
- c) **Parte inferior** - de qualquer tipo.

O uniforme escoteiro é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhamentos constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira, inclusive com os modelos que os grupos recebem a título de doações, previamente aprovado pela DEN, conforme o caso, terá a seguinte composição:

I – Uniforme escoteiro para Lobinhos e Lobinhas:

- a) **Camisa** - na cor azul marinho;
- b) **Camiseta** - exibindo motivo escoteiro, usada em atividades para substituir a camisa;
- c) **Calça ou bermuda** - na cor azul marinho;
- d) **Saia** - na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha azul marinho ou preto;
- e) **Cinto** - na mesma cor do uniforme, com fivela de metal dourado tendo ao centro uma cabeça de lobo;
- f) **Meias** - cinzas, tamanho 3/4, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às meninas o uso de meia-calça cor da pele;
- g) **Calçados** - pretos;
- h) **Lenço escoteiro** - de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro, passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da UEB. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- i) **Cobertura** - boné tipo "jóquei", na cor azul marinho;
- j) **Agasalho** - quando necessário, nos padrões comercializados pela UEB, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela UEL. Os membros de uma Alcateia devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

Opcionalmente, as Unidades Escoteiras Locais das Modalidades do Ar e do Mar poderão adotar, no Ramo Lobinho, os uniformes das modalidades, mantendo, no entanto, o boné previsto no item i acima.

II – Uniforme escoteiro para Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes:

A - Uniforme escoteiro para a Modalidade Básica:

- a) **Camisa** - de manga curta ou comprida na cor cáqui;
- b) **Camiseta** - exibindo motivo escoteiro, usada em atividades para substituir a camisa;
- c) **Calça ou bermuda** - na cor cáqui;
- d) **Saia** - na cor cáqui, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) **Cinto** - de couro marrom, do tipo “escoteiro”, com argolas, tendo no fecho de metal dourado a marca dos Escoteiros do Brasil;
- f) **Meias** - cinzas, tamanho 3/4, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às mulheres o uso de meia-calça cor da pele.
- g) **Calçados** - pretos;
- h) **Lenço escoteiro** - de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro, passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da UEB. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- i) **Cobertura** - se usada, deve ser preta, do tipo “Montgomery”, pendendo para a direita, com o distintivo que identifica a modalidade;

B - Uniforme escoteiro para a Modalidade do Ar:

- a) **Camisa** - de manga curta, de manga comprida ou camisa polo, na cor azul mescla;
- b) **Camiseta** - na cor azul clara ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividade para substituir a camisa;
- c) **Calça ou bermuda** - na cor azul marinho;
- d) **Saia** - na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) **Cintos, meias e calçados** - são do tipo escolhido por decisão da UEL;
- f) **Lenço escoteiro** - como no uniforme da Modalidade Básica;
- g) **Cobertura** - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Boina preta, do tipo “Montgomery”;
 - Boné “Bico de Pato”, em tecido azul, com o distintivo da modalidade;
 - Chapéu cáqui, do tipo “escoteiro”, de abas largas e retas, tendo na frente o distintivo da modalidade;
 - Boné “Bico de Pato”, em tecido, com cor e emblema definidos pelo Grupo;
- h) **Agasalho** - quando necessário, nos padrões comercializados pela UEB, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela UEL. Os membros de uma Seção devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

C – Uniforme de embarque para a Modalidade do Mar:

- a) **Camisa** - na cor azul mescla, aberta até o meio, com ilhoses por onde passa um cordão branco;
- b) **Camiseta** - toda branca, ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividades para substituir a camisa;
- c) **Bermuda ou calça** - na cor azul mescla;
- d) **Saia** - na cor azul mescla, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) **Cintos, meias e calçados** - são do tipo escolhido por decisão da UEL;
- f) **Lenço escoteiro** - como no uniforme da Modalidade Básica, preferencialmente na cor branca;
- g) **Cobertura** - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Caxangá, na cor branca, abas voltadas para cima;
 - Boné "Bico de Pato", confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade;
 - Quepe branco, tipo "Marinha" ou boné "Bico de Pato", exclusivamente para escotistas e dirigentes, ambos identificados com crachá de Chefe Escoteiro do Mar.

O Uniforme de Embarque pode ser substituído por short ou bermuda com a camiseta de motivo escoteiro.

D - Uniforme de desembarque da Modalidade do Mar:

- a) **Camisa** - de manga curta, de manga comprida ou camisa polo, na cor branca;
- b) **Camiseta** - toda branca ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividade para substituir a camisa;
- c) **Calça ou bermuda** - na cor azul marinho;
- d) **Saia** - na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) **Cintos, meias e calçados** - são do tipo escolhido por decisão da UEL;
- f) **Lenço escoteiro** - como no uniforme da Modalidade Básica, preferencialmente na cor branca;
- g) **Cobertura** - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Caxangá, na cor branca, abas voltadas para cima para os jovens;
 - Boné "Bico de Pato", confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade;
- h) **Quepe branco**, tipo "Marinha" ou Boné "Bico de Pato", em tecido branco, exclusivamente para escotistas e dirigentes, ambos identificados com crachá de Chefe Escoteiro do Mar.

REGRA
049

TRAJE SOCIAL E DE REPRESENTAÇÃO PARA ADULTOS

Quando em atividades sociais ou de representação, será facultado aos membros adultos da UEB o uso do vestuário, do uniforme ou do seguinte traje social:

- a) **Camisa ou blusa** - social branca;
- b) **Paletó ou blazer** - azul marinho ou preto, tipo esporte, mesmo tecido e cor da calça/saia, e utilização de distintivo de lapela com a marca da UEB;

- c) **Calça ou saia** - azul marinho ou preto, calça comprida, ou saia, mesmo tecido e cor do paletó;
- d) **Gravata** - com motivo escoteiro;
- e) **Cinto e sapatos** - pretos.
- f) **Meias** - pretas ou cor da pele
- g) **Vestido básico**, azul marinho ou preto com lenço social ou echarpe com motivo escoteiro.

REGRA
050

PROÍBE O USO DE PEÇAS OU EQUIPAMENTOS DE USO PRIVADO DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS

Durante atividades realizadas dentro ou fora da sede, é expressamente proibido o uso de peças de uniforme ou equipamentos que sejam de uso privativo das Forças Armadas, Polícias Militares ou Bombeiros, ou que possuam características similares, em cumprimento à determinação expressa na Constituição Federal, Art. 142, Inciso I. Inclui-se a proibição ao uso de qualquer peça de uniforme ou equipamentos com estampas camufladas. Esta regra não se aplica ao membro do Movimento Escoteiro que seja militar, quando estiver em representação daquelas instituições.

Link para conferência:

https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/2014/mes02/artigo142a_cf.pdf

Anotações

[illegible]

CAPÍTULO 7

Programa Educativo



O Programa Educativo dos Escoteiros do Brasil, visando atender aos fundamentos do escotismo na prática escoteira, adota por princípios:

I - O JOVEM NO CENTRO DO PROCESSO

Coloca o jovem como sujeito central do processo educativo. É um movimento de jovens e para jovens. Isso significa que a implementação do programa se realiza a partir das necessidades e interesses dos jovens em geral (não somente os jovens integrantes do Movimento Escoteiro) e conta com sua participação ativa, por considerar que eles são os principais agentes de seu próprio desenvolvimento. Os elementos do Programa Educativo possibilitam o empoderamento dos jovens, provendo um ambiente seguro onde eles podem tomar iniciativa, assumir riscos com segurança e responsabilidade, se tornando protagonistas de sua própria história,

II - EDUCAÇÃO PARA VIDA

O Programa Educativo deve propiciar, de forma progressiva, oportunidades para que os jovens cresçam como pessoas, desenvolvendo-se como indivíduos responsáveis, solidários, autônomos e comprometidos, de acordo com os valores da Lei e Promessa Escoteiras. Deve colaborar para aquisição de competências para a vida, tais como autonomia, autoconfiança, determinação, liderança, respeito pela diversidade, habilidade para lidar com a complexidade, entre outros; desenvolvendo seu potencial para que alcancem uma vida saudável, plena e feliz, sendo capazes de intervir nos fatores determinantes da saúde e bem-estar, participando de maneira ativa e criativa na construção de um mundo melhor.

III - CIDADANIA ATIVA

Oferta de um programa que promove valores democráticos, que requer espaços participativos para sua implementação, razão pela qual os Escoteiros do Brasil incluem as crianças, adolescentes e jovens nos processos de tomada de decisão, escutando suas vozes e levando em conta seus pontos de vista. O programa oferece ferramentas para a construção de uma sociedade melhor, promovendo o pensamento crítico e a formação de pessoas autônomas, solidárias, responsáveis, comprometidas e culturalmente sensíveis. Para isso, a participação dos jovens é valorizada nos processos de tomada de decisão, tanto dentro da instituição como na comunidade em geral, como um poderoso meio para o desenvolvimento da cidadania.

VI - UNIDADE NA DIVERSIDADE

Apesar das diferentes adaptações para as realidades locais, o Programa Educativo mantém a sua unidade. Enquanto a unidade se expressa na fidelidade da aplicação do Propósito, Princípios e Método Educativo Escoteiro, a diversidade se expressa nas distintas realidades onde o Programa Educativo Escoteiro é aplicado nas suas diferentes formas.

V - RELEVANTE E ATUALIZADO

O Programa Educativo deve ser produto de uma reflexão constante sobre as práticas educativas indicadas no Projeto Educativo dos Escoteiros do Brasil e no Método Educativo Escoteiro. Deve sempre considerar as características culturais, sociais, políticas e econômicas da sociedade e refletir as necessidades e interesses dos jovens, tanto hoje como no futuro.

VI - VINCULADO COM A REALIDADE

O Programa Educativo deve ser uma ferramenta conectada com as frequentes mudanças da sociedade, que cria espaços para que os jovens vivam e descubram a realidade, que experimentem coisas novas de acordo com suas próprias necessidades, e que assim se descubram e se desenvolvam.

VII - PARA TODOS

Deve atender as necessidades dos jovens de todos os segmentos da sociedade, devendo ter a flexibilidade necessária para que possa adaptar-se e assegurar oportunidades de aprendizagem significativa para todos: coeducação, jovens com deficiência, jovens vivendo em situações de risco, jovens de todas as comunidades, culturas, classes, identidades de gênero, orientações sexuais, etnias, religiões, áreas geográficas ou de qualquer outra natureza.

VIII - ATRATIVO, DESAFIADOR E SIGNIFICATIVO

O Programa Educativo deve ser divertido, com um propósito. Deve atender os interesses dos jovens e desafiar suas habilidades para estimular o seu desenvolvimento. O Escotismo deve oferecer oportunidades para que os jovens vivam experiências educativas, em um processo que conta com a contribuição educativa dos adultos. As oportunidades de aprendizagem não devem ser atividades aleatórias, mas sim conduzirem os jovens para um processo significativo de experiências educativas, devem estimular uma abordagem ativa para a vida, incentivando-os a se envolverem em tudo o que os afeta, ajudando-os a descobrirem capacidades e o uso construtivo delas, estimulando a serem protagonistas de seu próprio processo de aprendizagem, de modo a serem protagonistas de sua própria vida e em sua comunidade.

IX - AUTONOMIA PROGRESSIVA

Deve dar a oportunidade para que os jovens desenvolvam competências que os tornem gradativamente autônomos e sejam envolvidos nos processos de tomada de decisão, nos diversos espaços da instituição e, também, de sua comunidade, fazendo com que sejam protagonistas das decisões que afetam suas vidas.

X - SIMPLES, FÁCIL E ACESSÍVEL

Deve estar acessível de forma igual e justa aos jovens da maioria da população brasileira. O Programa Educativo Escoteiro deve ter suas atividades, vestimentas e desafios, orientados pela simplicidade e baixo custo, de forma a estar alcançável por todos os potenciais participantes. A qualquer jovem deve parecer "fácil" participar e se beneficiar do Método Educativo Escoteiro.

XI - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Incorporação ao Programa Educativo de um enfoque voltado ao Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de ajudar os jovens a entender melhor o mundo em que vivem, estimulando que cada um seja responsável por enfrentar os desafios que ameaçam as gerações presentes e futuras. Estímulo a um processo educativo que propõe mudanças de comportamento, visando um futuro mais sustentável em termos ambientais, econômicos e sociais para a construção de uma sociedade justa e fraterna para todos.

REGRA
052

ELEMENTOS DO PROGRAMA EDUCATIVO

I - ORGANIZAÇÃO EM RAMOS

Os Ramos Filhotes, Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro são definidos a partir das características das diferentes fases do desenvolvimento humano e das correspondentes faixas etárias. Por consequência, o programa atende às necessidades específicas de cada Ramo.

II - ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO

O Movimento Escoteiro considera que o desenvolvimento do ser humano ocorre nas diferentes dimensões de sua personalidade. Assim, as competências educativas são derivadas de seis áreas de desenvolvimento: físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e caráter, para que trabalhadas como partes de um todo indivisível, possibilitem o desenvolvimento integral e equilibrado.

III - PRIORIDADES EDUCATIVAS

Derivadas do Projeto Educativo, são aqueles aspectos do desenvolvimento pessoal que têm especial ênfase em cada área de desenvolvimento e, consequentemente, servem como referência para o desenvolvimento das oportunidades de aprendizagem que são oferecidas aos jovens. Elas buscam expressar, de maneira resumida, os desafios e temas que devem ser enfatizados no Programa Educativo, de modo que este permaneça atraente e relevante para a juventude brasileira.

IV - COMPETÊNCIAS EDUCATIVAS

O Movimento Escoteiro possui uma proposta educativa bastante clara: contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, desenvolvam suas potencialidades como indivíduos, para que se tornem cidadãos responsáveis e úteis em suas comunidades. As competências educativas são a expressão mais concreta e precisa dessa proposta, conferem coerência, continuidade e complexidade crescente ao processo educativo.

V - OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM

O Programa Educativo abrange todas as oportunidades de aprendizagem que os jovens podem vivenciar dentro do Escotismo: acampamentos e atividades ao ar livre, serviço comunitário e projetos de desenvolvimento comunitário, progressão pessoal, jogos, cerimônias, vida em equipe e outras. As oportunidades de aprendizagem são aquelas em que os jovens têm o potencial de reunir e processar conhecimento e desenvolver habilidades e atitudes que o ajudarão a desenvolver seus valores individuais. O Programa Educativo não se trata, portanto, das atividades em si, mas sim sobre as oportunidades de aprendizagem que as atividades podem oferecer dentro dos fundamentos e valores compartilhados do Escotismo.

VI - SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL

Organizado com base na aquisição de competências, o sistema de progressão oferece aos jovens referências sobre o seu desenvolvimento e aos adultos os indicadores para avaliar o crescimento de cada jovem. Os indicadores revelam não só o impacto das atividades escoteiras, mas também os pontos fortes e fracos de cada jovem, permitindo aos escotistas o acompanhamento e as orientações necessárias. No Movimento Escoteiro, os jovens são os protagonistas e eles devem ser motivados para assumirem gradativamente a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento.

VII - INSTÂNCIAS DEMOCRÁTICAS DE TOMADA DE DECISÃO

Objetiva dar possibilidades reais para que os jovens participem nos processos de tomada de decisão em cada ramo, considerando o crescente grau de desenvolvimento da autonomia. Essa participação possibilita que os jovens tomem decisões e também assumam as responsabilidades decorrentes dessas decisões.

VIII - PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DE ATIVIDADES

Por meio do qual os jovens participam, junto com os escotistas, do processo de planejamento, execução e avaliação da vida em grupo de suas equipes, patrulhas e seções.

Anotações

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 20 evenly spaced horizontal blue lines across its entire width. The paper is otherwise completely empty, with no margins, text, or other markings.

CAPÍTULO 8

Ramo Filhotes



REGRA 053

ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO FILHOTES

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de crianças, na faixa etária compreendida entre 5 anos e 6 anos, o Programa Educativo do Ramo Filhotes concentra sua ênfase educativa no processo de descobrimento do mundo, baseando-se no conceito de Campos de Experiência, valorizando as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, especialmente através de vivências ao ar livre. A proposta do ramo gira em torno de brincadeiras e atividades que geram experiências e aprendizagens transformadoras.

II - O marco simbólico oferecido ao Ramo Filhotes está associado à frase “Um território de brincar, aprender e crescer juntos”.

III - A organização e o Programa Educativo para o Ramo Filhotes encontram-se neste P.O.R, no Manual do Escotista - Ramo Filhotes e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

REGRA 054

LEMA DOS FILHOTES

O lema do Ramo Filhotes é “**Viver Juntos**”.

REGRA 055

SEÇÃO DO RAMO FILHOTES

I - A Seção da UEL que congrega os Filhotes e seus familiares é denominada “Ninhada”, que não possui subdivisões, e sua composição é mista.

II - O efetivo mínimo de uma Ninhada de Filhotes é de cinco, com o máximo de dez crianças.

REGRA 056

ESCOTISTAS DO RAMO FILHOTES

I - A Ninhada é dirigida por uma equipe de escotistas, designados e nomeados conforme a Regra 129.

II - A Ninhada deverá contar, necessariamente, com a proporção de, pelo menos, um escotista para cada cinco crianças ou fração.

III - Um dos escotistas deverá ser nomeado Chefe de Seção, que assumirá a coordenação e orientação geral da Ninhada, sendo os demais seus assistentes.

IV - Os escotistas não adotarão qualquer outra denominação, tais como nomes de animais ou similares, e serão chamados por seus nomes reais.

V - Os familiares que optarem por não atuar como escotistas acompanham as crianças durante as atividades e atuam na categoria de colaboradores, procurando apoiar os escotistas durante as atividades.

VI - Os escotistas e os familiares têm como principal dever garantir um espaço seguro onde as crianças possam realizar suas atividades, de acordo com o proposto pelo Programa Educativo.

VII - Mais detalhes sobre a atuação dos escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Filhotes.

REGRA 057

IMPLANTAÇÃO DA SEÇÃO DO RAMO FILHOTES

I - Para implantar uma Seção do Ramo Filhotes, a UEL deverá já contar com todas as demais seções em sua estrutura, ou seja, Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro.

II - A sede da UEL também deverá contar com instalações adequadas à realização de atividades com crianças pequenas, como banheiros, bebedouro, segurança de acesso etc.

III - A Ninhada deve ser implantada a partir de um número mínimo de 5 crianças para ir se ampliando gradativamente, até completar seu efetivo máximo de 10 crianças.

REGRA 058

PARTICIPAÇÃO FAMILIAR

I - A participação da família no Ramo Filhotes é obrigatória. Cada criança deverá estar acompanhada de um dos responsáveis legais em todas as atividades, que deverá estar devidamente registrado na UEB e ter realizado o Curso de Proteção Infantojuvenil, Espaços Seguros ou equivalente, disponíveis no Campo Escola Virtual.

II - Mais detalhes sobre a atuação familiar no Ramo Filhotes podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Filhotes.

REGRA 059

ESCRITURAÇÃO DA NINHADA

A Ninhada deve manter atualizados os registros mencionados na Regra 039.

REGRA
060

ADMISSÃO DA NINHADA

A admissão da criança que deseja ser Filhote deve ser feita de acordo com a Regra 040, ouvido o Chefe da Seção.

REGRA
061

SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DOS FILHOTES

O sistema de progressão pessoal dos Filhotes está definido no Manual do Escotista - Ramo Filhotes

REGRA
062

MUDANÇA PARA O RAMO LOBINHO

A partir dos 6 anos e meio de idade, e antes de completar 7 anos, o Filhote deve deixar a Ninhada e ser transferido para a Alcateia, em um adequado período de transição denominado de "Caminho", que culminará com a cerimônia de passagem para o Ramo Lobinho e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Filhotes.

CAPÍTULO 9

Ramo Lobinho



REGRA
063

ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO LOBINHO

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de crianças, na faixa etária compreendida entre seis anos e meio e dez anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Lobinho concentra sua ênfase educativa no processo de socialização da criança.

II - O marco simbólico que se oferece às crianças do Ramo Lobinho é “Ser Livre como os Lobos” e está associado à obra do escritor Rudyard Kipling – “O Livro da Jângal”, especialmente as aventuras de Mowgli, O Menino-lobo.

III - A organização e o Programa Educativo para o Ramo Lobinho encontram-se neste P.O.R, no Manual do Escotista – Ramo Lobinho, nos guias e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

REGRA
064

LEMA DO LOBINHO

O lema do Ramo Lobinho é “**Melhor Possível**”.

REGRA
065

SEÇÃO DO RAMO LOBINHO

I - A Seção da UEL que congrega os Lobinhos é denominada “Alcateia”. Ela pode ser composta apenas de Lobinhos, apenas de Lobinhas ou ter uma composição mista.

II - No caso das Alcateias mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de meninos e meninas, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - O efetivo máximo de uma Alcateia é de 24 crianças.

REGRA
066

ESCOTISTAS DO RAMO LOBINHO

I - A Alcateia é dirigida por uma equipe de escotistas, de ambos os gêneros, designados e nomeados conforme a Regra 129.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumirá a coordenação e a orientação geral da Alcateia, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como seus principais deveres aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo.

IV - Mais detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

**REGRA
067**

IMPLANTAÇÃO DO RAMO LOBINHO

A Alcateia deve, preferencialmente, ser implantada a partir de um núcleo de 8 crianças, para ir se ampliando gradativamente, até completar seu efetivo máximo.

**REGRA
068**

MATILHA

I - A Alcateia é dividida em frações denominadas Matilhas, cada uma contendo de quatro a seis crianças, as quais constituem as equipes de trabalho e de jogos. Uma Alcateia completa deve contar com, no máximo, quatro Matilhas.

II - O grau de autonomia e atuação dessas equipes é menor do que o recomendado para o Sistema de Patrulhas, adotado nos Ramos Escoteiro e Sênior, conforme destacado no Manual do Escotista – Ramo Lobinho.

III - O lobo é o animal símbolo de todas as Matilhas, que se distinguem numa mesma Alcateia pelas cores típicas de suas pelagens, ou seja: Matilha Preta, Matilha Cinza, Matilha Branca, Matilha Vermelha, Matilha Marrom ou Matilha Amarela.

**REGRA
069**

BASTÃO TOTEM

O símbolo representativo da história da Alcateia é o bastão-totem. Este é encimado por uma cabeça ou corpo de lobo, construído e adornado de acordo com as tradições de cada Alcateia e deve ser utilizado de acordo com as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Lobinho

**REGRA
070**

PRIMOS, PRIMAS, SEGUNDOS E SEGUNDAS

A Matilha é liderada por um lobinho ou lobinha, denominado Primo ou Prima, auxiliado e substituído em suas ausências por outro lobinho ou lobinha, denominado de Segundo ou Segunda. Ambos são eleitos pela própria Matilha, de acordo com as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

**REGRA
071****ESCRITURAÇÃO DA ALCATEIA**

A Alcateia deve manter atualizados os registros mencionados na Regra 039.

**REGRA
072****ADMISSÃO NA ALCATEIA**

A admissão da criança que deseja ser Lobinho ou Lobinha deve ser feita de acordo com a Regra 040, ouvido o Chefe da Seção.

**REGRA
073****SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO LOBINHO**

O sistema de progressão pessoal dos lobinhos está definido no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

**REGRA
074****MUDANÇA PARA O RAMO ESCOTEIRO**

I - A partir dos dez anos de idade - e, antes de completar onze anos, - a criança deve deixar a Alcateia e ser transferida para a Tropa Escoteira, em um adequado período de transição denominado "Caminho", que culminará com a Cerimônia de Passagem e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

II - Se a UEL não possui uma Tropa Escoteira (ou não possua condições de formá-la), a criança deve ser encaminhada a outra UEL que tenha condição de recebê-la.

CAPÍTULO 10

Ramo Escoteiro



REGRA
075

ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO ESCOTEIRO

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de adolescentes na faixa etária compreendida entre 11 e 14 anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Escoteiro concentra sua ênfase educativa no processo de criação e ampliação da autonomia.

II - O Programa Educativo é fundamentado na vida em equipe e no encontro com a natureza, sem se descuidar de outros aspectos relacionados com o desenvolvimento integral da personalidade. O marco simbólico proposto aos jovens do Ramo Escoteiro é representado através da expressão “descobrir novos territórios com um grupo de amigos”.

III - A organização e o Programa Educativo do Ramo Escoteiro encontram-se neste P.O.R, no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro, nos guias e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

REGRA
075

LEMA DO RAMO ESCOTEIRO

O lema do Ramo Escoteiro é “**Sempre Alerta**”.

REGRA
077

SEÇÃO DO RAMO ESCOTEIRO

I - A Seção da UEL que congrega os integrantes do Ramo Escoteiro é denominada “Tropa de Escoteiros” (composta apenas por adolescentes do gênero masculino), “Tropa de Escoteiras” (composta apenas por adolescentes do gênero feminino) ou “Tropa Escoteira mista” (composta por adolescentes de ambos os gêneros).

II - No caso das Tropas Escoteiras mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de adolescentes de ambos os gêneros, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - O efetivo máximo de uma Tropa Escoteira é de 32 adolescentes.

REGRA
078

ESCOTISTAS DO RAMO ESCOTEIRO

I - A Tropa Escoteira é apoiada por uma equipe de escotistas, de ambos os gêneros, designada e nomeada conforme a Regra 129.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumirá a coordenação e a orientação geral da Tropa Escoteira, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como principal dever aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo, apoiando os membros da Tropa Escoteira, especialmente seus Monitores e Submonitores, em todas as necessidades decorrentes do cumprimento do Programa Educativo, zelando pela integral aplicação do Método Educativo Escoteiro.

IV - Mais detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro.

REGRA 079

IMPLANTAÇÃO DE UMA TROPA ESCOTEIRA

Uma Tropa Escoteira deve, preferencialmente, ser implantada a partir de um núcleo de 8 adolescentes - sendo melhor que já esteja constituído como um grupo informal de amigos, que juntos decidem se tornar escoteiros - para ir se ampliando gradativamente até completar seu efetivo máximo.

REGRA 080

PATRULHA NO RAMO ESCOTEIRO

I - A Tropa Escoteira é integrada por equipes denominadas Patrulhas, cada uma contendo de 4 a 8 adolescentes. As patrulhas poderão ser compostas por jovens de diferentes gêneros, conforme a preferência de seus integrantes.

II - As Patrulhas se constituem em base permanente, autônoma e autossuficiente para a realização de excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras. Cada Tropa Escoteira terá, no máximo, cinco patrulhas, desde que respeitado o efetivo máximo.

III - Cada Patrulha tem como designativo o nome de um animal, de uma estrela, de uma constelação ou de uma árvore nativa brasileira.

IV - Mais orientações sobre o Sistema de Patrulhas podem ser encontradas no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro e em outras publicações oficiais da UEB.

REGRA 081

MONITOR, MONITORA, SUBMONITOR E SUBMONITORA

I - Cada Patrulha é liderada por um dos seus integrantes, eleito pela própria Patrulha e nomeado pelo Chefe de Seção para ser Monitor. O Monitor é auxiliado em suas atribuições pelo Submonitor, que pode ser indicado pelo próprio Monitor ou eleito pela Patrulha, conforme decisão do respectivo Conselho de Patrulha.

II - O Monitor e o Submonitor não necessitam ter um mandato de duração predeterminada e ocuparão seus cargos segundo avaliação conduzida pelo Conselho de Patrulha. O exercício da liderança é parte do Programa Educativo do Ramo Escoteiro e todos devem ter a oportunidade de exercê-la.

III - O Monitor é um jovem que está desenvolvendo sua capacidade de liderança. Como tal, é responsável pela administração, disciplina, treinamento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza a programação das reuniões e demais atividades, transmitindo aos companheiros os conhecimentos, habilidades e técnicas escoteiras. Cabe-lhe zelar para que seus companheiros distribuam entre si, segundo critérios próprios de cada Patrulha, as tarefas e os encargos necessários ao seu bom funcionamento.

**REGRA
082**

CONSELHO DE PATRULHA DE ESCOTEIROS

I - O Conselho de Patrulha é a reunião formal dos membros da Patrulha, sob a presidência de seu Monitor, para tratar de todas as tarefas necessárias ao desenvolvimento de cada Ciclo de Programa e auxiliar na avaliação da progressão pessoal de seus integrantes.

II - O Conselho de Patrulha delibera sobre todos os assuntos de interesse da Patrulha, inclusive suas atividades, admissão de novos membros, problemas de administração, treinamento e disciplina.

**REGRA
083**

ENCARGOS DE PATRULHAS DE ESCOTEIROS

Para assegurar o comprometimento de todos com o funcionamento da Patrulha e objetivando o sucesso de suas atividades, o Conselho de Patrulha, segundo seus próprios critérios e suas avaliações de desempenho, deve estabelecer responsabilidades específicas denominadas ENCARGOS, que propiciam o desenvolvimento da capacidade de gerir responsabilidades, de liderar e ser liderado e trabalhar em equipe. Esses encargos e suas responsabilidades estão descritos no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro, bem como nos demais guias e publicações específicas do ramo.

**REGRA
084**

LIVROS DE PATRULHA NO RAMO ESCOTEIRO

A Patrulha deve manter o Livro da Patrulha, onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a frequência dos seus membros e todas as atividades realizadas, podendo ilustrá-lo com fotos, desenhos e outras anotações. Esse livro pode ser físico ou eletrônico, ambos com as mesmas características. A Patrulha também pode possuir um livro-caixa e outros registros e fichas que julgar necessários.

I - A Corte de Honra é o órgão formado pelos monitores da Tropa, com ou sem a participação dos Submonitores, que se reúne com a equipe de escotistas. É presidida por um dos membros juvenis e age como principal órgão executivo da Tropa Escoteira.

II - A Corte de Honra é um local de capacitação dos monitores para a liderança de suas patrulhas, para a motivação de seus membros e para preparar novas lideranças. É na Corte de Honra, que os monitores relatam os desejos e interesses de suas patrulhas, avaliam atividades e elaboram a proposta de calendário para o próximo Ciclo. Os valores escoteiros devem ser levados em conta na apreciação e deliberação de medidas disciplinares, bem como a concessão de Reconhecimento do Ramo, devendo se reunir pelo menos uma vez por mês.

III - A equipe de escotistas assessora e orienta educativamente as reuniões da Corte de Honra, cabendo, como adultos responsáveis, oferecer informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão de seus integrantes, explicando suas razões da forma mais clara possível.

IV - Mais orientações sobre as características e operação da Corte de Honra estão descritas no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro.

I - A Assembleia de Tropa é formada por todos os jovens e se reunirá sempre que a Corte de Honra considerar necessário, a fim de estabelecer as normas de funcionamento ou de convivência, para cumprir o papel que lhe está reservado dentro da dinâmica na qual se desenvolvem os Ciclos de Programa. Também cabe à Assembleia de Tropa o papel de atuar como poder legislativo em sua esfera de responsabilidade.

II - A equipe de escotistas participa de suas reuniões, sem que seus integrantes tenham direito a voto.

III - Preside a Assembleia de Tropa um jovem eleito no início de sua reunião.

IV - As condutas que orientam seu funcionamento estão expressas no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro.

**REGRA
087****ESCRITURAÇÃO DA TROPA ESCOTEIRA**

A Tropa Escoteira deve manter em dia os registros mencionados na Regra 039.

**REGRA
088****ADMISSÃO NA TROPA ESCOTEIRA**

A admissão de crianças e adolescentes que desejam ser escoteiros se fará na forma prevista na Regra 040. Os que vierem do Ramo Lobinho do mesmo Grupo Escoteiro terão seu ingresso automaticamente aceito pela Tropa Escoteira, cabendo ao Chefe de Seção conduzir com habilidade o processo de negociação no ingresso na Patrulha, para evitar o comprometimento da estabilidade e da coerência interna das Patrulhas ou da Tropa Escoteira.

**REGRA
089****SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO ESCOTEIRO**

O sistema de progressão pessoal dos Escoteiros está definido no Manual do Escotista – Ramo Escoteiro.

**REGRA
090****MUDANÇA PARA O RAMO SÊNIOR**

I - A partir dos quatorze anos e antes de completar quinze anos, o jovem deve deixar a Tropa Escoteira e ser transferido para a Tropa Sênior, em um adequado período de transição denominado “Caminho”, que culminará com a Cerimônia de Passagem e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro.

II - Se a UEL não possui uma Tropa Sênior (ou não possua condições de formá-la), o jovem deve ser encaminhado a outra UEL que tenha condição de recebê-lo.

CAPÍTULO 11

Ramo Sênior



REGRA
091

ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO SÊNIOR

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de jovens na faixa etária compreendida entre 15 e 17 anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Sênior concentra sua ênfase educativa no processo de autoconhecimento, aceitação e aprimoramento das características pessoais, auxiliando o jovem na formação de sua identidade e a superar os principais desafios com que se depara nessa etapa da vida.

II - O marco simbólico proposto aos jovens do Ramo Sênior é representado através da expressão “viver aventuras, superar desafios”.

III - A organização e o Programa Educativo do Ramo Sênior encontram-se neste P.O.R, no Manual do Escotista - Ramo Sênior, nos guias e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

REGRA
092

LEMA DO RAMO SÊNIOR

O lema do Ramo Sênior é “**Sempre Alerta**”.

REGRA
093

SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR

I - A Seção da UEL que congrega os integrantes do Ramo Sênior é denominada “Tropa Sênior” e sua composição é mista.

II - O efetivo máximo de uma Tropa Sênior é de 32 jovens.

REGRA
094

ESCOTISTAS DO RAMO SÊNIOR

I - A Tropa Sênior é apoiada por uma equipe de escotistas, de ambos os gêneros, designada e nomeada conforme a Regra 129.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumirá a coordenação e a orientação geral da Tropa Sênior, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como principal dever aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo, apoiando os membros da Tropa Sênior, especialmente seus Monitores e Submonitores, em todas as necessidades decorrentes do cumprimento do Programa Educativo, zelando pela integral aplicação do Método Educativo Escoteiro.

IV - Mais detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Sênior.

**REGRA
095**

IMPLANTAÇÃO DO RAMO SÊNIOR

Uma Tropa Sênior deve, preferencialmente, ser implantada a partir de um núcleo de 8 jovens – e, sendo melhor que já esteja constituído como um grupo informal de amigos, que juntos decidem ingressar no Movimento Escoteiro - para ir se ampliando gradativamente até completar seu efetivo máximo.

**REGRA
096**

PATRULHAS E EQUIPES DE INTERESSE NO RAMO SÊNIOR

I - A Tropa Sênior é integrada por equipes denominadas Patrulhas, cada uma contendo de quatro a oito jovens. As patrulhas poderão ser compostas por jovens de diferentes gêneros, conforme a preferência de seus integrantes.

II - As Patrulhas se constituem em base permanente, autônoma e autossuficiente para a realização de excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras. Cada Tropa Sênior terá, no máximo, cinco patrulhas, desde que respeitado o efetivo máximo.

III - Cada Patrulha adota um nome característico, que pode ser o de acidente geográfico, ou de um povo originário nacional ou o de um fenômeno natural.

IV - Nos trabalhos e atividades que por sua natureza exijam interesses, habilidades ou conhecimentos especializados, os jovens poderão montar Equipes de Interesse que podem ser integradas por membros de diferentes Patrulhas. A coordenação de cada equipe caberá a um jovem escolhido pela própria equipe.

V - Mais orientações sobre o Sistema de Patrulhas e Equipes de Interesse podem ser encontradas no Manual do Escotista - Ramo Sênior e em outras publicações oficiais da UEB.

**REGRA
097**

MONITOR, MONITORA, SUBMONITOR E SUBMONITORA

I - Cada Patrulha é liderada por um de seus integrantes, eleito pela própria Patrulha e nomeado pelo Chefe de Seção para ser Monitor. O Monitor é auxiliado em suas atribuições pelo Submonitor, que pode ser indicado pelo próprio Monitor ou eleito pela Patrulha conforme decisão do respectivo Conselho de Patrulha.

II - O Monitor e o Submonitor não necessitam ter um mandato de duração predeterminada e ocuparão seus cargos segundo avaliação conduzida pelo Conselho de Patrulha. Mas, é importante salientar que o exercício da liderança é parte do Programa Educativo do Ramo Sênior e que todos devem ter a oportunidade de exercê-la.

III - O Monitor é um jovem que está desenvolvendo sua capacidade de liderança. Como tal, é responsável pela administração, disciplina, treinamento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza a programação das reuniões e demais atividades, transmitindo aos companheiros os conhecimentos, habilidades e técnicas escoteiras. Cabe-lhe zelar para que seus companheiros distribuam entre si, segundo critérios próprios de cada Patrulha, as tarefas e os encargos necessários ao bom funcionamento da Patrulha.

REGRA 098

CONSELHO DE PATRULHA NO RAMO SÊNIOR

I - O Conselho de Patrulha é a reunião formal dos membros da Patrulha, sob a presidência de seu Monitor, para tratar de todas as tarefas necessárias ao desenvolvimento de cada Ciclo de Programa e auxiliar na avaliação da progressão pessoal de seus integrantes.

II - O Conselho de Patrulha delibera sobre todos os assuntos de interesse da Patrulha, inclusive suas atividades, admissão de novos membros, problemas de administração, treinamento e disciplina.

REGRA 099

ENCARGOS NA PATRULHA NO RAMO SÊNIOR

Para assegurar o comprometimento de todos com o funcionamento da Patrulha e objetivando o sucesso de suas atividades, o Conselho de Patrulha, segundo seus próprios critérios e suas avaliações de desempenho, deve estabelecer responsabilidades específicas denominadas ENCARGOS, que propiciam o desenvolvimento da capacidade de gerir responsabilidades, de liderar e ser liderado e trabalhar em equipe. Esses encargos e suas responsabilidades estão descritos no manual do Escotista - Ramo Sênior, bem como nos demais guias e publicações específicas do ramo.

REGRA 100

LIVROS DE PATRULHA NO RAMO SÊNIOR

A Patrulha deve manter o Livro da Patrulha, onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a frequência dos seus membros e todas as atividades realizadas, podendo ilustrá-lo com fotos, desenhos e outras anotações. Esse livro pode ser físico ou eletrônico, ambos com as mesmas características. A Patrulha também pode possuir um livro-caixa e outros registros e fichas que julgar necessários.

**REGRA
101****CORTE DE HONRA NA TROPA SÊNIOR**

I - A Corte de Honra é o órgão formado pelos Monitores da Tropa, com ou sem a participação dos Submonitores, que se reúne com a equipe de escotistas. É presidida por um dos membros juvenis e age como principal órgão executivo da Tropa Sênior.

II - A Corte de Honra é um local de capacitação dos monitores para a liderança de suas patrulhas, para a motivação de seus membros e para preparar novas lideranças. É na Corte de Honra, que os monitores relatam os desejos e interesses de suas patrulhas, avaliam atividades e elaboram a proposta de calendário para o próximo Ciclo. Os valores escoteiros devem ser levados em conta na apreciação e deliberação de medidas disciplinares, bem como a concessão de Reconhecimento do Ramo, devendo se reunir pelo menos uma vez por mês.

III - A equipe de escotistas assessora e orienta educativamente as reuniões da Corte de Honra, cabendo como adultos responsáveis, oferecer informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão de seus integrantes, explicando suas razões da forma mais clara possível.

IV - Mais orientações sobre as características e operação da Corte de Honra estão descritas no Manual do Escotista - Ramo Sênior.

**REGRA
102****ASSEMBLEIA DE TROPA NO RAMO SÊNIOR**

I - A Assembleia de Tropa é formada por todos os jovens e se reunirá sempre que a Corte de Honra considerar necessário, a fim de estabelecer as normas de funcionamento ou de convivência, para cumprir o papel que lhe está reservado dentro da dinâmica na qual se desenvolvem os Ciclos de Programa. Também cabe à Assembleia de Tropa o papel de atuar como poder legislativo em sua esfera de responsabilidade.

II - A equipe de escotistas participa de suas reuniões, sem que seus integrantes tenham direito a voto.

III - Preside a Assembleia de Tropa um sênior ou uma guia, eleito no início de sua reunião.

IV - As condutas que orientam seu funcionamento estão expressas no Manual do Escotista - Ramo Sênior.

**REGRA
103****ESCRITURAÇÃO DA TROPA NO RAMO SÊNIOR**

A Tropa Sênior deve manter em dia os registros mencionados na Regra 039.

**REGRA
104****ADMISSÃO NA TROPA SÊNIOR**

A admissão de jovens que desejam ser Seniores e/ou Guias se fará na forma prevista na regra 040.

Os que vierem do Ramo Escoteiro do mesmo Grupo Escoteiro terão seu ingresso automaticamente aceito pela Tropa Sênior, cabendo ao Chefe de Seção conduzir com habilidade o processo de negociação no ingresso na Patrulha, para evitar o comprometimento da estabilidade e da coerência interna das Patrulhas ou da Tropa.

**REGRA
105****SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO RAMO SÊNIOR**

O sistema de progressão pessoal dos Seniores e Guias está definido no Manual do Escotista – Ramo Sênior.

**REGRA
106****MUDANÇA PARA O RAMO PIONEIRO**

I - Ao completar 18 anos, o Sênior e a Guia devem deixar a Tropa Sênior e serem transferidos para o Clã Pioneiro, após um adequado período de transição denominado “Caminho”, que culminará com a Cerimônia de Passagem e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista – Ramo Sênior.

II - No período do “Caminho”, as atividades do Sênior ou Guia com o Clã Pioneiro devem limitar-se às atividades sem pernoite.

III - Se a UEL não possui um Clã Pioneiro (ou não possua condições de formá-lo), o jovem deve ser encaminhado à outra UEL que tenha condição de recebê-lo.

CAPÍTULO 12

Ramo Pioneiro



REGRA 107

ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO PIONEIRO

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de jovens-adultos, na faixa etária compreendida entre 18 e 22 anos incompletos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Pioneiro concentra sua ênfase educativa no processo de ampliação da visão de mundo, privilegiando a expressão da cidadania, auxiliando o jovem a colocar em prática os valores da Promessa e da Lei Escoteiras no mundo mais amplo em que passa a viver.

II - O marco simbólico proposto para os jovens do Ramo Pioneiro é representado pela expressão “explorar o mundo, ampliar horizontes”.

III - A organização e o Programa Educativo do Ramo Pioneiro encontram-se neste P.O.R, no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro, nos guias e em outras publicações oficiais da UEB que tratem do assunto.

REGRA 108

LEMA NO RAMO PIONEIRO

O lema do Ramo Pioneiro é “**Servir**”.

REGRA 109

SEÇÃO DO RAMO PIONEIRO

I - A Seção da UEL que congrega os integrantes do Ramo Pioneiro (Pioneiros e Pioneiras) é denominada Clã Pioneiro e sua composição é mista.

II - Deve-se procurar alcançar um número equilibrado de jovens do gênero masculino e feminino, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - Não há efetivo máximo para o Clã.

REGRA 110

ESCOTISTAS DO RAMO PIONEIRO

I - O Clã é apoiado por uma equipe de escotistas de ambos os gêneros, designados e nomeados conforme Regra 129.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção, sendo denominado Mestre Pioneiro ou Mestra Pioneira, e assumirá a coordenação e a orientação geral do Clã, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como principal dever aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo. O Chefe de Seção deve transferir para a Assembleia de Clã ou para a Comissão Administrativa do Clã a autoridade para tratar de todos os assuntos internos de administração, finanças, disciplina e programação, sem que isto exima a equipe de escotistas de suas responsabilidades.

IV - Cabe aos escotistas, como adultos responsáveis, acompanhar as atividades do Clã, oferecendo informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões, propostas e projetos, e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão dos Pioneiros, explicando de imediato suas razões da forma mais clara possível aos membros do Clã.

V - Mais detalhes sobre a atuação dos escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro.

REGRA 111

EQUIPES DE INTERESSE

I - O Clã formará Equipes de Interesse para a realização de projetos, de atividades, de capacitações, de serviços ou para qualquer outra finalidade prevista pelo Programa Educativo para o Ramo Pioneiro.

II - Essas equipes têm caráter transitório e devem durar apenas o tempo necessário para cumprirem suas missões e realizarem as avaliações de seus empreendimentos.

III - Um Pioneiro pode participar de mais de uma equipe ao mesmo tempo, de acordo com seus interesses e sua disponibilidade de tempo.

IV - As Equipes de Interesse, de efetivo e composição variáveis, são dirigidas por um Pioneiro ou Pioneira eleito(a) pela própria equipe. Normalmente, a escolha recairá sobre os Pioneiros que tenham mais conhecimentos sobre o tema que será desenvolvido.

V - As equipes podem ser identificadas pelo próprio tema do projeto a que se dedicam.

VI - As Equipes de Interesse podem ter composição local ou serem compostas por jovens de diferentes Clãs Pioneiros.

REGRA 112

CARTA PIONEIRA

Cada Clã deverá elaborar sua própria regulamentação, sob a forma de Carta Pioneira, subordinando-a ao Estatuto da UEB, a este P.O.R e demais publicações e regulamentos escoteiros em vigor.

**REGRA
113****ASSEMBLEIA DE CLÃ**

- I - A Assembleia de Clã é formada por todos os jovens e se reunirá conforme definido na Carta Pioneira. Cabe à Assembleia de Clã atuar como poder legislativo em sua esfera de responsabilidade.
- II - A equipe de escotistas participa de suas reuniões, sem que seus integrantes tenham direito a voto.
- III - Preside a Assembleia de Clã um jovem eleito no início de sua reunião.
- IV - As condutas que orientam seu funcionamento estão expressas no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro.

**REGRA
114****COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO CLÃ**

- I - O Clã é dirigido por uma Comissão Administrativa (COMAD), com composição, funções e mandato definidos na Carta Pioneira. Essa Comissão é responsável pelos assuntos de administração, finanças, disciplina e programação do Clã.
- II - A Comissão Administrativa do Clã é particularmente responsável pela manutenção de um ambiente moralmente sadio em todas as atividades do Clã, assegurando um alto nível de realização e produtividade, de disciplina e de boa apresentação pessoal.

**REGRA
115****ESCRITURAÇÃO DO CLÃ**

O Clã Pioneiro deve manter em dia os registros mencionados na Regra 039.

**REGRA
116****ADMISSÃO NO CLÃ**

A admissão de jovens que desejam ser Pioneiros/as se fará na forma prevista na Regra 040. Os que vierem do Ramo Sênior do mesmo Grupo Escoteiro terão seu ingresso automaticamente aceito pelo Clã, cabendo à Comissão Administrativa do Clã conduzir com habilidade seu ingresso.

**REGRA
117****PADRINHOS E MADRINHAS**

Uma vez aceito pelo Clã, todo candidato a Pioneiro tem direito à escolha, em comum acordo com a Assembleia do Clã, de um ou dois padrinhos e/ou madrinhas, para ajudá-lo na sua Progressão Pessoal.

**REGRA
118****ATIVIDADES EDUCATIVAS E PROJETOS NO RAMO PIONEIRO**

I - O Pioneiro e a Pioneira devem aproveitar as variadas oportunidades para o aprimoramento de suas potencialidades, visando o autodesenvolvimento integral, que se faz por meio das atividades, projetos e distintivos previstos para o ramo.

II - A vitalidade e o sucesso de um Clã Pioneiro depende totalmente da atitude pessoal dos seus membros e da colaboração que cada um traz às realizações da coletividade.

III - Devido à liberdade de escolha que os jovens possuem, e dependendo de seus interesses pessoais e das necessidades da comunidade, as atividades educativas e projetos podem referir-se a conteúdos bem diversos. Deve haver uma cuidadosa seleção das atividades e projetos, levando-se em conta que sejam realmente apropriadas para adultos e que estejam dentro das necessidades e possibilidades dos Pioneiros e do Clã.

**REGRA
119****SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO PIONEIRO**

O sistema de progressão dos Pioneiros obedece às regras contidas no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro.

**REGRA
120****PIONEIRO INSTRUTOR**

I - Sem prejuízo de sua atuação no Clã, o Pioneiro pode se tornar instrutor nos demais Ramos, conforme descrito na Regra 124.

II - A atuação do Pioneiro como instrutor está descrita no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro.

REGRA
121

NOMEAÇÃO DE PIONEIROS COMO ESCOTISTAS

Nomeação de Pioneiros para funções relacionadas ao Quadro de Adultos no Movimento Escoteiro:

- I - Pioneiros poderão ser nomeados para atuarem como escotistas em outra Seção do Grupo, sem deixar de ser membro do Clã, mas seus deveres como escotista devem estar em primeiro lugar.
- II - Para exercer função de dirigente, o pioneiro deve apresentar pedido de licença das atividades do Clã Pioneiro.
- III - Quando estiver atuando como escotista ou dirigente, deverá utilizar o vestuário/uniforme de adulto.
- IV - Esta condição deve atender o disposto na Regra 129.

REGRA
122

SAÍDA DO CLÃ

Antes de completar 22 anos, o Pioneiro deve deixar o Clã em adequada Cerimônia de Partida, podendo dar prosseguimento à sua vida escoteira, agora como adulto voluntário, nos termos do Estatuto da UEB, deste P.O.R e dos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 13

Adultos



**REGRA
123****ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE ADULTOS**

A orientação geral para adultos é a que consta no Estatuto da UEB, nas resoluções do CAN, neste P.O.R, na Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro, e outras resoluções.

**REGRA
124****ESCOTISTAS**

I - São escotistas os Chefes de Seção, Assistentes, Instrutores e outros auxiliares que, possuindo a capacitação estabelecida pela Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro para o fim a que se propõem, forem nomeados para cargos ou funções, cujos beneficiários diretos são os membros juvenis.

II - Os Escotistas são os responsáveis pela aplicação do Programa Educativo da UEB por meio do Método Educativo Escoteiro. Suas atribuições estão detalhadas nos manuais de cargos e funções.

**REGRA
125****DIRIGENTES**

I - São dirigentes todos aqueles que, possuindo as condições estabelecidas pelo P.O.R e pela Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro para o fim a que se propõem, foram eleitos ou nomeados para cargos ou funções representativas ou diretivas, em cada um dos seus respectivos níveis, tais como: membros de diretorias, comissões fiscais e assembleias, dentre outras.

II - Os dirigentes são responsáveis pelas tarefas administrativas, financeiras e operacionais de apoio às atividades dos jovens e dos escotistas. Suas atribuições estão detalhadas nos manuais de cargos e funções.

**REGRA
126****CONTRIBUINTES**

I - São contribuintes as mães, os pais ou outros responsáveis legais pelos membros juvenis; os antigos escoteiros; os membros de Clube da Flor de Lis; e outras pessoas e entidades admitidas como tal e que contribuam com mensalidades ou anuidades na forma dos regulamentos dos órgãos da UEB.

II - Como maiores interessados na educação dos jovens, os contribuintes, além de suas responsabilidades financeiras para com a instituição, devem também participar intensamente das atividades das Seções e Grupos Escoteiros, sendo recomendadas suas participações, inclusive, como escotistas e dirigentes.

São formadores os adultos que, possuindo a capacitação estabelecida pela Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro, atuam na formação continuada de escotistas e dirigentes com o objetivo de auxiliá-los a desenvolver as competências necessárias para exercerem com excelência um determinado cargo ou função dentro da UEB.

São profissionais os adultos contratados para o serviço escoteiro profissional pelos diferentes níveis da UEB, na forma definida pelo Estatuto da UEB e regulamentos específicos.

I - Os requisitos, prazos e condições para o exercício das funções de escotistas, dirigentes e formadores são os fixados pelo Estatuto da UEB, pelas resoluções do CAN, por este P.O.R, pela Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro, e outras resoluções nacionais.

II - É requisito mínimo, para nomeação de escotistas, as seguintes idades:

- a)** Chefe de Seção dos Ramos Filhotes, Lobinho e Escoteiro: a partir de 21 anos;
- b)** Assistente dos Ramos Filhotes, Lobinho e Escoteiro: a partir de 18 anos;
- c)** Chefe de Seção do Ramo Sênior: a partir de 23 anos;
- d)** Assistente do Ramo Sênior: a partir de 21 anos;
- e)** Chefe de Seção do Ramo Pioneiro: a partir de 28 anos;
- f)** Assistente do Ramo Pioneiro: a partir de 25 anos.

III - A maturidade individual do candidato pode, eventualmente, justificar a nomeação de Chefes de Seção em idades inferiores às expressas em no máximo dois anos para os Ramos Sênior e Pioneiro. Tal exceção deve ser justificada pela UEL, que solicitará à Região Escoteira a emissão de autorização para exercício provisório da função, até que o candidato complete a idade mínima exigida.

IV - A nomeação de Escotistas é de responsabilidade da diretoria da UEL. Os integrantes da Diretoria da UEL, ao procederem à nomeação, devem também assegurar-se de que a pessoa indicada ou nomeada atenda ao perfil do adulto esperado pela instituição, expresso na Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro:

- a)** Ter adequada compreensão e vivenciar os fundamentos que servem de base ao Escotismo;
- b)** Aceitar e estar disposto a assinar o respectivo Acordo de Trabalho Voluntário com a UEL;
- c)** Ter instrução, posição social e cultural compatível com a Seção que vai dirigir;

- d) Possuir relativa independência financeira, proporcionada por emprego ou outra fonte de renda lícita, que lhe garanta estabilidade de vida;
- e) Possuir condições de saúde e a capacidade física necessária para o exercício da função;
- f) Ser capaz de dedicar à Seção o tempo adequado às atividades necessárias para o desempenho da função;
- g) Ter o sincero desejo de aproveitar quaisquer novas oportunidades oferecidas para aprimorar a formação apropriada para seu ramo de atuação;
- h) Cumprir os seguintes requisitos específicos para assumir a função: Conclusão do Nível Intermediário para Chefe de Seção e conclusão do Nível Preliminar para Assistente de Seção.

V - Em razão de necessidades prementes da UEL, a Diretoria Regional poderá autorizar o exercício provisório da função de Chefe de Seção, por prazo estabelecido, até que o indicado conclua o Nível Intermediário.

VI - Dirigentes e Escotistas nomeados pela Diretoria do Grupo Escoteiro, Diretoria Regional ou Diretoria Nacional receberão Certificado de Nomeação expedido pelo respectivo nível, devendo assinar seu Acordo de Trabalho Voluntário.

VII - A exoneração de Escotistas e dirigentes nomeados será feita pelo mesmo órgão escoteiro que o nomeou.

REGRA 130

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE ADULTOS

I - A Gestão de Adultos da UEB compreende os processos relacionados a todo o ciclo de vida do adulto, conforme definido na Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro.

II - A execução dos procedimentos relacionados à captação, suporte na tarefa e decisões para o futuro cabe às diretorias locais e regionais.

III - O processo de formação é responsabilidade compartilhada das diretorias em todos os níveis, conforme a Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro, regras, normas e manuais específicos.

REGRA 131

PROCESSO GERAL DE FORMAÇÃO DE ADULTOS

I - O processo de formação compreende todo o ciclo de vida do adulto no Movimento Escoteiro e é personalizado, contínuo, estimula a autoaprendizagem e o desenvolvimento de competências em três áreas:

- a) Conhecimento e como aplicá-lo na solução de problemas;
- b) Habilidades desenvolvidas por meio da experiência real;
- c) Valores e atitudes.

II - Todo adulto que exerce cargo ou função, como escotista, dirigente ou profissional, tem o direito e o dever de se aperfeiçoar para melhor desempenhar suas responsabilidades no Escotismo.

III - A UEB oferecerá cursos e eventos para atender a essa necessidade de formação dos adultos que dela participam, conforme sua Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro.

REGRA 132

GESTÃO DA FORMAÇÃO

A responsabilidade principal pela gestão do processo de formação de adultos cabe à Diretoria Executiva Nacional, elaborando e publicando os manuais dos cursos de formação básica da Insígnia de Madeira (IM) e capacitações estratégicas nacionais.

REGRA 133

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

I - Para participar nos cursos que compõem a Rota de Aprendizagem, nas duas linhas de formação (Escotista e Dirigente), os adultos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Preliminar:

- Ter 18 anos completos; e
- Quando associado à UEB, o voluntário deverá ter a recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação. Nos casos de participação de pessoas não associadas, é dispensada a recomendação do Assessor Pessoal de Formação.

b) Intermediário:

- Ter concluído o Nível Preliminar;
- Ter feito a Promessa Escoteira;
- Estar em dia com seu registro junto à UEB e com suas obrigações administrativas e financeiras junto à UEL; e
- Ter recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação.

c) Avançado:

- Ter concluído o Nível Intermediário;
- Estar em dia com seu registro junto à UEB e com suas obrigações administrativas e financeiras junto à UEL; e
- Ter recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação.

II - Para participar na condição de cursante das Capacitações Estratégicas Nacionais, os adultos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Encontro de Capacitação de Formadores:

- Possuir as competências necessárias para atuar como formador (IM ou especialista);
- Estar em dia com seu registro junto à UEB e com suas obrigações administrativas e financeiras junto à UEL; e
- Ter recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação.

Compete a cada Região Escoteira a definição de critérios de seleção para participação em Encontro de Capacitação de Formadores que promover.

b) Cursos Nacionais de Gestores:

- Para a participação no Curso Nacional de Gestores de Adultos 1 é necessária a participação no Encontro de Capacitação de Formadores e ter concluído o Nível Avançado.
- Para a participação no Curso Nacional de Gestores de Adultos 2 é necessário ter concluído o Curso Nacional de Gestores de Adultos 1 em todas as suas etapas.
- Para a participação no Curso Nacional de Gestão do Programa Educativo 1, ou para o Curso Nacional de Gestão Institucional 1, é necessário ter concluído o Nível Avançado e estar atuando, efetivamente, em uma equipe regional ou nacional dessas áreas.
- Para a participação no Curso Nacional de Gestão do Programa Educativo 2, ou para o Curso Nacional de Gestão Institucional 2, é necessário ter concluído o respectivo curso no nível 1 em todas as suas etapas e estar atuando, efetivamente, em uma equipe regional ou nacional dessas áreas.
- Para todos os Cursos Nacionais de Gestores, estar em dia com seu registro junto à UEB e com suas obrigações administrativas e financeiras, e ser indicado pela diretoria da Região Escoteira em que atua.

III - Aqueles que ainda não fizeram sua Promessa Escoteira, assim como adultos não associados à UEB, podem participar do Curso Preliminar, do Curso de Proteção Infantojuvenil e Cursos relacionados aos Espaços Seguros, de apresentações introdutórias sobre o Movimento Escoteiro destinadas à comunidade e de outras iniciativas de formação de adultos definidas pelas diretorias regionais e nacional.

IV - Todos os critérios de participação em cursos também são válidos para os cursos no sistema de Educação a Distância (EaD).

V - Ao adulto que concluir com aprovação os cursos do Nível Preliminar, Intermediário ou Avançado, será conferida certificação de aprovação em curso (padrão estabelecido pelo Nível Nacional) com validade nacional, emitida pela Diretoria Regional promotora do respectivo curso, e no qual constarão o conteúdo resumido e a carga horária.

VI - Para as capacitações estratégicas nacionais, a certificação será expedida pela Diretoria Executiva Nacional, constando o conteúdo resumido e a carga horária.

VII - Para a participação em cursos promovidos por regiões escoteiras diferentes daquela que o voluntário possui vínculo associativo é necessário obter autorização da Diretoria Regional para que seja possível a participação na iniciativa de formação. Exclui-se deste requisito a participação em Webinários e Comunidades de Aprendizagem.

**REGRA
134**

SÍMBOLOS, CERTIFICAÇÕES E REVALIDAÇÃO DA FORMAÇÃO DE ADULTOS

A formação de adultos é um processo contínuo que tem o objetivo de contribuir no desenvolvimento de competências para a atuação dos adultos em benefício do cumprimento da Missão do Movimento Escoteiro, retrata um momento específico do ciclo de vida do adulto e deve refletir a disposição das pessoas em atualizarem-se continuamente. A conclusão dos Níveis da Formação Básica da Insígnia de Madeira é representada pelos seguintes símbolos:

I - Nível Preliminar:

Certificação em padrão nacional, atestando que o adulto cumpriu e desenvolveu adequadamente as competências previstas na Rota de Aprendizagem referente a sua linha de atuação.

II - Nível Intermediário:

- Certificação em padrão nacional, atestando que o adulto cumpriu e desenvolveu adequadamente as competências previstas na Rota de Aprendizagem referente a sua linha de atuação.
- Anel de Gilwell, outorgado aos adultos que concluírem o Nível Intermediário na forma da Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro.

III - Nível Avançado:

- Certificação em padrão nacional, atestando que o adulto cumpriu e desenvolveu adequadamente as competências previstas na Rota de Aprendizagem referente a sua linha de atuação.
- Colar da Insígnia de Madeira - A Insígnia de Madeira é outorgada aos adultos que concluírem o Nível Avançado, nos termos da Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro, constituída pelo respectivo colar com duas contas.
- Lenço de Gilwell - O Lenço de Gilwell representa o vínculo de todos os portadores da Insígnia de Madeira com o 1º Grupo de Gilwell, do qual Baden-Powell é, simbolicamente, chefe permanente. É o lenço que deve ser idealmente utilizado em cursos de formação de adultos por aqueles que o possuírem, nas reuniões do 1º Grupo de Gilwell e em outras atividades escoteiras relacionadas à formação de adultos.

IV - Capacitações Estratégicas Nacionais:

A terceira conta do colar da Insígnia de Madeira (IM3) é outorgada àqueles que concluírem qualquer uma das Capacitações Estratégicas Nacionais - Nível 1 em todas as suas etapas e que mantiverem as condições previstas conforme estabelecido em resolução específica da Diretoria Executiva Nacional.

A quarta conta (IM4) é outorgada àqueles que completarem qualquer uma das Capacitações Estratégicas Nacionais - Nível 2, em todas as suas etapas e que mantiverem as condições previstas conforme estabelecido em resolução específica da Diretoria Executiva Nacional. A terceira (IM3) e a quarta (IM4) contas são símbolos da certificação e habilitação para o desempenho das tarefas inerentes aos processos de gestão nas áreas estratégicas de Gestão de Adultos, Programa Educativo e Gestão Institucional.

A conclusão de mais de uma Capacitação Estratégica Nacional, em suas distintas categorias (Gestão de Adultos, Programa Educativo e Gestão Institucional), bem como a conclusão do Nível Avançado em suas distintas linhas (escotista e dirigente), não permite o uso cumulativo de contas e colares adicionais, o que significa que é possível utilizar somente um colar com, no máximo, 4 contas.

REGRA 135

REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETORES DE CURSOS, DAS EQUIPES REGIONAIS DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE CURSO

I - Para direção de Curso Preliminar, é necessário:

- a)** Ter concluído o Nível Avançado;
- b)** Ter participado de Encontro de Capacitação de Formadores;
- c)** Ter sido aprovado no Curso Nacional de Gestores de Adultos - Nível 1, ou equivalente, em todas as suas etapas;
- d)** Ser designado para a função pela sua Região Escoteira; ou ser convidado por outra Região Escoteira; ou por demanda identificada pelo Nível Nacional – em territórios não constituídos como Região Escoteira e/ou em atendimento de solicitação das respectivas Diretorias Regionais – oficializadas a partir de documentação comprobatória.

A Região Escoteira que não tiver formador que atenda ao critério c, poderá dispensá-lo.

II - Para direção de Curso Intermediário, é necessário:

- Ter sido aprovado no Curso Nacional de Gestores de Adultos - Nível 1, ou equivalente, em todas as suas etapas;
- Ter sua certificação em condição de validade de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva Nacional; e
- Ser designado para a função pela sua Região Escoteira, ser convidado por outra Região Escoteira ou por demanda identificada pelo Nível Nacional – em territórios não constituídos como Região Escoteira e/ou em atendimento de solicitação das respectivas Diretorias Regionais – oficializadas a partir de documentação comprobatória.

III - Para direção do Curso Avançado, é necessário:

- Ter sido aprovado no Curso Nacional de Gestores de Adultos - Nível 2, ou equivalente, em todas as suas etapas,
- Ter sua certificação em condição de validade de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva Nacional ; e

- Ser designado para a função pela sua Região Escoteira, ser convidado por outra Região Escoteira ou por demanda identificada pelo Nível Nacional – em territórios não constituídos como Região Escoteira e/ou em atendimento de solicitação das respectivas Diretorias Regionais – oficializadas a partir de documentação comprobatória.

IV - As Capacitações Estratégicas Nacionais serão dirigidas por diretores aprovados no Curso Nacional de Gestores de Adultos - Nível 2, indicados pela Diretoria Executiva Nacional, que possuam as competências necessárias na área estratégica indicada e que tenham sua certificação em condição de validade de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva Nacional.

V - A designação para a função de Coordenador de Encontro de Capacitação de Formadores, Diretor de Curso Intermediário (DCI) e Diretor de Curso Avançado/Insígnia de Madeira (DCIM) se faz em razão da demanda e do planejamento, com antecedência de até um ano da realização do curso.

VI - As Equipes Regionais de Formação são constituídas por:

- Adultos convidados pelas respectivas Diretorias Regionais, habilitados para a direção de Cursos Preliminares, Intermediários, Avançados/Insígnia de Madeira e demais iniciativas de formação;
- Adultos convidados pelas respectivas Diretorias Regionais, portadores da Insígnia de Madeira para compor equipes de cursos a partir de demonstração das competências necessárias à tarefa de formador; e
- Adultos convidados pelas respectivas Diretorias Regionais, especialistas nos assuntos tratados, possuidores das competências necessárias para a aplicação de unidades didáticas, módulos, oficinas e outras iniciativas de formação.

VII - As Equipes Regionais de Formação contribuirão em cursos, módulos, oficinas e seminários de capacitação de adultos no Movimento Escoteiro, visando seu bom desempenho pela demonstração dos comportamentos desejados, expressos nas competências essenciais e específicas que constam na Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro.

VIII - As Equipes Regionais de Formação: Constituição e Ingresso

O Ingresso nas Equipes Regionais de Formação se dá a partir de convite a ser realizado pela Diretoria Regional, ou Coordenação Regional de Gestão de Adultos, ou ainda por pessoa designada para o ato e deve atender aos seguintes critérios:

- a) Ter participado do Encontro de Capacitação de Formadores
- b) Como experiência prévia ao ingresso na Equipe Regional de Formação, a pessoa convidada deverá compor equipe de curso, aplicando 4 unidades didáticas e prestando apoio à realização das iniciativas de formação em seus aspectos operacionais, da qual deverá obter avaliação positiva em sua atuação.
- c) O resultado da avaliação de atuação, referente à iniciativa de formação da qual o voluntário tenha participado, deverá ser encaminhado à diretoria regional, que por sua vez deve celebrar Acordo de Trabalho Voluntário para a função de membro da Equipe Regional de Formação.

- I - A UEB propiciará a realização de módulos, oficinas, seminários, cursos técnicos, cursos na modalidade EAD e outras iniciativas que visem complementar a formação do adulto,
- II - As Diretorias Regionais têm autonomia para criar e aplicar módulos, oficinas e seminários conforme as necessidades e interesses regionais, desde que não prejudiquem ou conflitem com os conteúdos mínimos estabelecidos pelo nível nacional.
- III - Para estas atividades formativas, deverão ser expedidos Certificados de Participação com validade nacional, emitidas pela Diretoria Regional ou Nacional, onde constarão de forma resumida o conteúdo e a carga horária total.

Quando necessário por força de lei ou regulamentação externa ao Escotismo, os Cursos Técnicos serão regulamentados por resoluções específicas e terão o seu conteúdo e carga horária definidos pelo Diretoria Executiva Nacional, com o apoio de especialistas nos assuntos tratados nessas iniciativas.

CAPÍTULO 14

Atividades Internacionais



I - A participação em atividades escoteiras internacionais é parte integrante e propulsora da Fraternidade Escoteira Mundial - como concebida pelo Fundador - e somente será permitida em Organizações Escoteiras Nacionais que fazem parte da Organização Mundial do Movimento Escoteiro - OMME/ WOSM ou organizações que tenham status consultivo na OMME.

II - Ela será permitida aos associados da UEB que estejam em dia com suas obrigações sociais e contribuições em todos os níveis, incluindo, mas não se limitando, ao Registro Institucional e à contribuição anual; que atendam aos requisitos fixados pelos organizadores do evento e as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva Nacional para o contingente ou delegação brasileira em geral ou para o evento e modalidade de participação específica.

III - A mesma exigência referente ao Registro Institucional e respectiva contribuição anual aplica-se aos associados que desejarem aproveitar viagem ao exterior para, na qualidade de membro da Fraternidade Escoteira Mundial, participar de eventos locais, regionais ou nacionais organizados pelas associações escoteiras dos países visitados.

IV - Para as questões mencionadas nesta regra ou para que possam estabelecer contatos oficiais com associações escoteiras estrangeiras, os associados devem, antes da viagem, obter o consentimento da Diretoria Executiva Nacional por meio do Comissariado Internacional, encaminhando requerimento próprio, acompanhado de recomendação emitida pelo Diretor-Presidente da UEL e da Região a que pertencer.

V - Após autorização do Comissariado Internacional, o Escritório Nacional fornecerá a Carta de Apresentação Internacional, documento reconhecido no Movimento Escoteiro que identifica o associado como membro da UEB e integrante da Fraternidade Escoteira Mundial. A Carta de Apresentação Internacional não garante nenhum tipo de acomodação, recepção, desconto, vantagem para emissão de visto ou privilégio ao seu portador.

VI - Mais orientações sobre a participação em atividades internacionais podem ser encontradas na Política Nacional de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil.

I - Todos os contatos com associações escoteiras estrangeiras ou com organismos escoteiros internacionais deverão ser iniciados por intermédio do Comissariado Internacional.

II - Todos os convênios com as associações escoteiras estrangeiras ou com organismos escoteiros internacionais deverão ser previamente autorizados pela Diretoria Executiva Nacional com o apoio do Comissariado Internacional, que fará o acompanhamento que se fizer necessário.

O órgão da UEB que pretender convidar membros do Movimento Escoteiro de associações escoteiras estrangeiras e/ou associações escoteiras estrangeiras para visitar o Brasil, participando ou não de atividades escoteiras organizadas pelo anfitrião, deve providenciar a prévia autorização junto à Diretoria Executiva Nacional por meio do Comissariado Internacional, e, adicionalmente, às Diretorias Regionais com jurisdição sobre as áreas a serem visitadas.

Anotações

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 20 horizontal blue lines spaced evenly across the page, typical of notebook or legal stationery. The paper is otherwise completely empty, with no text, markings, or illustrations.

CAPÍTULO 15

Segurança nas Atividades Escoteiras



- I** - A segurança nas atividades escoteiras deve ser a principal preocupação de seus dirigentes e a responsabilidade pela segurança recai sobre a diretoria do nível a quem está subordinado o evento.
- II** - Cabe aos escotistas e dirigentes assegurarem-se de que toda e qualquer atividade escoteira seja realizada dentro das orientações técnicas, das regras da UEB e conforme o que estabelece a legislação brasileira.
- III** - Todos os participantes em atividades escoteiras devem estar previamente inteirados e capacitados às regras de segurança estabelecidas e necessárias para a atividade a ser desenvolvida, cumprindo-as e as fazendo cumprir.
- IV** - A segurança nas atividades pressupõe a presença de adultos responsáveis com conhecimento e capacitação nas habilidades necessárias para sua realização, o uso de equipamento adequado e a preparação prévia aos participantes.
- V** - A realização de qualquer atividade escoteira está condicionada à existência de planejamento aprovado pela diretoria do nível a quem está subordinada, que contenha todas as informações relativas ao local, meio de transporte, recursos materiais e humanos existentes ou a providenciar, análise de riscos, plano de segurança, as atividades que serão realizadas, quem serão responsáveis por elas e que tipo de roupa ou proteção exigem.
- VI** - A participação de membros juvenis em atividades escoteiras fora da sede está condicionada à autorização de seus pais ou responsáveis, em documento específico para a respectiva atividade. No caso de pais separados, devem ser observados os termos da guarda legal.
- VII** - É vedada a expedição de autorização permanente para atividades externas, sendo exigida autorização específica para cada uma das atividades realizadas conforme indica o artigo VI desta regra.
- VIII** - Para qualquer atividade escoteira, o Chefe da Seção deve obter com os pais ou responsáveis, informações sobre as condições de saúde da criança, adolescente ou jovem e a sua eventual necessidade de dieta especial ou medicação, com apresentação de receita médica válida. Essas informações devem ser prestadas por escrito, pelos pais e, no caso do Ramo Pioneiro, pelo próprio jovem.
- IX** - No Ramo Pioneiro, para os jovens maiores de 18 anos, não é necessária a autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria da UEL.
- X** - No caso do Ramo Pioneiro, considerando as características da faixa etária e proposta educativa do Ramo, os jovens poderão realizar qualquer tipo de atividade desacompanhados dos escotistas, desde que seguidas as orientações deste P.O.R e demais resoluções da UEB.

XI - Os encarregados de uma atividade escoteira devem seguir as recomendações do Manual do Escotista, em especial as que tratam sobre a realização de atividades ao ar livre. Deve-se ter especial cuidado em relação aos acampamentos/ acantonamentos, tendo em vista a escolha do local, as condições climáticas, a possível ocorrência de eventos naturais adversos, a salubridade do terreno, a água a ser usada, a alimentação, as condições dos equipamentos, a segurança nas atividades aquáticas e nas atividades noturnas. Além disso, deve-se sempre estar preparado para eventual necessidade de socorro médico.

XII - Não são permitidos, sob quaisquer pretextos, os trotes, os castigos físicos, os ataques a acampamentos, os jogos violentos e as cerimônias de mau gosto, que possam vir a constranger, humilhar ou colocar em risco a integridade física, psíquica ou moral de qualquer participante da atividade.

XIII - Não é permitido aos jovens o uso de pólvora, fogos de artifício e materiais semelhantes em qualquer tipo de atividade escoteira.

XIV - Os responsáveis pela organização de uma atividade escoteira ao ar livre devem revesti-la de todas as iniciativas e providências necessárias para garantir o mínimo impacto ambiental e fazer com que todos os envolvidos tenham uma atitude de conservação do meio ambiente.

REGRA 142

SEGURANÇA EM ATIVIDADES DE PATRULHA OU EQUIPES DE INTERESSE

I - As atividades de patrulha, ou equipes de interesse, no caso dos Ramos Escoteiro e Sênior, que envolvam deslocamentos, excursões ao ar livre, acampamentos ou pernoites, são parte essencial do Método Educativo Escoteiro, promovendo a autonomia, a liderança e a responsabilidade dos jovens.

II - Essas atividades devem ser estimuladas e podem ser realizadas, desde que sigam um planejamento detalhado, aprovado pela direção da UEL, e estejam acompanhadas por adultos responsáveis, conforme exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A presença de adultos tem como objetivo assegurar a proteção integral dos jovens, garantindo sua segurança física e emocional.

III - Para atividades dessa natureza, um plano específico de segurança deve ser elaborado, levando em conta a avaliação de riscos, logística, comunicação e supervisão, em alinhamento com este P.O.R e demais regulamentos institucionais. A autorização dos responsáveis legais é imprescindível para a realização dessas atividades, reforçando o compromisso com a proteção e o bem-estar dos participantes.

IV - Mais informações sobre como organizar atividades de patrulha e equipes de interesse estão disponíveis nos Manuais do Escotista dos Ramos Escoteiro e Sênior e outras publicações específicas.

Anotações

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 20 evenly spaced horizontal blue lines across its entire width. The paper is otherwise completely empty, with no margins, text, or other markings.

CAPÍTULO 16

Espaços Seguros e Proteção Infantojuvenil



- I** - O compromisso de proteger e gerar espaços seguros é uma responsabilidade compartilhada por todos os indivíduos envolvidos na prática do Escotismo.
- II** - A UEB, por meio de sua Política de Espaços Seguros, estabelece estratégias, sistemas e procedimentos, em todas as suas áreas de atuação, que visam manter crianças, adolescentes, jovens e adultos protegidos em um ambiente seguro para que sua vivência no Movimento Escoteiro possa ser desfrutada livre de qualquer perigo, ou seja, de qualquer ameaça à sua integridade e ao seu bem-estar físico, emocional ou psicológico.
- III** - Os espaços seguros asseguram a manifestação da individualidade dos membros juvenis e dos adultos, ao mesmo tempo, em que buscam prevenir as práticas potencialmente perigosas à saúde mental dos associados.
- IV** - Ficam proibidas quaisquer formas de abuso ou maus-tratos e violência contra qualquer pessoa envolvida na prática do escotismo, seja ela jovem ou adulto.
- V** - A proteção é uma responsabilidade de todo e qualquer adulto voluntário, e é fundamental que todos estejam preparados, não apenas para evitar, mas também reconhecer e agir de forma apropriada, firme e imediata diante de situações de abusos e maus-tratos.
- VI** - A instituição deve ter um processo estruturado e ágil de resposta às denúncias de situações que coloquem em risco a integridade de crianças, adolescentes, jovens e adultos, assim como, todos os associados e profissionais devem estar preparados para agir em tais situações.
- VII** - Os canais e procedimentos de denúncia de situações de abusos e outras atitudes que coloquem em risco as pessoas da organização, devem ser de fácil acesso e do conhecimento de todos os associados, suas famílias, profissionais escoteiros e outros colaboradores externos à UEB.
- VIII** - A parceria com a família e a sua participação no acompanhamento do desenvolvimento do escotismo na UEL são fundamentais na manutenção de espaços seguros.
- IX** - A UEB deve oferecer cursos, módulos e oficinas, em EAD, presenciais ou híbridos, e publicações sobre esta temática, fundamentados na legislação escoteira e do país.
- X** - Os conceitos relacionados à Espaços Seguros devem estar presentes em toda ação realizada pelo Movimento Escoteiro, especialmente nas práticas do Programa Educativo, Gestão de Adultos, Eventos e Desenvolvimento Institucional.

Visando a proteção infantojuvenil e sua segurança e bem-estar, a UEB orienta que as atividades escoteiras considerem os seguintes aspectos:

- a) **Necessidade da presença de adultos:** pelo menos dois adultos devem estar permanentemente presentes em qualquer atividade fora da sede, incluindo viagens e deslocamentos, dos quais pelo menos um deve ser nomeado e ter mais de 21 anos.
- b) **Equipe mista de escotistas:** para atividades mistas deverá existir, obrigatoriamente, uma equipe de escotistas composta de homens e mulheres.
- c) **Contato físico respeitoso:** os escotistas e dirigentes devem evitar atitudes exageradas de afeto e carinho com os membros juvenis, tais como colocá-los no colo, abraços prolongados e calorosos, andar e/ou permanecer de mãos dadas, ou a realização de brincadeiras que envolvam toques íntimos.
- d) **Conversas individuais entre jovens e adultos:** quando necessárias, devem ser realizadas em locais públicos e em campos de visão de outros adultos e jovens.
- e) **Respeito à privacidade:** adultos devem respeitar a privacidade dos membros juvenis em situações como troca de roupas e banho, fazendo-se presente somente em situações de falta de segurança ou problemas de saúde. É proibido usar qualquer aparelho capaz de gravar ou transmitir imagens em banheiros, chuveiros ou de qualquer outra área de onde é esperada privacidade.
- f) **Respeito a individualidade:** os espaços de banheiros e barracas devem respeitar sempre a individualidade, com leitos (colchão/colchonete, saco de dormir, isolante térmico, cobertor), chuveiros e sanitários privativos e de uso individual.
- g) **Leitos individuais:** em atividades acampadas ou em alojamentos coletivos, cada Ramo deverá ter sua área para dormir definida por gênero, separada dos demais. Todos os membros juvenis e adultos devem ter seu saco de dormir ou cobertores que os habilitem a fazer para si um leito separado.
- h) **Banheiros e chuveiros organizados por gênero e separados entre jovens e adultos:** deverão ser ofertados banheiros separados conforme o gênero, garantindo opções adequadas para todas as identidades de gênero. Em nenhuma hipótese os adultos, ou os jovens do Ramo Pioneiro, deverão utilizar o mesmo banheiro e chuveiro simultaneamente com os membros juvenis dos demais Ramos. Caracteriza-se como uso o ato de utilizar as instalações de banheiros e chuveiros para a higiene, cuidados e necessidades fisiológicas, mas nos casos de manutenção e limpeza, e nos quais a segurança dos jovens é ameaçada, a entrada no banheiro por parte de adultos é permitida, sempre em duplas ou mais pessoas, de forma que se possa preservar a segurança de todos os envolvidos na situação. As atividades normais do equipamento deverão ser paralisadas até que seja garantido o Espaço Seguro.

- i) **Barracas dos adultos:** nos acampamentos, os adultos devem ter suas barracas em local separado e de forma alguma devem dormir na mesma barraca que os membros juvenis.
- j) **Barracas dos membros juvenis:** as barracas devem ser separadas por gênero. Em casos de jovens transgêneros, deve haver uma conversa entre os pares e responsáveis de forma respeitosa, evitando exposição, de modo a garantir a integridade da pessoa em questão, ou oferecer a opção de uma barraca individual.
- k) **Em alojamentos e barracas coletivas utilizados pelo Ramo Lobinho,** as crianças devem ser separadas por gênero com acompanhamento de adultos do mesmo gênero.
- l) **Roupas apropriadas:** além do uniforme/vestuário escoteiro, uma atividade pode requerer o uso de roupas especiais para proteção dos participantes, o que deve ser informado antecipadamente ou providenciado pelos responsáveis pela atividade. Não é permitida a nudez ou o uso de trajes íntimos para atividades aquáticas.
- m) **Relação com a família:** o escotista deverá sempre manter contato com os pais do membro juvenil para que as orientações repassadas aos mesmos sejam de conhecimento de sua família.
- n) **Ausência de cerimônias secretas:** nenhuma atividade ou cerimônia secreta faz parte do programa educativo da UEB. Todas as cerimônias são abertas a observação dos pais, escotistas e dirigentes. Quando houver necessidade de momentos mais reservados, os responsáveis pela atividade deverão dar ciência aos pais e à Diretoria do Grupo.
- o) **Trotes:** trotes físicos e “iniciações” são proibidos e não devem fazer parte de nenhuma atividade escoteira.
- p) **Bullying:** bullying verbal, físico ou cyberbullying são proibidos no Escotismo. A ação dos escotistas, dirigentes e pais deve ser imediata e educativa, no sentido de esclarecer a todos e preservar a integridade das crianças, adolescentes e jovens.
- q) **Disciplina construtiva:** o Escotismo preconiza a disciplina construtiva, com reflexão nos valores escoteiros. Punição física e/ou constrangimento moral é inadmissível. Quando algum jovem apresentar comportamento inadequado e a estrutura escoteira não puder resolver, seus pais devem ser informados e solicitados a auxiliar na resolução do problema.
- r) **Responsabilidades pelos jovens:** os adultos, filiados à UEB e legalmente nomeados/autorizados, são responsáveis por monitorar o comportamento dos jovens, interferindo quando necessário, para garantir o bem-estar dos mesmos e a prática adequada do Escotismo. Violência, agressões e abusos de qualquer espécie, uso de drogas e álcool não coadunam com o Programa Educativo. Diante de situações deste tipo, os adultos devem agir de maneira firme, preservando a integridade dos jovens envolvidos e mantendo o ambiente educativo. O comportamento inadequado de um jovem deve ser comunicado aos seus pais e/ou responsáveis e relatados à Diretoria da UEL, de forma que, em conjunto, se obtenha a melhor solução para cada caso.

s) Responsabilidades de todo associado da UEB: espera-se que todos os membros do Movimento Escoteiro se comportem de acordo com os princípios determinados pela Promessa e Lei Escoteira. Crianças, adolescentes e jovens necessitam de orientação e direção a fim de conseguirem aprender os comportamentos socialmente adequados. O exemplo positivo dos adultos do Movimento Escoteiro é uma ferramenta importante que contribui nesse sentido.

t) É proibida: a exposição de crianças, adolescentes e jovens a situações de maus-tratos, crueldade e abate de animais, em atividades escoteiras de qualquer natureza. Admite-se, no entanto, o consumo de peixes obtidos e abatidos conforme a legislação.

REGRA 145

ÁLCOOL, TABACO E DROGAS

I - Restrição ao consumo de bebidas alcoólicas: é política da UEB proibir o uso de bebidas alcoólicas em atividades do Programa Educativo. Em hipótese alguma crianças, adolescentes e jovens podem consumir álcool em eventos escoteiros, mesmo que autorizados por seus pais ou responsáveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente define penalidades para quem facilitar o acesso de crianças e adolescentes a produtos que possam causar dependência, como bebidas alcoólicas. Os adultos, a quem cabe assegurar a integridade e zelar pelos jovens, também não devem consumir bebidas alcoólicas e os pais e visitantes das atividades escoteiras devem ser orientados a adotar a mesma conduta, como exemplo aos jovens. Em eventos sociais das Unidades Escoteiras Locais, envolvendo principalmente adultos não diretamente ligados ao programa educativo, o tema deve ser analisado e decidido, com responsabilidade, pela respectiva diretoria.

II - Recomendação sobre tabagismo: a UEB reconhece que o hábito de fumar é nocivo e traz danos à saúde e indica que os adultos não utilizem tabaco e seus derivados em qualquer atividade que envolva membros juvenis, fora de área determinada para a prática. Estas áreas, exclusivas para adultos, devem ser localizadas longe dos ambientes usados pelos jovens. Mesmo que um jovem seja tabagista, com ou sem o conhecimento e permissão dos seus pais ou responsáveis, é totalmente vedado o uso de tabaco e assemelhados nas atividades escoteiras.

III - Proibição do uso de drogas ilícitas (entorpecentes): é política da UEB proibir o uso de qualquer tipo de droga ilícita em atividades escoteiras. Caso algum dirigente adulto tenha conhecimento do uso ou posse de drogas ilícitas por parte de qualquer participante, deve comunicar imediatamente a Diretoria da UEL e os pais ou responsáveis pelo jovem, se for este o caso. A ação deve ser imediata, mas sem alarde, visando coibir o uso e proteger os demais membros juvenis e adultos.

I - Definição e função do Acompanhante Terapêutico (AT) - O Acompanhante Terapêutico (AT) é um profissional ou outra pessoa indicada pela família, responsável por oferecer apoio individualizado às crianças, adolescentes e jovens que enfrentam desafios emocionais, psicológicos ou comportamentais. Sua atuação visa promover o bem-estar do jovem, auxiliando-o na adaptação às situações diversas e no desenvolvimento de sua autonomia, sempre em colaboração com a família.

II - Participação do AT em atividades escoteiras - O AT poderá acompanhar o jovem nas atividades escoteiras, desde que haja autorização prévia da Diretoria da UEL ou da Coordenação do evento. Essa participação deve ser comunicada com antecedência, visando garantir a melhor integração possível e o alinhamento com a equipe organizadora.

III - Normas e requisitos para atuação - O Acompanhante Terapêutico deverá:

- a) Cumprir todas as normas e diretrizes aplicáveis aos adultos participantes do Movimento Escoteiro;
- b) Estar devidamente registrado na instituição no ano vigente, conforme regulamentações internas;
- c) Participar de orientações oferecidas pela UEL ou pela coordenação do evento, quando necessário, para melhor compreensão do ambiente e das práticas escoteiras.

IV - Limites e diretrizes da participação do AT - A atuação do AT nas atividades escoteiras terá como foco exclusivamente o suporte à criança, adolescente ou jovem assistido, respeitando os seguintes princípios:

- a) Não interferir na condução ou no andamento das atividades do grupo, exceto em situações específicas em que sua intervenção seja indispensável para a segurança, bem-estar ou participação do jovem;
- b) Favorecer a autonomia do jovem, evitando superproteção ou intervenções desnecessárias;
- c) Respeitar a dinâmica do grupo e a atuação dos voluntários e profissionais do escotismo, mantendo uma postura colaborativa.

Todo evento escoteiro é um espaço de iminente risco e portanto deve cercar-se de cuidados e procedimentos que mitiguem possíveis ameaças aos espaços seguros. Para tanto, é obrigatório estabelecer um procedimento de análise de riscos, a constituição de plano de segurança, gestão de crises e designação de equipes responsáveis pela constituição e acompanhamento desses procedimentos, antes, durante e após a realização do evento.

**REGRA
148****ADULTOS NO MOVIMENTO ESCOTEIRO**

As relações entre os adultos no Movimento Escoteiro e as condições para a participação destas pessoas no Escotismo, devem preservar os valores e ambientes adequados à prática escoteira, seja no âmbito voluntário ou profissional. Estruturas de apoio à saúde mental e acessibilidade devem estar presentes em toda ação relacionada à participação de adultos e estas devem constar no plano de segurança e gestão de crise das iniciativas realizadas.

**REGRA
149****ACESSIBILIDADE**

I - O Movimento Escoteiro é inclusivo e aberto a todos que compartilham seus valores. Para garantir esta ideia, todo evento escoteiro deve contar com os recursos e estruturas que garantam a acessibilidade de seus participantes.

II - Para mais orientações a respeito destes aspectos, devem ser observadas as orientações da Política Nacional de Diversidade e Inclusão.

Anotações

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 20 evenly spaced horizontal blue lines across its entire width. The paper is otherwise completely empty, with no margins, text, or other markings.

CAPÍTULO 17

Imagem e Símbolos Escoteiros



I - A logomarca da UEB é composta por dois componentes que não podem ser usados separadamente, salvo em material produzido pelo Nível Nacional. São estes:

- a) **Emblema:** Espelha “o perfil da juventude brasileira, representando de forma direta o que somos e o que fazemos como escoteiros. É um símbolo humanizado, espontâneo e com cores alegres em uma sobreposição de perfis de crianças e jovens que, com sua diversidade, nos torna mais fortes como instituição. A alusão às cores nacionais e ao Cruzeiro do Sul mantém, apesar das origens inglesas do Movimento Escoteiro, que somos brasileiros e que conhecemos e respeitamos nossa pátria com seus desafios e suas belezas”.
- b) **Logotipo:** “Escoteiros do Brasil, expressão adotada de maneira informal, representa a forma com que nos comunicamos com a sociedade. Possui a finalidade de mostrar uma face clara e sucinta do Escotismo, nos retratando como organização humana, formada por pessoas acessíveis tanto junto à mídia, formadoras de opinião, líderes comunitários e agentes sociais, como políticos, empresários e jovens alheios ao Movimento”.



II - A logomarca poderá ser apresentada em duas versões: vertical e horizontal.



III - A marca vertical é a marca oficial dos Escoteiros do Brasil, sendo registrada pela União dos Escoteiros do Brasil, que tem todos os direitos de uso sobre essa marca.

IV - Além das normas aqui apresentadas, a utilização da logomarca dos Escoteiros do Brasil está condicionada a observação das diretrizes presentes no Manual de Identidade Visual e Otimização da Imagem, disponível para download no site da UEB.

**REGRA
151**

BANDEIRAS

I - Bandeira da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

A bandeira da OMME é retangular, medindo 130 cm de comprimento por 90 cm de altura, na cor roxa, tendo ao centro o seu símbolo em branco, seguindo as orientações quanto ao uso de marca da Organização Mundial do Movimento Escoteiro.



II - Bandeira da UEB - A bandeira da UEB é retangular, medindo 130 cm de comprimento por 90 cm de altura e tem as cores e o desenho definidos pelo CAN.



III - Bandeiras das Regiões Escoteiras

As bandeiras das Regiões Escoteiras, nas mesmas dimensões da bandeira da UEB, têm as cores e o desenho escolhidos pela Assembleia Regional, não podendo se confundir com o pavilhão nacional ou com a bandeira da UEB.

IV - Bandeiras das Unidades Escoteiras Locais

As bandeiras das unidades escoteiras locais, nas mesmas dimensões da bandeira da UEB, têm as cores e o desenho escolhidos pela Assembleia da UEL, não podendo se confundir com o pavilhão nacional ou com as bandeiras da UEB e das Regiões.

V - Bandeiras das Seções

As bandeiras das Seções, medindo 98 cm de comprimento por 68 cm de altura, têm as cores próprias dos respectivos Ramos (alaranjado para o Ramo Filhotes; amarelo para o Ramo Lobinho; verde para o Ramo Escoteiro; grená para o Ramo Sênior; e vermelho para o Ramo Pioneiro) e desenho escolhido pela Seção.

REGRA 152

BANDEIROLAS DE PATRULHA

As bandeirolas das Patrulhas de Escoteiros/Escoteiras e de Seniores/Guias, com as dimensões máximas de 28 x 40 cm, terão as cores características da Patrulha, conforme definição dos próprios jovens, e exibirão seu nome e/ou um desenho que o caracterize.



REGRA 153

HINO ALERTA

O hino oficial da UEB é o Hino Alerta, uma composição de Benvenuto Cellini, cuja letra é a seguinte:

*Ra-ta-plan, do arrebol, escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol, do Brasil que nos conduz!*

*Alerta, ó Escoteiros do Brasil, alerta!
Erguei para o ideal os corações em flor!
A mocidade, ao sol da Pátria, já desperta.
À Pátria consagrai o vosso eterno amor!
Por entre os densos bosques e vergéis floridos
Ecoem as nossas vozes de alegria intensa*

*E pelos campos fora, em cânticos sentidos,
Ressoe um hino ovante à nossa Pátria imensa!
Alerta! Alerta! Sempre Alerta!*

*Um-dois, um-dois, um!
Ra-ta-plan, do arrebol, escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol, do Brasil que nos conduz!
Unindo o passo firme à trilha do dever,
Tendo um Brasil feliz por nosso escopo e norte,
Façamos o futuro em flores antever,
A nova geração, jovial, confiante e forte!
Mas se algum dia, acaso, a Pátria estremecida
De súbito bradar: Alerta! Ó escoteiros!
Alerta respondendo, à Pátria nossas vidas,
E as almas entregar, iremos prazenteiros!*

*Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Um-dois, um-dois, um!
Ra-ta-plan, do arrebol, escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol, do Brasil que nos conduz!*

REGRA
154

SÍMBOLO DA MODALIDADE DO MAR

O símbolo da Modalidade do Mar consiste na flor de lis contida no distintivo de Promessa apoiada sobre uma âncora.



Além do Hino Alerta, os Escoteiros do Mar cantarão também o hino Ra-ta-plan do Mar, uma composição de Benvenuto Cellini, cuja letra é a seguinte:

*Do infinito mar, na vasta imensidade,
E sob a infinidade do esplendente azul,
Queremos educar a nossa mocidade,
Fugindo à vida inerte, infenso, atroz paul!
E quando vemos, longe, o torvelinho humano,
O próximo perigo, as almas nos desperta,
E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!*

*Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar.
O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)*

*Na progressiva paz, nos dias de perigo,
Nas horas de alegria, ou quando reina a dor,
É sempre o mesmo mar, o nosso grande amigo,
É sempre a mesma Pátria, o nosso imenso amor!
Se acaso ferve, um dia, o turbilhão insano,
Das cúpidas paixões de alguma hora incerta,
Ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!*

*Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar,
O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)*

*Da Pátria todo amor, constantes pioneiros,
Por sobre o mar ou terra, e sob um céu de anil,
Ardentes, juvenis, do mar os Escoteiros
Tem só por lema audaz: tudo pelo Brasil!
E assim sempre evitando, da tibieza o engano,
Do amor da Pátria e honra, da fé sob a coberta,
E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!*

*Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar,
O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)*

O símbolo da Modalidade do Ar consiste na flor de lis contida no distintivo de Promessa tendo uma águia justaposta sob o escudo central, voando para a direita.



Além do Hino Alerta os Escoteiros do Ar cantarão, também, o Hino dos Escoteiros do Ar, uma composição de Jayme Janeiro Rodrigues, cuja letra é a seguinte:

*Rataplan - plan - plan
Vamos cantar!*

*Estaremos Sempre Alerta,
Ó, Escoteiros do Ar!
Contatos ligados,
Motores roncando,
Escoteiros do Ar, cantando!*

*Escoteiros reunidos
Com suas patrulhas
Aeromodelos voando!
Escoteiros do Norte,
Escoteiros do Sul,
Do Leste, do Oeste,
No seu afã!
Somos Escoteiros do Ar*

*E vamos cantar
O nosso Rataplan - plan - plan!
Rataplan - plan - plan
Vamos cantar
Estaremos Sempre Alerta
Ó, Escoteiros do Ar! (bis)*

REGRA
158

SÍMBOLOS DOS RAMOS

I - Símbolo do Ramo Filhotes

O símbolo do Ramo Filhote apresenta a silhueta dos quatro personagens principais, conforme apresentado abaixo:



II - Símbolo do Ramo Lobinho

O símbolo do Ramo Lobinho é a silhueta de um lobo uivando, conforme imagem abaixo:



III – Símbolo do Ramo Escoteiro

O símbolo do Ramo Escoteiro é a flor de lis estilizada, conforme imagem abaixo:



IV – Símbolo do Ramo Sênior

O símbolo do Ramo Sênior é uma rosa-dos-ventos, com os pontos cardeais, tendo ao centro, em campo circular, uma flor de lis estilizada.

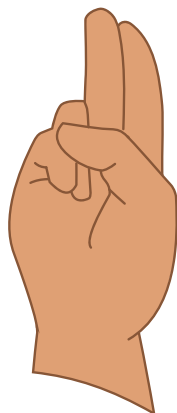


V – Símbolo do Ramo Pioneiro

O símbolo do Ramo Pioneiro é uma forquilha, sobreposta no globo terrestre, conforme imagem abaixo:



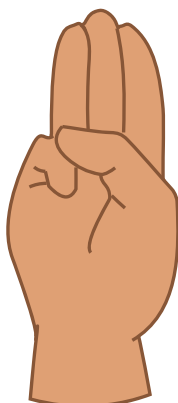
I - O Sinal do Ramo Filhotes é feito com os dedos indicador e médio estendidos, juntos, representando o lema do Ramo.



II - O Sinal do Lobinho é feito com os dedos indicador e médio estendidos, formando um "V", representando as duas orelhas do lobo.



III - O Sinal Escoteiro é feito com os dedos indicador, médio e anelar estendidos e unidos, permanecendo o polegar sobre a unha do dedo mínimo. Os três dedos estendidos representam as três partes da Promessa Escoteira.



I - O Sinal de Promessa é feito à altura do ombro, com o antebraço dobrado e a mão direita formando Sinal Escoteiro ou o Sinal do Lobinho, conforme o caso.



II - O Ramo Filhotes não possui um sinal específico, por ocasião da Cerimônia de Acolhida.

I - Saudação com Mãos Livres

A saudação é feita levando-se a mão direita à frente, formando o Sinal Escoteiro, conforme o caso.



II - Saudação com Bastão

Parado, com o bastão na vertical ao longo do corpo, a saudação é feita com o Sinal Escoteiro, executado com a mão esquerda, dobrando o braço na horizontal e levando-se a mão esquerda ao bastão, na altura do cotovelo direito.



REGRA
162

APERTO DE MÃO

O aperto de mão é um sinal de reconhecimento mútuo, usado por todos os membros da família escoteira; é feito com a mão esquerda, os três dedos médios separados do polegar e do mínimo, este último entrelaçado com o do companheiro. Ao trocarem o aperto de mão, ambos enunciam seus lemas.



REGRA
163

GRITO E SAUDAÇÃO

O grito de saudação oficial da UEB é a exclamação “Anrê! Anrê! Anrê!” repetidas três vezes, levantando-se a cobertura ou a mão direita com o punho cerrado em resposta a três comandos por apito (a letra “A” em código Morse), ou a palavra “Pró-Brasil”.

CAPÍTULO 18

Distintivos Escoteiros



**REGRA
164****PADRONIZAÇÃO DOS DISTINTIVOS ESCOTEIROS**

- I - Os desenhos, cores e medidas dos distintivos previstos neste P.O.R são aprovados pelo CAN e orientados em documento específico, de uso da Direção Nacional.
- II - É de competência exclusiva da Loja Escoteira Nacional a produção e venda dos distintivos previstos neste P.O.R e nas demais publicações escoteiras, excetuando-se os distintivos de Matilha e Patrulhas, que podem ser confeccionados pelas próprias Unidades Escoteiras Locais.
- III - É vedada a utilização de imagens, marcas e patentes sem a autorização dos seus proprietários.

**REGRA
165****USO DE DISTINTIVOS POR ADULTOS**

O uso do distintivo de Promessa Escoteira é obrigatório a todos os membros da UEB. Os outros distintivos para adultos previstos neste P.O.R, são de uso opcional. Também é opcional o uso de qualquer distintivo na camisa polo e na camiseta básica do vestuário escoteiro.

**REGRA
166****DISTINTIVOS DE ACOLHIDA E PROMESSA****I - DISTINTIVO DE ACOLHIDA DO RAMO FILHOTES**

II - DISTINTIVO DE PROMESSA DE LOBINHO

O distintivo de Promessa de Lobinho é um retângulo de tecido azul com borda em amarelo, tendo uma cabeça de lobo bordada em amarelo, encimando um listel com o lema Melhor Possível. O distintivo deve ser costurado no bolso esquerdo da camisa. Ele é entregue ao Lobinho na cerimônia em que presta sua Promessa, juntamente com o Certificado de Promessa de Lobinho e é usado pelos Lobinhos até sua Promessa Escoteira.



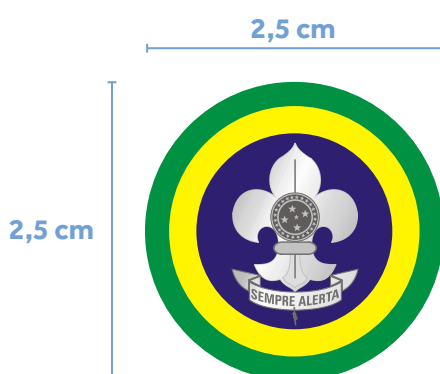
III - DISTINTIVO DE PROMESSA ESCOTEIRA

O distintivo de Promessa Escoteira é um retângulo de tecido verde, tendo bordada ao centro uma flor de lis dourada com o círculo central azul do brasão nacional, encimando um listel branco contendo o lema Sempre Alerta e o nó da Boa Ação. O distintivo deve ser costurado no bolso esquerdo da camisa. Ele é entregue ao jovem ou ao adulto na cerimônia em que presta sua Promessa Escoteira, juntamente com o Certificado de Promessa Escoteira. É usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes, enquanto membros do Movimento Escoteiro.

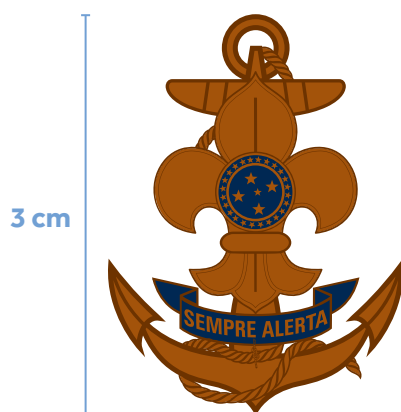


I - DISTINTIVO DA MODALIDADE BÁSICA

O distintivo da Modalidade Básica é usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Escotistas e Dirigentes da Modalidade Básica, na parte frontal da boina tipo “Montgomery” ou no centro da copa do chapéu tipo “escoteiro”. É um tope metálico circular esmaltado, nas cores verde e amarelo, tendo ao centro, sobre fundo azul, uma flor-de-lis prateada.

**II - DISTINTIVO DA MODALIDADE DO MAR**

O distintivo da Modalidade do Mar é usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, escotistas e dirigentes da Modalidade do Mar, na aba do caxangá, ao centro, quando estiverem usando o uniforme escoteiro, ou acima do bolso esquerdo da camisa, quando sem cobertura. É um tope metálico na cor bronze envelhecido, que reproduz o símbolo da Modalidade do Mar.



III - DISTINTIVO DA MODALIDADE DO AR

O distintivo da Modalidade do Ar é usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Escotistas e Dirigentes da modalidade do Ar. É um tope metálico dourado que reproduz o símbolo da Modalidade do Ar, usado na parte frontal da boina tipo “Montgomery” ou acima do bolso esquerdo da camisa quando sem cobertura.



REGRA 168

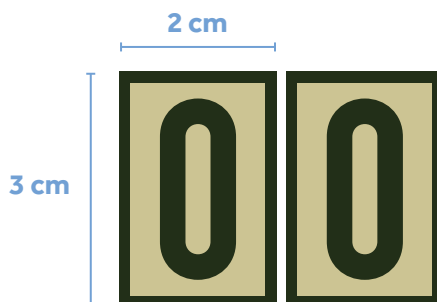
DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UEL

I - LENÇO DA UEL

As Unidades Escoteiras Locais adotarão um lenço escoteiro, com cor ou cores, distintivo ou emblema, decidido por sua diretoria, entregue aos jovens e adultos na Cerimônia de Integração, que deve ser utilizado por todos, durante o tempo em que se mantiverem vinculados a UEL. Por opção da Diretoria da UEL, o lenço a ser adotado poderá ser o da UEB.

II – NUMERAL

Todos os integrantes de uma UEL usarão em seu uniforme ou vestuário escoteiro, o numeral que lhe foi atribuído pela UEB. O distintivo traz um algarismo bordado em verde sobre retângulo de tecido cáqui com borda verde. Para formar o numeral, os distintivos serão colocados justapostos na manga direita, centralizados, logo abaixo do listel da Região Escoteira.



III - BRASÃO DA UEL

As Unidades Escoteiras Locais que optarem pelo uso do lenço da União dos Escoteiros do Brasil poderão adotar, alternativamente ao numeral, um brasão para identificá-los, com desenho, cores e formato definidos por sua Diretoria.

Este brasão deve conter o numeral da UEL e caber integralmente em um quadrado de 8cm de lado. Ele será usado na manga direita, no mesmo local e em substituição ao numeral.

REGRA 169

DISTINTIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO ESCOTEIRA

I - DISTINTIVO E LENÇO DA REGIÃO ESCOTEIRA

Preferencialmente, a Região Escoteira deverá adotar o lenço da UEB para ser usado por todos os escotistas e dirigentes a seu serviço.

Opcionalmente, a Região Escoteira poderá adotar um lenço próprio, aprovado pela Diretoria Regional, a ser utilizado pelos escotistas e dirigentes a serviço da Região e/ou pelos integrantes de suas delegações em eventos nacionais.

II - LISTEL DA REGIÃO ESCOTEIRA

Todos os membros da UEB vinculados a uma mesma Região usam na manga direita da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o listel da Região Escoteira, de tecido cáqui com borda verde, que traz o nome da Região Escoteira bordado em verde.



REGRA 170

I - DISTINTIVO "ESCOTEIROS DO BRASIL"

Esse distintivo é usado por todos os membros da UEB e os identifica como vinculados ao Escotismo no Brasil.

O distintivo é um retângulo horizontal e traz o desenho da bandeira do Brasil, além dos dizeres “Escoteiros do Brasil”. Ele deve ser colocado na parte superior da portinhola do bolso direito da camisa.



II- LENÇO DA UEB

O lenço da UEB deve ser usado por todos os adultos a serviço do nível nacional e por adultos e jovens integrantes de delegações brasileiras em eventos internacionais.

É recomendado que os integrantes das diretorias regionais utilizem o lenço da UEB. Uma vez adotado o lenço da UEB, fica abolido o lenço da Região Escoteira. O lenço da UEB apresenta-se em degradê, em tons nas cores verde, amarelo e azul; tendo bordado o cruzeiro do sul em branco.



REGRA
171

DISTINTIVO ANUAL

O distintivo anual identifica os membros da UEB que efetivaram o seu Registro Institucional Escoteiro para o ano a que se refere, e deverá ser usado por todos os membros juvenis e adultos logo acima do bolso direito da camisa, em posição central, durante o ano a que se referir. É um retângulo em tecido com tamanho, cores e motivo definidos anualmente pela Diretoria Executiva Nacional.

I - DISTINTIVO DE DIREÇÃO LOCAL

Os integrantes das diretorias de Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas usam na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo com a expressão "DIREÇÃO LOCAL", bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui.



II - DISTINTIVO DE DIREÇÃO REGIONAL

Os integrantes da Diretoria Regional usam na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de Direção Regional. Ele não deve ser usado conjuntamente com o distintivo de Direção Local, lenço ou o numeral da UEL em que porventura atuem. O distintivo de Direção Regional traz a expressão "DIREÇÃO REGIONAL", bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui, conforme desenho contido nesta regra.



III - DISTINTIVO DE DIREÇÃO NACIONAL

Os integrantes da Diretoria Executiva Nacional e do CAN usam na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela o distintivo de Direção Nacional. Ele não deve ser usado conjuntamente com Listel de Região Escoteira, lenço ou o numeral de UEL em que porventura atuem, nem com o distintivo de Direção Regional. O distintivo de Direção Nacional traz a expressão "DIREÇÃO NACIONAL", bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui.



IV – DISTINTIVO DE ASSISTENTE RELIGIOSO

Por decisão da diretoria do nível em que atua, os adultos efetivamente envolvidos na prestação dos serviços de assistência religiosa, usarão na manga esquerda da camisa de seu vestuário ou uniforme escoteiro, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de Assistente Religioso, que não deverá ser usado conjuntamente com outros distintivos estabelecidos para esta mesma posição. O distintivo traz a expressão “ASSISTENTE RELIGIOSO”, bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui.



V - DISTINTIVO DO SERVIÇO ESCOTEIRO PROFISSIONAL

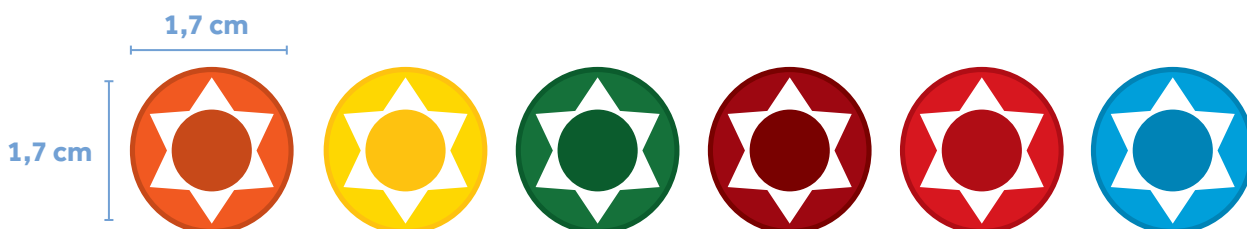
Os integrantes do Serviço Escoteiro Profissional usarão, na manga esquerda da camisa de seu vestuário um distintivo específico. O distintivo é constituído da expressão “ESCRITÓRIO NACIONAL” ou “ESCRITÓRIO REGIONAL”, conforme o nível pelo qual estiverem contratados, bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui. O distintivo de “ESCRITÓRIO NACIONAL” não deve ser usado conjuntamente com Listel de Região Escoteira, lenço ou o numeral de UEL. O distintivo de “ESCRITÓRIO REGIONAL” não deve ser usado conjuntamente com lenço ou o numeral de UEL.



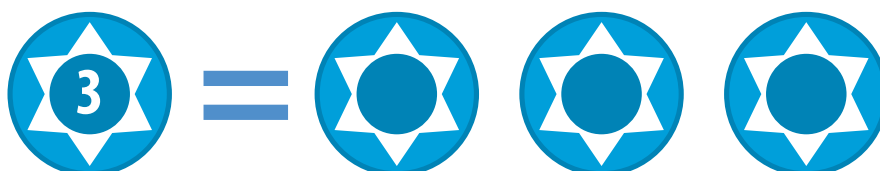
I - As Estrelas de Atividade se destinam a destacar o tempo em anos de efetiva participação escoteira de membros adultos e juvenis. São conferidas pela diretoria do órgão, ouvido o Chefe de Seção, no caso dos membros juvenis, e são conferidas pela diretoria do nível em que atuam, no caso de adultos.

II - A contagem do tempo de participação se inicia na data em que foi efetuada a primeira Cerimônia de Promessa, ou Acolhida no Ramo Filhotes, e obedecem às seguintes normas:

- a) Para cada ano de atividade escoteira corresponde uma estrela, sendo azul para Escotista e Dirigente, alaranjado, amarelo, verde, grená e vermelho, para o Ramo Filhotes, Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, respectivamente;



- b) Só se computa um ano de atividade para aqueles que compareceram a mais de 70% das reuniões e atividades realizadas no período de doze meses;
- c) Não devem ser computados os períodos de licença superiores a 60 dias, nem aqueles em que o participante esteve suspenso em decorrência de aplicação de medida disciplinar;
- d) Duas ou mais estrelas conquistadas em um mesmo Ramo devem ser substituídas por outra que indica a quantidade de estrelas substituídas.



III - As estrelas são colocadas logo acima do bolso esquerdo da camisa, lado a lado. Todas as estrelas de atividade conquistadas continuam a ser usadas, mesmo que se mude de Ramo ou de posição na estrutura da organização.

I - Atendidas as exigências estabelecidas nos Manuais dos Escotistas e demais guias dos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, a diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho, Escoteiro, Sênior ou Pioneiro, o direito de usar distintivos de especialidades, consoante às seguintes normas:

- a) As especialidades estão distribuídas nos quatro eixos da Progressão Pessoal: Saúde e Bem Estar, Meio Ambiente, Paz e Desenvolvimento e Habilidades para a Vida.
- b) As especialidades nos Ramos Lobinho e Escoteiro poderão ser conquistada em dois níveis progressivos, Nível 1 e Nível 2, que se distinguem pela complexidade e pelo grau de dificuldade dos requisitos estabelecidos para sua conquista, não guardando qualquer relação com os Ramos em que se desenvolve a progressão escoteira. Além da realização de itens para a conquista dos níveis, a conquista de especialidades para estes ramos também é possível por meio da apresentação de certificação externa comprobatória.
- c) As especialidades nos Ramos Sênior e Pioneiro não possuem níveis e são conquistadas por meio da realização de projetos, ou por meio de certificação externa comprobatória.
- d) Cada conquista será assinalada pela outorga de um distintivo específico e do certificado de especialidade apropriado, conforme estabelecido no Manual do Escotista dos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro.
- e) Os Lobinhos e Escoteiros utilizarão no vestuário ou uniforme apenas o distintivo de nível mais elevado de cada especialidade conquistada;
- f) Os jovens dos Ramos Sênior e Pioneiro utilizarão no uniforme os distintivos das especialidades conquistadas, específicos para estes ramos, não devendo utilizar os distintivos de especialidades dos Ramos Lobinho e Escoteiro. Após a saída do Ramo Pioneiro, não é mais permitido o uso de qualquer distintivo de especialidade.
- g) As especialidades só podem ser conquistadas após a realização da Promessa;
- h) O Ramo Filhotes não possui especialidades.



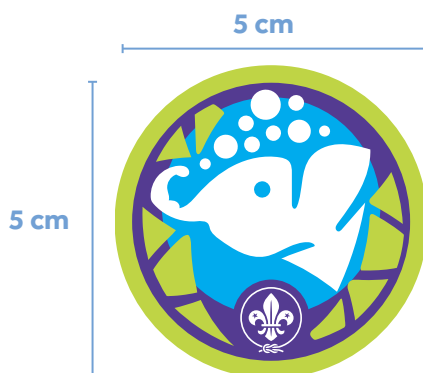
II – TRIBO DA TERRA

A) INSÍGNIA CAMPEÕES DA NATUREZA

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho, Escoteiro ou Sênior e Guia, e Pioneiro o direito de usar a Insígnia Campeões da Natureza, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia Campeões da Natureza é oferecida para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, de maneira específica para cada ramo, e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados em guias específicos;
- b) A Insígnia Campeões da Natureza pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- c) A conquista da Insígnia Campeões da Natureza será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente, diferente para cada ramo;
- d) A Insígnia Campeões da Natureza poderá ser utilizada no vestuário ou uniforme escoteiro até a saída do Ramo Pioneiro.
- e) Ao conquistar a Insígnia Campeões da Natureza, o jovem também adquire o direito de usar o pin Tribo da Terra, conforme orientações deste P.O.R e dos guias específicos.

A Insígnia Campeões da Natureza é um círculo de tecido, sobre o qual está bordado a representação estilizada de um elefante, contornado por um debrum verde.



A Insígnia Campeões da Natureza é usada acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso.

B) INSÍGNIA ESCOTEIROS PELA ENERGIA SOLAR

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho, Escoteiro, Sênior e Guia, e Pioneiro o direito de usar a Insígnia Escoteiros pela Energia Solar, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia Escoteiros pela Energia Solar é oferecida para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro de maneira específica para cada ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados em guias específicos;
- b) A Insígnia Escoteiros pela Energia Solar pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- c) A conquista da Insígnia Escoteiros pela Energia Solar será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do respectivo distintivo;
- d) A Insígnia Escoteiros pela Energia Solar poderá ser utilizada no vestuário ou uniforme escoteiro até a saída do Ramo Pioneiro.
- e) Ao conquistar a Insígnia Escoteiros pela Energia Solar o jovem também adquire o direito de usar o pin Tribo da Terra, conforme orientações deste P.O.R e dos guias específicos.

A Insígnia Escoteiros pela Energia Solar é um círculo de tecido, sobre o qual está bordada a representação estilizada de um acampamento, iluminado pelo sol, contornado por um debrum verde.



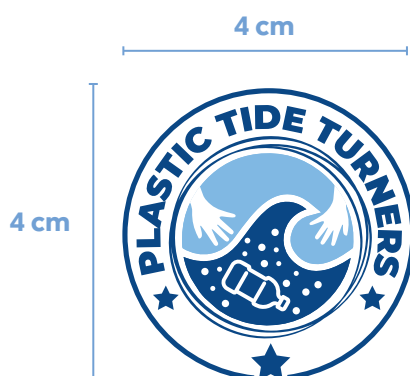
A Insígnia Escoteiros pela Energia Solar é usada acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso.

C) INSÍGNIA REDUZIR, RECICLAR, REUTILIZAR

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho, Escoteiro, Sênior e Guia, e Pioneiro o direito de usar a Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar; consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar é oferecida para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro de maneira específica para cada ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados em guias específicos;
- b) A Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa.
- c) A conquista da Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do respectivo distintivo;
- d) A Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar poderá ser utilizada no vestuário ou uniforme escoteiro até a saída do Ramo Pioneiro.
- e) Ao conquistar a Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar o jovem também adquire o direito de usar o pin Tribo da Terra, conforme orientações deste P.O.R e dos guias específicos.

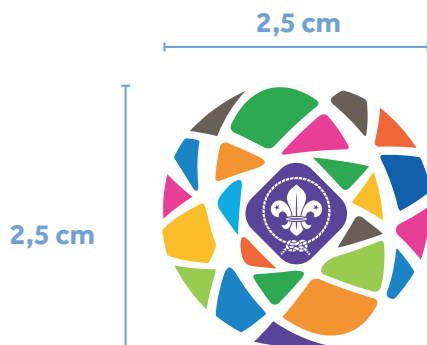
A Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar é um círculo de tecido, sobre o qual está bordado a representação estilizada de uma onda, com uma garrafa e duas mãos, contornado por um debrum azul.



A Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar é usada acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso.

D) PIN TRIBO DA TERRA

Atendidas as exigências estabelecidas, ao conquistar a Insígnia Campeões da Natureza, Insígnia Escoteiros pela Energia Solar ou Insígnia Reduzir, Reciclar, Reutilizar, os jovens dos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro adquirem o direito de utilizar o Pin Tribo da Terra, como símbolo de que fazem parte da comunidade global Tribo da Terra, conforme orientado pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro.



O pin Tribo da Terra deverá ser utilizado na parte superior esquerda do bolso esquerdo da camisa, até a saída do Ramo Pioneiro.

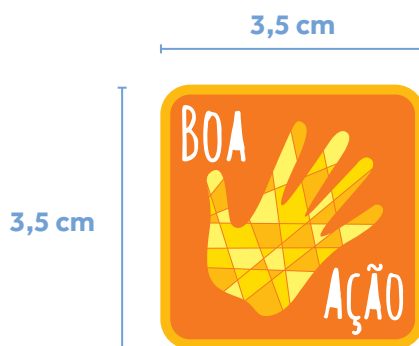
II – INSÍGNIAS DE ENVOLVIMENTO NA COMUNIDADE

A) INSÍGNIA DA BOA AÇÃO – RAMO LOBINHO

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho o direito de usar a Insígnia da Boa Ação, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia da Boa Ação pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- b) A conquista da Insígnia da Boa Ação será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- c) A Insígnia da Boa Ação poderá ser usada no vestuário ou uniforme escoteiro até ser substituída pela Insígnia da Ação Comunitária, no Ramo Escoteiro; Insígnia do Desafio Comunitário, no Ramo Sênior ou saída do Ramo Sênior.

A Insígnia da Boa Ação é um quadrado de tecido na cor alaranjada, sobre o qual está bordado uma representação estilizada da palma da mão humana, com mosaicos na cor amarela.



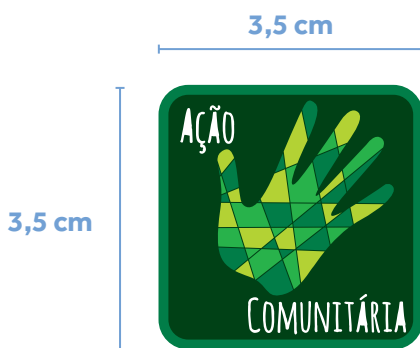
A Insígnia da Boa Ação é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso. Os requisitos para a sua conquista podem ser encontrados no documento específico.

B) INSÍGNIA DA AÇÃO COMUNITÁRIA – RAMO ESCOTEIRO

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Escoteiro o direito de usar a Insígnia da Ação Comunitária, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia da Ação Comunitária pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- b) A conquista da Insígnia da Ação Comunitária será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- c) A Insígnia da Ação Comunitária poderá ser usada no vestuário ou uniforme escoteiro até ser substituída pela Insígnia do Desafio Comunitário, no Ramo Sênior ou saída do Ramo Sênior.

A Insígnia da Ação Comunitária é um quadrado de tecido na cor verde, sobre o qual está bordado uma representação estilizada da palma da mão humana, com mosaicos na cor verde.



A Insígnia da Ação Comunitária é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, entre as estrelas de atividade e o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso. Os requisitos para a sua conquista podem ser encontrados no documento específico.

C) INSÍGNIA DO DESAFIO COMUNITÁRIO – RAMO SÊNIOR

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Sênior/Guia o direito de usar a Insígnia do Desafio Comunitário, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia do Desafio Comunitário pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- b) A conquista da Insígnia do Desafio Comunitário será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- c) A Insígnia do Desafio Comunitário poderá ser usada no vestuário ou uniforme escoteiro até a saída do Ramo Sênior.

A Insígnia do Desafio Comunitário é um quadrado de tecido na cor grená, sobre o qual está bordado uma representação estilizada da palma da mão humana, com mosaicos na cor grená.



A Insígnia do Desafio Comunitário é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso. Os requisitos para a sua conquista podem ser encontrados no documento específico.

III – INSÍGNIA DA LUSOFONIA

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar a Insígnia da Lusofonia, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia da Lusofonia é oferecida de maneira específica para o Ramo Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados no documento específico;
- b) A Insígnia da Lusofonia pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- c) A conquista da Insígnia da Lusofonia será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- d) O distintivo da Insígnia da Lusofonia poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou até a saída do Ramo Pioneiro.

A Insígnia da Lusofonia são dois quadrados de tecido sobrepostos, com um debrum amarelo para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, debrum azul para o Ramo Sênior e debrum vermelho para o Ramo Pioneiro.



A Insígnia da Lusofonia é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso.

IV – INSÍGNIA DO CONE SUL

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar a Insígnia do Cone Sul, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia do Cone Sul é oferecida para o Ramo Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro de maneira específica para cada Ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados no documento específico;
- b) A Insígnia do Cone Sul pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- c) A conquista da Insígnia do Cone Sul será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- d) O distintivo da Insígnia do Cone Sul poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou até a saída do Ramo Pioneiro;

A Insígnia do Cone Sul possui formato orgânico e debrum em amarelo para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, debrum azul para o Ramo Sênior e debrum vermelho para o Ramo Pioneiro.



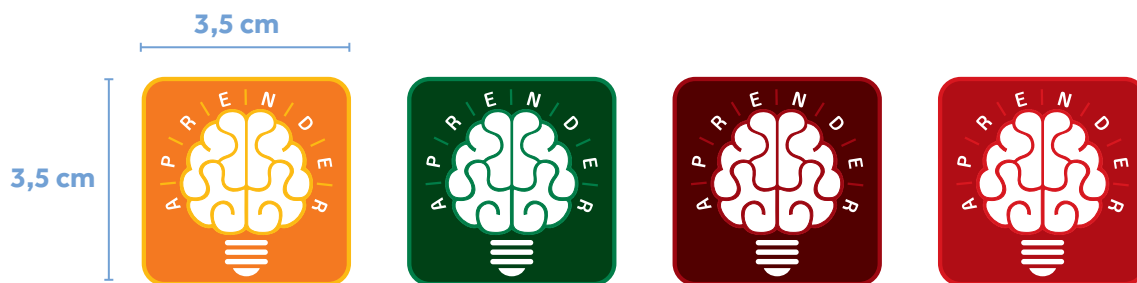
A Insígnia do Cone Sul é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso.

V – INSÍGNIA DO APRENDER

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar a Insígnia do Aprender, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia do Aprender é oferecida para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro de maneira específica para cada ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados em documento específico;
- b) A Insígnia do Aprender pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Promessa;
- c) A conquista da Insígnia do Aprender será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- d) O distintivo da Insígnia do Aprender poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou até a saída do Ramo Pioneiro;

A Insígnia do Aprender possui formato quadrado e debrum em amarelo para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, debrum grená para o Ramo Sênior e debrum vermelho para o Ramo Pioneiro.



A Insígnia do Aprender é usada acima do bolso esquerdo da camisa do vestuário ou uniforme escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial, deve estar disposta em simetria em relação ao centro do bolso.

VI - DISTINTIVO DE MENSAGEIROS DA PAZ

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar o distintivo de Mensageiros da Paz, consoante as seguintes normas:

- a) O distintivo de Mensageiros da Paz é oferecido para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro;
- b) Os requisitos para sua conquista podem ser encontrados em documento específico;
- c) O distintivo de Mensageiros da Paz pode ser conquistado a partir da Cerimônia de Promessa;
- d) A conquista do distintivo de Mensageiros da Paz será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- e) O distintivo da Insígnia de Mensageiros da Paz poderá ser usado no vestuário ou uniforme até a saída do Ramo Pioneiro;

O distintivo de Mensageiros da Paz possui formato anelar e é utilizado em justaposição em relação ao distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, conforme detalhado na imagem abaixo:



A progressão pessoal dos membros juvenis, nos diferentes ramos, será assinalada pelo uso de distintivos que lhes serão conferidos pela Diretoria de Grupo, por proposta do Chefe de Seção, entregues em cerimônia adequada juntamente com o respectivo certificado, conforme descrito nos respectivos Manuais do Escotista.

I - NO RAMO FILHOTES

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Filhotes, que deverão ser usados na manga esquerda da camiseta, na altura do terço médio, ou no colete, acima do listel de Escoteiros do Brasil, centralizados:

- a) DISTINTIVO DA TIXA - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.
- b) DISTINTIVO DO LIPE - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.
- c) DISTINTIVO DA NINA - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.
- d) DISTINTIVO DO PACO - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.

Os distintivos de progressão do Ramo Filhotes são peças cumulativas, que se constituem formando um mosaico, conforme imagem abaixo:



II - NO RAMO LOBINHO

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Lobinho, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

- a) **DISTINTIVO DE PATA-TENRA** - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.
- b) **DISTINTIVO DE LOBO SALTADOR** – Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.
- c) **DISTINTIVO DE LOBO RASTREADOR** - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.
- d) **DISTINTIVO DE LOBO CAÇADOR** - Recebido por todas as crianças que estão nesta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Lobinho são:

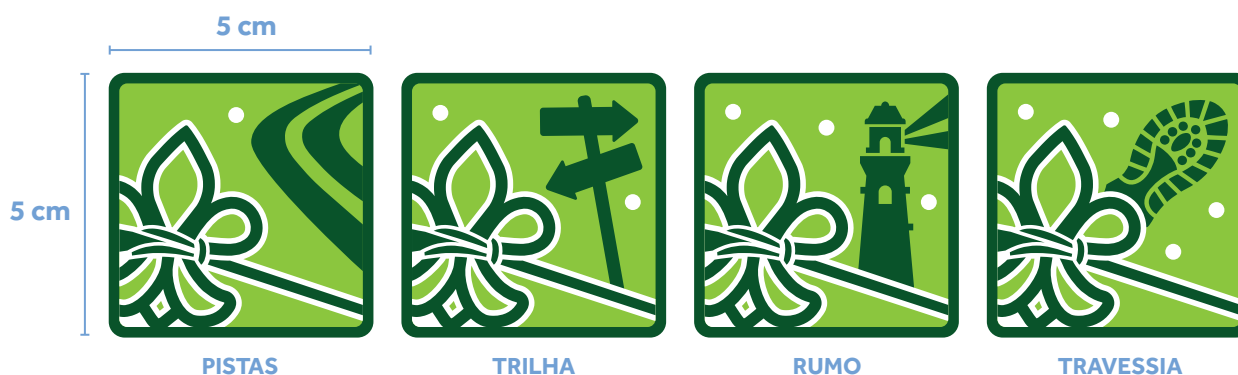


III - NO RAMO ESCOTEIRO

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Escoteiro, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

- a) **DISTINTIVO DE PISTAS** – Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- b) **DISTINTIVO DE TRILHA** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- c) **DISTINTIVO DE RUMO** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- d) **DISTINTIVO DE TRAVESSIA** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Escoteiro são:

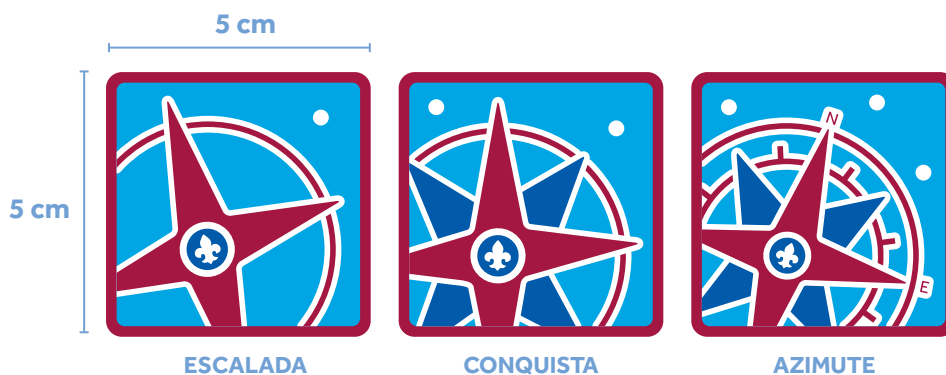


IV - NO RAMO SÊNIOR

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Sênior, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

- a) **DISTINTIVO DE ESCALADA** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- b) **DISTINTIVO DE CONQUISTA** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- c) **DISTINTIVO DE AZIMUTE** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Sênior são:



V - NO RAMO PIONEIRO

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Pioneiro, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

- a) **DISTINTIVO DE DESCOBERTA** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- b) **DISTINTIVO DE DESTINO** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.
- c) **DISTINTIVO DE HORIZONTE** - Recebido por todos os jovens que estão nesta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Pioneiro são:

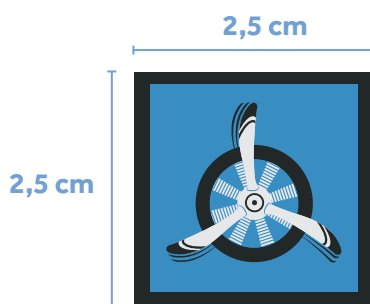


I – NO RAMO ESCOTEIRO

Os jovens do Ramo Escoteiro, das modalidades do Ar e do Mar, poderão conquistar as insígnias de sua respectiva modalidade, conforme descrito abaixo:

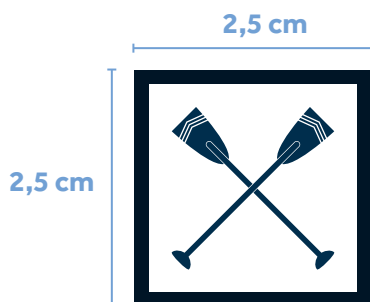
- a) INSÍGNIA DA MODALIDADE DO AR – AVIADOR** – concedida pela Diretoria de Nível Local ao Escoteiro que concluir os requisitos estabelecidos no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro, guias e demais publicações oficiais do ramo.

É um distintivo quadrado de tecido azul, dentro do qual está bordada uma hélice de três pás. Esse distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem substituí-lo pelo equivalente no Ramo Sênior, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.



- b) INSÍGNIA DA MODALIDADE DO MAR – GRUMETE** – concedida pela Diretoria de Nível Local ao Escoteiro que concluir os requisitos estabelecidos no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro, guias e demais publicações oficiais do ramo.

É um distintivo quadrado de tecido branco, dentro do qual estão bordados dois remos cruzados. Esse distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem substituí-lo pelo equivalente no Ramo Sênior, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.

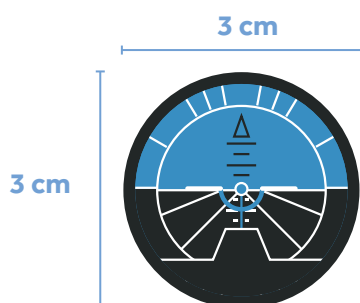


II – NO RAMO SÊNIOR

Os jovens do Ramo Sênior, das modalidades do Ar e do Mar, poderão conquistar a insígnias de sua respectiva modalidade, conforme descrito abaixo:

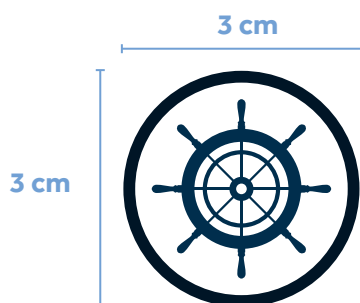
- a) **INSÍGNIA DA MODALIDADE DO AR – AERONAUTA** – concedida pela Diretoria de Nível Local ao Sênior / Guia que concluir os requisitos estabelecidos no Manual do Escotista - Ramo Sênior, guias e demais publicações oficiais do ramo.

É um distintivo redondo de tecido azul, dentro do qual está bordado a representação do equipamento horizonte virtual. Esse distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem deixar o Ramo Sênior.



- b) **INSÍGNIA DA MODALIDADE DO MAR – NAVAL** – concedida pela Diretoria de Nível Local ao Sênior / Guia que concluir os requisitos estabelecidos no Manual do Escotista - Ramo Sênior, guias e demais publicações oficiais do ramo.

É um distintivo redondo de tecido branco, dentro do qual está bordado um leme. Esse distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem deixar o Ramo Sênior.



REGRA 178

RECONHECIMENTOS DE RAMOS

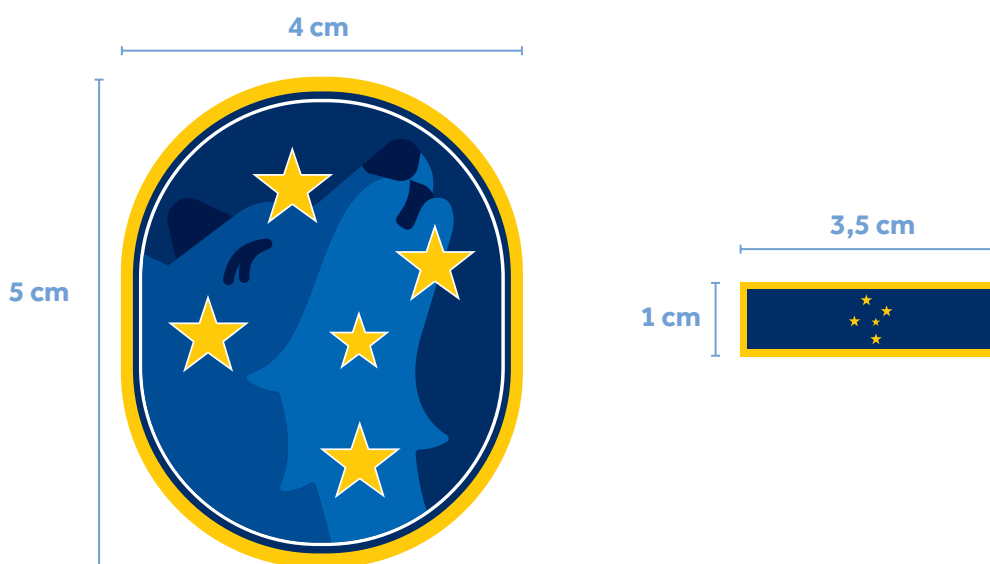
Os Reconhecimentos dos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, estão estritamente relacionados ao Sistema de Progressão e os critérios determinantes para a sua concessão estão relacionados a valores escoteiros, participação e cooperação. Sua concessão será possível mediante as seguintes condições:

I - RECONHECIMENTO DE CRUZEIRO DO SUL - RAMO LOBINHO

Aprovado pelos escotistas da seção, homologado pela Diretoria do Nível Local e Certificado pela Diretoria Executiva Nacional ao Lobinho especialmente recomendado pela Roca de Conselho que:

- a) Tenha concluído todos os blocos de atividades propostos no Sistema de Progressão Pessoal do Ramo, levando em consideração as orientações do Manual do Escotista - Ramo Lobinho;
- b) Tenha vivenciado o desafio ou aventura pessoal;
- c) Tenha realizado seu processo de avaliação pessoal;
- d) Tenha sido avaliado pelos demais membros de sua Alcateia.

O Reconhecimento de Cruzeiro do Sul é apresentado em duas peças, sendo um distintivo e uma barreta que o acompanha e possui o desenho e dimensões conforme definido abaixo:



O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até a saída da Alcateia. A barreta poderá ser utilizada no uniforme ou vestuário escoteiro, de forma central, acima do bolso esquerdo, disposta acima das Estrelas de Atividade, durante toda a sua vida escoteira.

É vedado às UEL's a inserção de itens ou etapas adicionais que não sejam aquelas apresentadas no Manual do Escotista e demais publicações específicas do ramo.

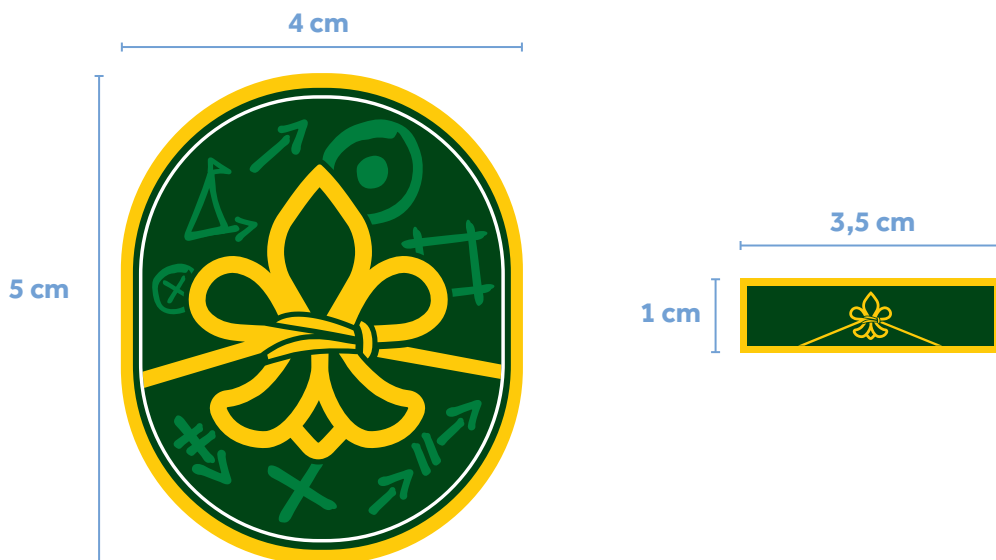
II - RECONHECIMENTO DE LIS DE OURO - RAMO ESCOTEIRO

Aprovado pelos escotistas da seção, homologado pela Diretoria do Nível Local e Certificado pela Diretoria Executiva Nacional ao Escoteiro / Escoteira especialmente recomendado pela Corte de Honra que:

- a) Tenha concluído todos os blocos de atividades propostos no Sistema de Progressão Pessoal do Ramo, levando em consideração as orientações do Manual do Escotista - Ramo Escoteiro;

- b) Tenha vivenciado o desafio ou aventura pessoal;
- c) Tenha realizado seu processo de avaliação pessoal;
- d) Tenha sido avaliado pelos demais membros de sua Tropa.

O Reconhecimento de Lis de Ouro é apresentado em duas peças, sendo um distintivo e uma barreta que o acompanha, e possui o desenho e dimensões conforme definido abaixo:



O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até a saída da Tropa Escoteira. A barreta poderá ser utilizada no uniforme ou vestuário escoteiro, de forma central, acima do bolso esquerdo, disposta acima das Estrelas de Atividade, durante toda a sua vida escoteira.

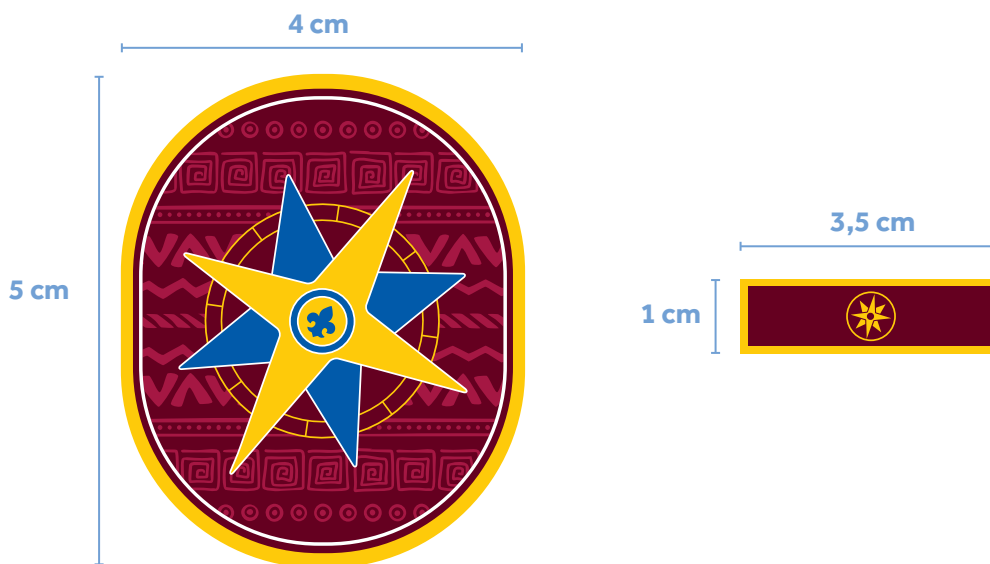
É vedado às UEL's a inserção de itens ou etapas adicionais que não sejam aquelas apresentadas no Manual do Escotista e demais publicações específicas do ramo.

III - RECONHECIMENTO DE ESCOTEIRO(A) DA PÁTRIA - RAMO SÊNIOR

Aprovado pelos escotistas da seção, homologado pela Diretoria do Nível Local e Certificado pela Diretoria Executiva Nacional ao Sênior / Guia especialmente recomendado pela Corte de Honra que:

- a) a) Tenha concluído todos os blocos de atividades propostos no Sistema de Progressão Pessoal do Ramo, levando em consideração as orientações do Manual do Escotista - Ramo Sênior;
- b) Tenha vivenciado o desafio ou aventura pessoal;
- c) Tenha realizado seu processo de avaliação pessoal;
- d) Tenha sido avaliado pelos demais membros de sua Tropa.

O Reconhecimento de Escoteiro da Pátria é apresentado em duas peças, sendo um distintivo e uma barreta que o acompanha, e possui o desenho e dimensões conforme definido abaixo:



O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até a saída da Tropa Sênior. A barreta poderá ser utilizada no uniforme ou vestuário escoteiro, de forma central, acima do bolso esquerdo, disposta acima das Estrelas de Atividade, durante toda a sua vida escoteira.

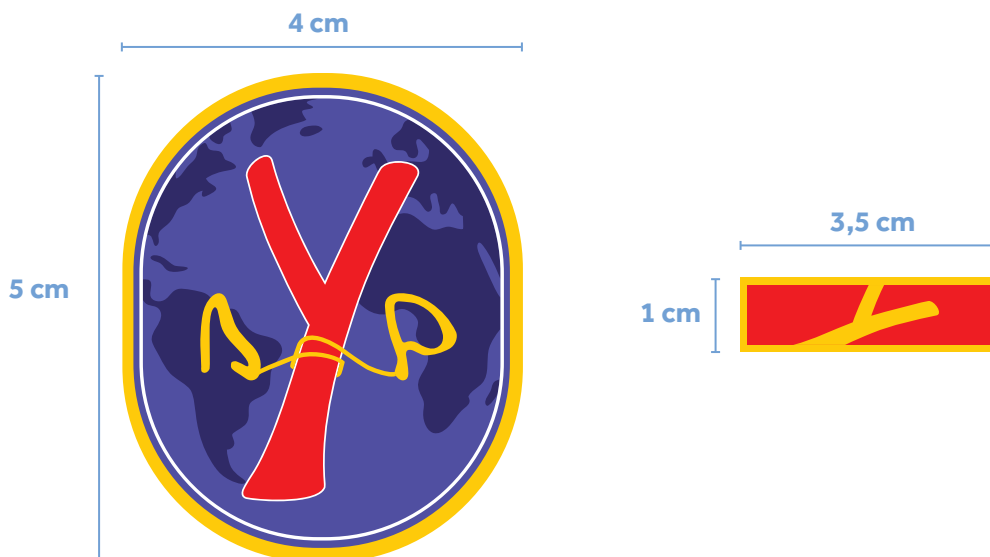
É vedado às UEL's a inserção de itens ou etapas adicionais que não sejam aquelas apresentadas no Manual do Escotista e demais publicações específicas do ramo.

IV - RECONHECIMENTO DE INSÍGNIA DE B-P - RAMO PIONEIRO

Aprovado pelos escotistas da seção, homologado pela Diretoria do Nível Local e Certificado pela Diretoria Executiva Nacional ao Pioneiro / Pioneiro especialmente recomendado pela Assembleia de Clã que:

- a) a) Tenha concluído todos os blocos de atividades propostos no Sistema de Progressão Pessoal do Ramo, levando em consideração as orientações do Manual do Escotista - Ramo Pioneiro;
- b) Tenha vivenciado o desafio ou aventura pessoal;
- c) Tenha realizado seu processo de avaliação pessoal;
- d) Tenha sido avaliado pelos demais membros de seu Clã.

O Reconhecimento de Insígnia de B-P é apresentado em duas peças, sendo um distintivo e uma barreta que o acompanha, e possui o desenho e dimensões conforme definido abaixo:



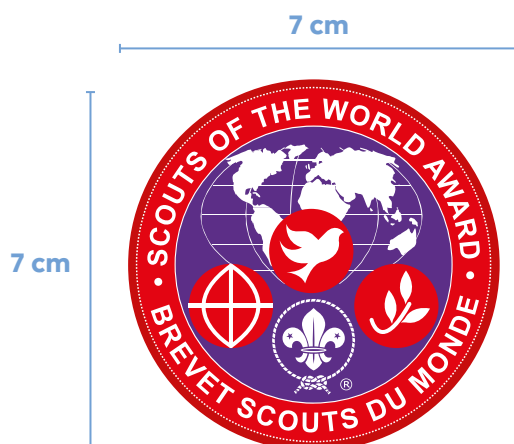
O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até a saída do Clã Pioneiro. A barreta poderá ser utilizada no uniforme ou vestuário escoteiro, de forma central, acima do bolso esquerdo, disposta acima das Estrelas de Atividade, durante toda a sua vida escoteira.

É vedado às UEL's a inserção de itens ou etapas adicionais que não sejam aquelas apresentadas no Manual do Escotista e demais publicações específicas do ramo.

V - RECONHECIMENTO ESCOTEIROS DO MUNDO - PARA OS RAMOS SÊNIOR E PIONEIRO

O reconhecimento Escoteiros do Mundo desafia os jovens dos Ramos Sênior e Pioneiro a pensarem sobre questões globais e agirem em suas comunidades. É o único reconhecimento, para jovens, outorgado pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME).

Aprovado pelos escotistas da seção, homologado pela Diretoria do Nível Local e Certificado pela Diretoria Executiva Nacional aos jovens do Ramo Sênior e Pioneiro que realizarem os passos do projeto, conforme definido nos Manuais do Escotistas de Ramos e no Documento Base - Escoteiros do Mundo. O Reconhecimento Escoteiros do Mundo é um distintivo com o desenho e dimensões conforme definido abaixo:



O distintivo pode ser utilizado no vestuário ou uniforme escoteiro mesmo após a saída do jovem do Ramo Pioneiro e deve ser posicionado na manga direita da camisa, logo abaixo do listel e do numeral do grupo escoteiro.

**REGRA
179**

DISTINTIVOS DOS CAMINHOS

Conforme estabelecido neste P.O.R, as crianças, adolescentes e jovens que se encontram em período de transição entre um ramo e outro, poderão utilizar em seu vestuário ou uniforme escoteiro o “Distintivo do Caminho”, conforme descrito abaixo:

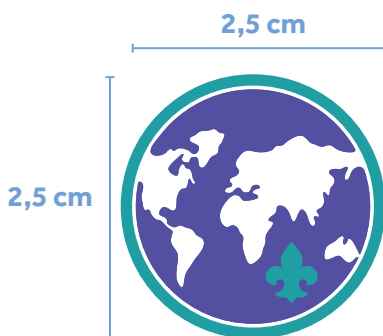


Mais informações sobre o “Distintivo do Caminho” podem ser encontradas nos Manuais dos Escotistas e demais publicações dos ramos. O Distintivo de Caminho deverá ser usado acima do Distintivo Anual.

**REGRA
180**

SÍMBOLO DA PARTIDA DO RAMO PIONEIRO

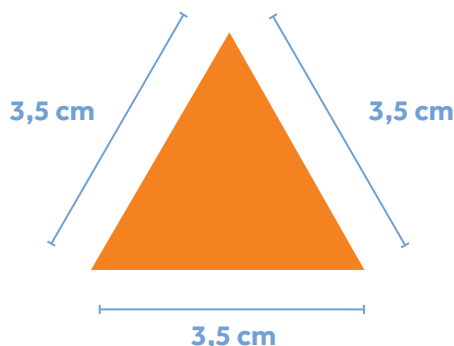
O Símbolo da Partida poderá ser entregue ao Pioneiro quando realizar a sua Cerimônia de Partida, ao completar 22 anos de idade ou um pouco antes disso, e poderá ser usado por toda a vida. Seu desenho é formado pela silhueta do globo terrestre, com a flor de lis, conforme imagem abaixo:



O Símbolo da Partida pode ser aplicado na forma de brinco, pingente de colar, pin de lapela ou outra decidida pelo próprio Clã Pioneiro.

I - DISTINTIVO DE MATILHA

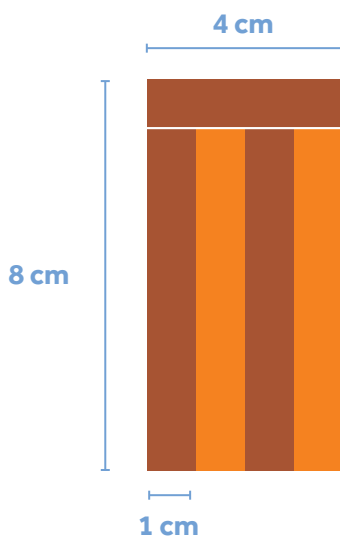
Ao ser integrado à Alcateia, incorporando-se a uma Matilha, e sempre que for transferido de uma Matilha para outra, o Lobinho receberá do Chefe de Seção ou do(a) Primo(a) o distintivo que o identifica como integrante da Matilha. É um triângulo equilátero, em tecido, na cor que dá nome à Matilha.



O distintivo de Matilha deve ser colocado no terço superior da manga esquerda da camisa.

II - DISTINTIVO DE PATRULHA DE ESCOTEIROS

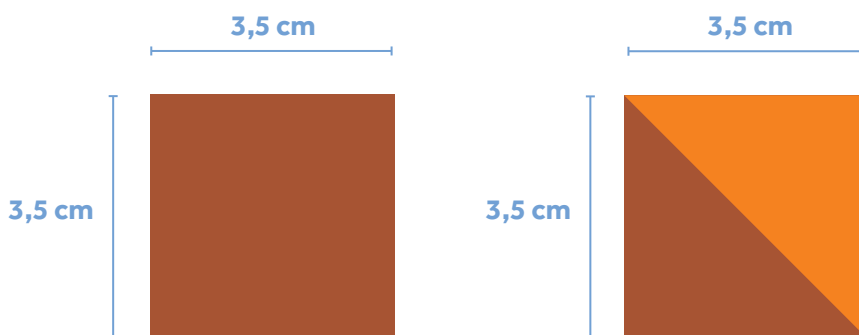
Ao ser integrado à Tropa, incorporando-se a uma Patrulha, o jovem receberá do(a) Monitor(a) o distintivo que o identifica como integrante da Patrulha. O distintivo é formado por quatro tiras de tecido, na cor ou cores características da Patrulha, costuradas lado a lado em uma tira de tecido da mesma largura e numa das cores características da Patrulha.



O distintivo deve ser usado na manga esquerda da camisa. É livre a escolha do nome e das cores da Patrulha, conforme opções apresentadas na Regra 080. Anexo a este P.O.R há sugestões de cores para as Patrulhas do Ramo Escoteiro.

III - DISTINTIVO DE PATRULHA DE SENIORES/GUIAS

Ao ser integrado à Tropa, incorporando-se a uma Patrulha, o jovem receberá do(a) Monitor(a) o distintivo que o identifica como integrante da Patrulha. O distintivo é um quadrado, podendo ser em uma só cor, ou de duas cores, dividido diagonalmente, a partir do canto superior direito.



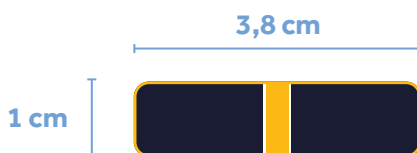
O distintivo deve ser usado na manga esquerda da camisa. É livre a escolha do nome e das cores da Patrulha, conforme opções apresentadas na Regra 096. Anexo a este P.O.R há sugestões de cores para as Patrulhas do Ramo Sênior.

REGRA 182

Os graduados de matilhas e patrulhas são identificados pelo uso dos seguintes distintivos de Graduação:

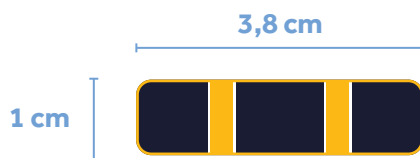
I - DISTINTIVO DE SEGUNDO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo uma listra na cor amarela em seu centro, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa do Ramo Lobinho, conjugado a este.



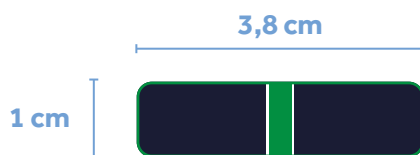
II - DISTINTIVO DE PRIMO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo duas listras na cor amarela, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa do Ramo Lobinho, conjugado a este.



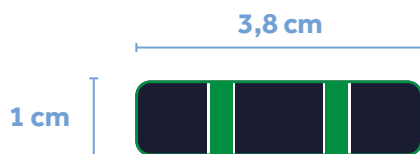
III - DISTINTIVO DE SUBMONITOR(A) ESCOTEIRO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo uma listra na cor verde em seu centro, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



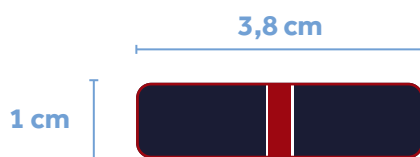
IV - DISTINTIVO DE MONITOR(A) ESCOTEIRO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo duas listras na cor verde, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



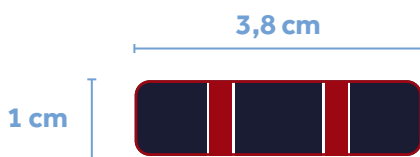
V - DISTINTIVO DE SUBMONITOR(A) SÊNIOR/GUIA

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo uma listra na cor grená em seu centro, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



VI - DISTINTIVO DE MONITOR(A) SÊNIOR/GUIA

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo duas listras na cor grená, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



REGRA 183

DISTINTIVOS DE IDIOMAS

Ao jovem que, comprovadamente, demonstrar fluência em determinado idioma, ou domínio de LIBRAS, quando for o caso, está facultado o uso de um distintivo específico, indicando o idioma/língua de seu domínio. A comprovação quanto a fluência poderá ser feita por meio de certificação de proficiência, declaração de instituições de ensino, entrevista ou teste prático.

Ao Pioneiro ou adulto que possuir fluência em um determinado idioma também está facultado o uso deste distintivo. O mesmo se aplica à fluência em LIBRAS. Os que demonstrarem conhecer mais de um idioma poderão usar tantos distintivos quantos sejam os idiomas em que se habilitaram.

Este distintivo deverá ser usado acima do bolso direito da camisa, acima do distintivo anual. O distintivo adicional de idiomas é um retângulo na cor azul, tendo o idioma indicado ao centro do distintivo, este bordado em branco.



O distintivo adicional de LIBRAS é um retângulo na cor azul, tendo o símbolo de Acessível em LIBRAS (duas mãos, com sinais de movimento), bordadas em branco, ao lado da escrita LIBRAS.



A Loja Escoteira Nacional disponibilizará este distintivo para os idiomas oficiais adotados pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, sendo eles: inglês, francês, espanhol e árabe. De modo a atender outros idiomas, a Loja Escoteira Nacional disponibilizará um distintivo sem preenchimento, para que possa ser indicado o idioma falado.

REGRA
184

INSÍGNIAS ESPECÍFICAS

Mediante apresentação de proposta detalhada, a Diretoria Executiva Nacional poderá autorizar a criação de Insígnias Específicas, para uso de membros adultos e juvenis.

REGRA
185

INSÍGNIAS DE RADIOESCOTISMO

A Insígnia de Radioescotismo é circular, com o logotipo “RADIOESCOTISMO” bordado em branco sobre um fundo roxo. Deverá ser usada acima do bolso direito da camisa, centralizada em relação ao bolso, acima dos demais distintivos que ocupam essa posição.



A Insígnia de Radioescotismo é utilizada por membros juvenis e adultos da UEB que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar a Licença da Estação de Radioamador, expedida pelo órgão oficial competente em nome do interessado, em plena validade;
- b) Comprovar a utilização da sua Estação de Radioamador como suporte de comunicação durante uma atividade de campo, estabelecendo contato com uma base de apoio e apresentando relatório ilustrado com fotos;
- c) Comprovar a participação, com seu próprio indicativo de chamada, em uma atividade mundial de Radioescotismo (Jamboree Mundial, Jamboree no Ar, CQWS ou outra atividade reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro), apresentando Certificado ou cartão QSL do evento;

- d) Apresentar o Cartão QSL de sua Estação de Radioamador com o símbolo do Radioescotismo e a marca dos Escoteiros do Brasil nele impressos;
- e) Incluir os dados de sua Estação de Radioamador no PAXTU;

A aprovação do pedido de concessão se dará da seguinte forma:

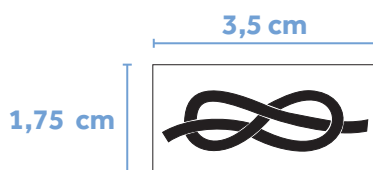
- Ao membro juvenil: pela Diretoria da UEL, por proposta do Chefe de Seção; e
- Ao adulto: pela Diretoria do nível em que atua, por proposta do interessado.

Em ambos os casos, a concessão deverá ser informada aos níveis regional e nacional.

REGRA 186

DISTINTIVO DE VELEIRO

Concedido a crianças, adolescentes e jovens, com idade superior a 8 anos de idade, possuidores da habilitação de Veleiro Amador.



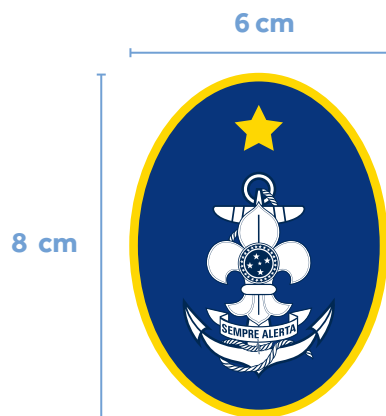
O distintivo de veleiro é usado acima do bolso direito do vestuário ou uniforme. Não é usado comitaneamente com o distintivo de Arrais, Mestre ou Capitão.

REGRA 187

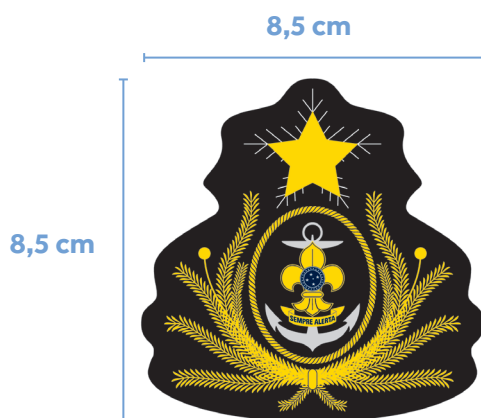
DISTINTIVO DE CHEFE ESCOTEIRO DO MAR

I - O distintivo de Chefe Escoteiro do Mar será utilizado por aquele que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no CTMAR (Curso Técnico do Mar);
- b) Possuir o Nível Intermediário em qualquer das linhas de formação da UEB, devidamente homologado;
- c) Ser membro de um Grupo Escoteiro da Modalidade do Mar, Seção Autônoma da Modalidade do Mar ou estar lotado em função regional ou nacional relativa à prática da modalidade do mar;
- d) Possuir anotado em seu histórico escoteiro o mínimo de 50 (cinquenta) horas embarcadas;
- e) O distintivo de Chefe Escoteiro do Mar será concedido pelo Coremar, ou em sua ausência pelo Conamar, avaliada a apresentação dos itens necessários;



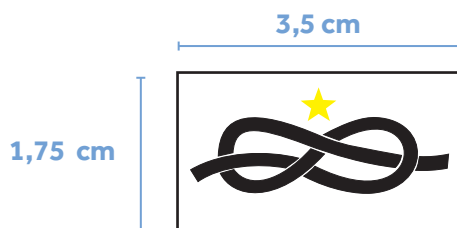
II - O distintivo (crachá) de Chefe Escoteiro do Mar utilizado no boné, estilo marinha (quepe), deverá conter obrigatoriamente a Flor de Lis dos Escoteiros do Mar, encimada ao ferro, identificando, portanto, que não é um distintivo militar. O presente distintivo também poderá ser utilizado em boné simples todo branco, alternativo ao boné “formal” estilo marinha, em dimensões pouco menores.



REGRA 188

DISTINTIVOS DE ARRAIS

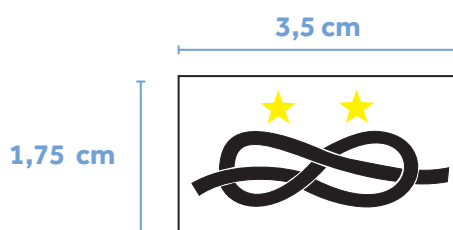
Concedido pela Diretoria Local para escotistas ou dirigentes aprovados no Curso Técnico da Modalidade do Mar, portadores da Carteira de Habilitação de Arrais Amador. O distintivo apresenta as medidas e estética conforme apresentado abaixo:



É usado centralizado e acima do bolso direito da camisa. Não é usado concomitantemente com o distintivo de Veleiro, Mestre ou Capitão.

**REGRA
189****DISTINTIVOS DE MESTRE**

Concedido pela Diretoria Local para escotistas ou dirigentes aprovados no Curso Técnico da Modalidade do Mar, portadores da Carteira de Habilitação de Mestre Amador e que contem, pelo menos, com 120 horas de navegação, após a conquista do distintivo de Arrais, apontadas em caderneta própria. O distintivo apresenta as medidas e estética conforme apresentado abaixo:

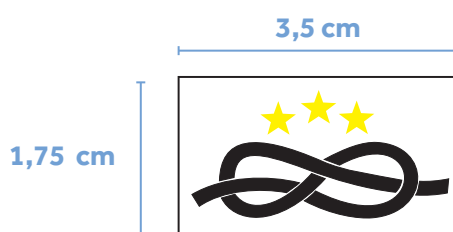


É usado centralizado e acima do bolso direito da camisa. Não é usado comitaneamente com o distintivo de Veleiro, Arrais ou Capitão.

**REGRA
190****DISTINTIVO DE CAPITÃO**

Concedido pela Diretoria Local para escotistas e dirigentes possuidores do Curso Técnico da Modalidade do Mar, portadores da Carteira de Habilitação de Capitão Amador e que contem, pelo menos, com 120 horas de navegação, após a conquista do distintivo de Mestre, apontadas em caderneta própria, arquivada junto a UEL.

O distintivo apresenta as medidas e estética conforme apresentado abaixo:



É usado centralizado e acima do bolso direito da camisa. Não é usado comitaneamente com o distintivo de Veleiro, Arrais ou Mestre.

**REGRA
191****BREVÊ DO CATAR I - PARA MEMBROS JUVENIS**

Concedida pela Diretoria Regional para membros juvenis aprovados no CATAr I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar. O distintivo, usado enquanto membro juvenil, em metal prateado, consiste em uma flor de lis em posição central, sobreposta a um escudo azul marinho, tendo ainda duas asas espalmadas, e é usado acima do bolso esquerdo da camisa.

**REGRA
192****BREVÊ DO CATAR II - PARA MEMBROS JUVENIS**

Concedido pela Diretoria Regional para membros juvenis que já tenham conquistado o Brevê do CATAr I para membros juvenis, e com especialização certificada em outros cursos de interesse para a Modalidade do Ar, promovidos ou não pela UEB, tais como aprofundamento do CATAr I, ou Paraquedismo, ou Mecânica Aérea, ou Controle de Tráfego Aéreo, ou Sobrevivência, ou Comissário de Voo etc. O distintivo, usado enquanto membro juvenil, é o mesmo do CATAr I para membros juvenis, aplicado sobre um fundo de tecido verde oliva, em formato elíptico, e deverá ser usado em substituição do Brevê do CATAr I para membros juvenis.



Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CATAr I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar. O distintivo, em metal dourado, consiste em uma flor de lis em posição central, sobreposta a um escudo azul marinho, tendo ainda duas asas espalmadas e é usado acima do bolso esquerdo da camisa.



Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes que já tenham conquistado o Brevê do CATAr I, com especialização certificada em outros cursos de interesse para a Modalidade do Ar, promovidos ou não pela UEB, tais como aprofundamento do CATAr I, ou Paraquedismo, ou Mecânica Aérea, ou Controle de Tráfego Aéreo, ou Sobrevivência, ou Comissário de Voo etc. O distintivo é semelhante ao do CATAr I, aplicado sobre um fundo de tecido de verde oliva, em formato elíptico. Deverá ser usado em substituição ao Brevê do CATAr I.



Aos integrantes da Ordem da Flor de Lis, nos graus bronze, prata, ouro ou diamante, poderão utilizar, acima do bolso direito da camisa, o respectivo pin.



O Distintivo de Recrutador será outorgado, pela Diretoria do Nível Local, a todo membro registrado que, através de suas ações, contribua para o ingresso de novos membros ao Movimento Escoteiro, desde que os indicados ingressem nos Escoteiros do Brasil, por meio do seu registro institucional. Também são considerados aqueles que trouxeram jovens ou adultos afastados há mais de 1 ano do Movimento Escoteiro, desde que os indicados renovem seu Registro Institucional. O reconhecimento será conferido por meio de níveis, conforme resultem da atuação do associado na adesão de um, três, seis, dez, quinze ou vinte associados, respectivamente e cumulativamente, sem qualquer limite de tempo para isso. O distintivo será usado acima do bolso direito da camisa e deverá ser substituído somente após a efetivação de conquista do nível superior estabelecido.



O Distintivo de Semeador será concedido pela Diretoria Regional, ou na sua ausência, pela Diretoria do órgão imediatamente superior. Será outorgado a todo adulto registrado que tiver participação ativa e determinante na abertura de novas Unidades Escoteiras Locais, na reabertura de Unidades Escoteiras Locais que estejam desativadas ou na regularização do Registro Anual de Unidades Escoteiras Locais que estejam funcionando há pelo menos dois anos sem o Certificado de Autorização de Funcionamento Anual. O reconhecimento será conferido por meio de níveis, conforme resultem da atuação do adulto na abertura, reativação ou regularização de pelo menos uma, três, cinco, dez ou quinze Unidades Escoteiras Locais, respectivamente e cumulativamente. O distintivo será usado acima do bolso direito da camisa e deverá ser substituído somente após a efetivação de conquista do nível superior estabelecido.



A participação em atividades escoteiras (internacionais, nacionais, regionais e locais) permitirá aos participantes utilizar, por doze meses, no bolso direito da camisa, em posição central, o respectivo distintivo da atividade.

Quando se tratar de atividade nacional, o Distintivo de Atividade será o que for definido pela Diretoria Executiva Nacional. Quando se tratar de atividade internacional, o Distintivo de Atividade será o que for distribuído, em caráter oficial, pelos organizadores da atividade.

No caso de atividades internacionais, a Diretoria Executiva Nacional poderá definir um Distintivo de Delegação ou Contingente, que poderá ser usado pelos inscritos para integrar a Delegação ou Contingente Brasileiro, no mesmo local do Distintivo de Atividade, nos seis meses que antecedem a realização da atividade. Só é permitido o uso de um único Distintivo de Atividade. Caso seja oferecida a possibilidade de conquista de uma insígnia especial, durante a atividade nacional ou internacional, esta poderá ser utilizada, por até doze meses, pelos membros juvenis, acima bolso direito da camisa do vestuário ou uniforme escoteiros.

O distintivo de atividade não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 8,5cm X 8,5cm.

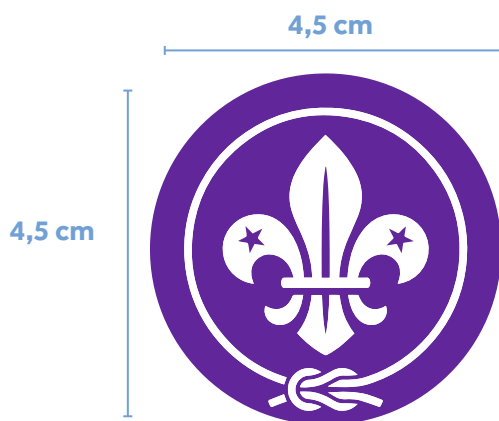
**REGRA
199****LENÇO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO**

Escotistas e dirigentes eleitos ou nomeados para funções na Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME), poderão usar, quando no exercício da função, o respectivo lenço, conforme orientações da OMME.

O lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, na cor roxa, ostenta o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro no vértice correspondente ao ângulo reto.

**REGRA
200****DISTINTIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO**

Quando utilizando o vestuário ou o uniforme escoteiro, os participantes da UEB, como membros da Fraternidade Escoteira Mundial, poderão usar o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro em posição mais alta do que a de qualquer outro distintivo usado acima do bolso esquerdo da camisa, disposto sobre a linha central do mesmo bolso. O distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro tem suas cores, desenhos e dimensões definidos pelo Bureau Mundial de Escotismo.

**REGRA
201****CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E OUTROS SÍMBOLOS DE RECONHECIMENTO**

O sistema de reconhecimento e uso de condecorações, medalhas e outros símbolos dos Escoteiros do Brasil está previsto em resolução e no “Manual de Reconhecimento e Condecorações”.

ANEXOS



Animais (cores de Patrulhas baseadas em animais de acordo com Baden-Powell):

	ABETOIRO OU ALCARAVÃO Cinza escuro e verde escuro		CERCETA Castanho e verde
	ÁGUIA Verde e preto		CEGONHA Azul e branco
	ANDORINHA Azul escuro		CISNE Cinza e vermelho vivo
	ANTÍLOPE Azul escuro e branco		CHACAL Cinza e preto
	ARAPONGA Castanho escuro e preto		COATI Preto e castanho claro
	BACURAU Preto e amarelo camurça		CODORNIZ Púrpura e cinza
	BÚFALO Vermelho e branco		CORVO Preto
	BULDOQUE OU CÃO DE GUARDA Azul claro e castanho		CORVO MARINHO Preto e cinza
	CANGURU Vermelho e cinza		CORUJA Azul
	CÃO Alaranjado		CUCO Cinza
	CARNEIRO Castanho		CURIANGO TESOURA Amarelo claro e castanho
	CASCABEL Cor-de-rosa e branco		ELEFANTE Púrpura e branco
	CASTOR Azul e amarelo		ESMERILHÃO Azul escuro e castanho avermelhado
	CAVALO Preto e branco		ESTORNINHO Preto e amarelo claro
	CAXINGUELÊ OU ESQUILO Cinza escuro e vermelho escuro		FAISÃO Castanho e amarelo escuro



FALCÃO
Castanho avermelhado e alaranjado



FOCA
Vermelho e preto



FRANCELHO
Azul escuro e verde



GAIVOTA
Azul claro e vermelho vivo



GAIVOTA RAPINEIRA
Azul escuro e cáqui



GALINHOLA
Castanho escuro e malva



GALO
Vermelho e castanho



GARÇA
Verde claro e cinza escuro



GATO
Cinza claro e castanho



GAVIÃO
Cor-de-rosa



GAZELA
Vermelho vivo e amarelo



GRALHA
Preto e vermelho



HIENA
Amarelo e branco



HIPOPÓTAMO
Cor-de-rosa e preto



JACARÉ
Verde e cáqui



JAVALI
Cinza e cor-de-rosa



LEÃO
Amarelo e vermelho



LOBO
Amarelo ouro e preto



LONTRA
Castanho e branco



MAÇARICO
Verde



MANGUSTO
Castanho e alaranjado



MARRECO
Cáqui



MARTIM PESCADOR
Azul rei



MELRO
Preto e cáqui



MERGULHÃO OU ATOBÁ
Amarelo e azul escuro



MORCEGO
Azul caro e preto



MORSA
Branco e cáqui



NAJA OU COBRA-CAPELO
Alaranjado e preto



NARCEJA
Azul escuro e vermelho vivo



PANTERA
Amarelo



PAPAGIAO-DO-MAR
Cinza e amarelo



PAVÃO
Verde e azul



PAVONCINO
Verde e branco



PELICANO
Cinza e roxo



PICA-PAU
Verde e roxo



PINGUIM
Branco e alaranjado



POMBO
Cinza e branco



POMBO TORCAZ
Azul e cinza



PROCELÁRIA
Azul escuro e cinza



RAPOSA
Amarelo e verde



RINOCERONTE
Azul escuro e alaranjado



TARAMBOLA DOURADA
Alaranjado e cinza



TARRANTANA OU PATO DO MAR
Castanho escuro e cinza



TETRAZ OU GALINHA BRAVA
Castanho e cinza escuro



TEXUGO
Malva e branco



TIGRE
Roxo



TOURO
Vermelho



URU OU GALO SILVESTRE
Castanho claro e escuro



URSO
Castanho e preto



VEADO
Roxo e preto

Constelações (cores de Patrulhas baseadas em constelações):



ALDEBARAR
Verde e preto



ANTARES
Verde e amarelo



AQUÁRIUS
Verde e branco



ARGUS
Verde e vermelho



CANÓPUS
Verde e azul



CAPRICORNIUS
Marrom e azul



CENTAURUS
Preto e branco



CETUS
Preto e vermelho



CRATER
Preto e azul



CRUZEIRO DO SUL
Amarelo e branco



ESCORPIUS
Verde e alaranjado



GEMINI
Amarelo e azul



LIBRA
Branco e vermelho



LUPUS
Amarelo e marrom



ORION
Branco e alaranjado



PEGASUS
Verde e marrom



PERSEUS
Azul e branco



PHOENIX
Branco e marrom



SAGITARIUS
Vermelho e marrom



SIRIUS
Amarelo e preto



SOL
Vermelho e amarelo



TAURUS
Vermelho e azul

Animais da fauna brasileira:



ACARÁ (*Geophagus brasiliensis*)
Lilás e preto



ANTA (*Tapirus terrestris*)
Bege e marrom escuro



ANU (*Crotophaga ani*)
Grená e lilás



ARAÇARI (*Pteroglossus aracari*)
Castanho e vermelho claro



ARACUÃ (*Ortalis guttata araucum*)
Laranja e lilás



ARAPAPÁ (*Cochlearius cochlearius*)
Cáqui e vermelho escuro



ARAPONGA (*Procnias nudicollis*)
Castanho e rosa



ARARA (*Ara chloropterus*)
Azul royal e amarelo



ARIRAMBA (*Galbula galbula*)
Castanho escuro e cinza



ARRAIA (*Myliobatis aquila*)
Lilás e vermelho claro



AZULÃO (*Cynacampsa cyaneas*)
Azul escuro e verde escuro



BIGUÁ (*Phalacrocorax olivaceus*)
Branco e vermelho escuro



BIGUATINGA (*Anhinga anhinga*)
Branco e verde escuro



BUGIO (*Alouatta guariba*)
Castanho escuro e castanho claro



CABURÉ (*Glancidium brasillianum*)
Grená e rosa



CACHORRO DO MATO (*Cerdocyon thous*)
Cinza escuro e cinza claro



CAMALEÃO (*Iguana iguana*)
Bege e verde claro



CANÁRIO DA TERRA (*Sicalis flaveola*)
Azul claro e vermelho



CANELEIRO (*Platypsaris rufus*)
Castanho e vermelho escuro



CAPIVARA (*Hydrochoerus hydrochaeris*)
Castanho e vermelho claro



CARDEAL (*Paroaria coronata*)
Azul escuro e vermelho



CASCUDO (*Pterygoplichtys aculeatus*)
Lilás e verde claro



CATETO (*Tayassu tajacu*)
Cinza e bege



CAVALO MARINHO (*Hippocampus punctulatus*)
Lilás e verde escuro



CHOPIN (*Malothrus bonariensis*)
Azul claro e bege



CUÍCA (*Philander opossum*)
Castanho escuro e rosa claro



GURIANGO (*Tridomus albicollis*)
Grená e verde claro



CURICACA (*Theristicus caudatus*)
Branco e roxo



CURUTIÉ (*Certhiaxis cinnamomea*)
Azul escuro e rosa



DOURADO (*Salminus maxillosus*)
Laranja e verde claro



EMA (*Rhea brasiliensis*)
Lilás e marrom escuro



FURÃO (*Mustela putorius furo*)
Preto e rosa claro



GARÇA (*Casmerodius albus*)
Branco e cinza



GUTURAMO (*Euphonia violácea*)
Azul claro e grená



GURUNDI, TIÉ PRETO (*Tachyphonus cristatus*)
Azul escuro e bege



HARPIA (*Harpia harpyja*)
Branco e bege



IPEQUI, PICAPARA (*Heliornes fulica*)
Grená e laranja



IRERÊ (*Dendrocygna viduata*)
Grená e cinza



JABURU (*Jabiru mycteria*)
Grená e castanho



JABUTI (*Geochelone carbonaria*)
Bege e verde escuro



JAÇANÃ (*Jacana spinosa*)
Branco e marrom escuro



JACUPEMBA (*Penelope superciliares*)
Laranja e preto



JAGUATIRICA (*Leopardus pardalis*)
Alaranjado e cáqui



JAÓ (*Cryptellus undulatus*)
Grená e vermelho claro



JAÚ (*Paulicea luetkeni*)
Laranja e vermelho escuro



JOÃO DE BARRO (*Furnarius rufus*)
Castanho e lilás



JURUVIARA (*Vireo olivaceus*)
Azul escuro e roxo



LAGARTO (*Tropidurus torquatus*)
Bege e roxo



LAMBARI (*Astyanax bimaculatus*)
Lilás e rosa



LECRE (*Onychorhynchys coronatus*)
Cinza e marrom escuro



LOBO GUARPA (*Chrysocyon brachyurus*)
Alaranjado



MAGUARI (*Ardea cocoi*)
Branco e rosa



MATAMATÁ (*Chelus fimbriata*)
Bege e vermelho claro



MERGULHÃO (*Podilymbus podiceps*)
Cáqui e vermelho claro



MERO (*Cacicus cela*)
Azul claro e verde escuro



MOCÓ (*Galea spixi*)
Bege e laranja



MURUCUTUTU (*Pulsatrix albicollis*)
Grená e roxo



MUSSUM (*Symbranchus marmoratus*)
Laranja e marrom escuro



MUTUM (*Crax fasciolata*)
Laranja e roxo



ONÇA PARDA (*Puma concolor*)
Castanho claro e roxo



ONÇA PINTADA (*Panthera onca*)
Preto e bege



PÁSSARO PRETO (*Gnorimopsar chopi*)
Cinza e preto



PATATIVA (*Cporophila laucoptera*)
Azul claro e roxo



PERIQUITO (*Brotogeris tirica*)
Castanho e verde claro



PIAU-DOURADO (*Leoporphus sp.*)
Laranja e verde escuro



PINTASSILGO (*Spinus magellanicus*)
Azul claro e rosa



PITIGUARI (*Cyclarhis guyanensis*)
Cinza e verde escuro



PREÁ (*Cavia aperea*)
Bege e grená



QUERO-QUERO (*Vanellus chilensis*)
Castanho



SABIÁ-LARANJEIRA (*Turdus rufiventris*)
Azul claro e castanho



SABIÚNA (*Platycichia flavipes*)
Azul claro e cáqui



SAIUÁ (*Echymis armatus*)
Bege e rosa



SANHAÇO (*Thraupis cyanoptera*)
Azul escuro e preto



SARACURA (*Aramides cajeana*)
Azul claro e marrom escuro



SIRIRI (*Tyrannus melancholicus*)
Azul escuro e verde claro



SOCOÍ (*Ardea cocoi*)
Branco e laranja



SURUCUÁ (*Trogon curucui*)
Castanho e roxo



SURURINA (*Cryptellus soui*)
Grená e verde escuro



TABICUM (*Oligosarcus hepsetus*)
Lilás e roxo



TANGARÁ (*Antilophia galeata*)
Cinza e lilás



TAPICURU (*Phimosos infuscatus*)
Branco e verde claro



TAPITI, LEBRE BRASILEIRA (*Sulvilagus brasiliensis*)
Bege e preto



TATÚ (*Tolypeutes tricinctus*)
Cinza e grená



TEQUE-TEQUE (*Tordistrum poliocephalum*)
Cinza e laranja



TESOURA (*Muscivora tyrannus*)
Azul escuro e marrom escuro



TICO-TICO (*Zonotrichia capensis*)
Azul claro e laranja



TIÊ-DA-MATA OU TIÊ-FOGO (*Habia rubica*)
Azul escuro e vermelho escuro



TIZIU (*Volatinia jacarina*)
Azul claro e lilás



TOCAVA (*Chamaeza ruficauda*)
Azul claro e verde claro



TRAÍRA (*Hoplias malabaricus*)
Laranja e vermelho claro



TUCANO (*Ramphastos toco*)
Amarelo e grená



TUCO-TUCO, CURURUÁ (*Ctenomys brasiliensis*)
Bege e rosa



TUIM (*Forpus xanthopterygius*)
Castanho e verde escuro



TUIUIÚ (*Mycteria americana*)
Cáqui e marrom claro



TUVIRA (*Gymnotus carapo*)
Lilás



UIRAPURU (*Cyphorhinus grada*)
Grená



URU (*Odontophonus capueira*)
Grená e marrom escuro

Tribos de povos originários brasileiros:



ANHAMBÉ (PA)
Azul claro e amarelo



APIAKÁ (MT)
Azul escuro e amarelo



APINAYE (GO)
Branco e amarelo



ARARA (PA)
Cinza e amarelo



ARUÁN (EXTINTO)
Alaranjado e amarelo



ASSUTINÍ (PA)
Marrom e amarelo



ATRORAÍ (AM) E (RR)
Preto e amarelo



AVÁ (GO)
Verde claro e amarelo



BORORÔ (MT)
Verde escuro e amarelo



BOTOCUDOS-PANCAS (EXTINTO)
Vermelho e amarelo



CAETÉ (EXTINTO)
Rosa e amarelo



CINTA LARGA (MT)
Roxo e amarelo



FULNIÔ (PE)
Azul escuro e azul claro



GUALIBÍ (AP)
Branco e azul claro



GAVIÃO (PA)
Bege e azul claro



GOROTÍTE (PA)
Cinza e azul claro



GUAJÁ (MA)
Alaranjado e azul claro



GUARAJARA (MA)
Marrom e azul claro



GUARANI (AM)
Preto e azul claro



JABUTI (RO)
Verde claro e azul claro



JAMINAWA (AC)
Verde escuro e azul claro



JURUNA (MT)
Vermelho e azul claro



KADIÁU (MS)
Rosa e azul claro



KAINGAND (SP) AO (RS)
Roxo e azul claro



KALAPÁLO (MT)
Bege e azul escuro



KAMAYURÁ (MT)
Branco e azul escuro



KAMPA (AC)
Cinza e azul escuro



KANOÊ (RO)
Alaranjado e azul escuro



KARAJÁ (GO)
Marrom e azul escuro



KARIPUNA (AC)
Preto e azul escuro



KARIRI (AL)
Verde claro e azul escuro



KARUKÍNA (AC)
Vermelho e azul escuro



KAYABI (MT)
Rosa e azul escuro



KRAHO (GO)
Roxo e azul escuro

**KRËEN-AKARORÊ (MT)**

Bege e branco

**KULINA (AC)**

Cinza e branco

**MARÚBO (AM)**

Marrom e branco

**MAWÉ (AM)**

Preto e branco

**MAXAKALÍ (MG)**

Verde claro e branco

**MAYONGONG (RR)**

Verde escuro e branco

**MAKUXÍ (RR)**

Vermelho e branco

**MUNDURUKÚ (AM) E (PA)**

Rosa e branco

**MURA (AM)**

Roxo e branco

**NAMBIKUÁRA (MT) E (RO)**

Cinza e bege

**MENITENÉRI (AC)**

Alaranjado e branco

**PAKAANÓVE (RO)**

Alaranjado e bege

**PALIKUR (AP)**

Marrom e bege

**PANKARARÉ (BA) E (ES)**

Preto e bege

**PANKARARU (PE)**

Verde claro e bege

**PARANKANÁN (PA)**

Verde escuro e bege

**PARESÍ (MT)**

Vermelho e bege

**PARINTINTÍN (AM)**

Roxo e bege

**PARIQUÍS (EXTINTO)**

Alaranjado e cinza

**PATAXÓ (BA)**

Preto e cinza

**PAUMARÍ (AM)**

Verde claro e cinza

**POTIGUARA (PB)**

Verde escuro e cinza

**SABANÊ (PB)**

Vermelho e cinza

**SURUÍ (MT)**

Rosa e cinza

**SUYÁ (MT)**

Roxo e cinza

**TAMOIO (EXTINTO)**

Roxo e cinza

**TAPIAPÉ (MT)**

Marrom e alaranjado

**TAUREPÁN (RR)**

Roxo e preto

**TERÉNA (SP)**

Verde claro e alaranjado

**TIRIYÓ (PA)**

Verde claro e alaranjado

**TUKANO (AM)**

Verde escuro e alaranjado

**TUKUNA (AM)**

Vermelho e alaranjado

**TUPINAMBÁ (EXTINTO)**

Roxo e vermelho

**TUPINIKÍN (ES)**

Verde claro e marrom



TUXÁ (BA)
Vermelho e marrom



TXICÃO (MT)
Rosa e marrom



TXUKARAMÃ (MT)
Roxo e marrom



WAIMIRÍ (AM)
Vermelho e preto



WAIWÁI (RR) E (PA)
Rosa e preto



WAPIXÁNA (RR)
Verde escuro e verde claro



XAVANTE (MT)
Rosa e verde claro



XERÊNTE (GO)
Roxo e verde claro



XETÁ (AM)
Vermelho e verde escuro



XIKRÍN (PA)
Rosa e verde claro



XOBLÉNG (SC)
Roxo e verde escuro



URUBÚ (MA)
Verde claro e preto



YANOMÁNI (AM) E (RR)
Rosa e vermelho



YAWALAPITÍ (MT)
Roxo e vermelho



ZORÓ (MT)
Roxo e rosa

Anotações

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 20 evenly spaced horizontal blue lines across its entire width. The paper is otherwise completely empty, with no margins, text, or other markings.



ESCOTEIROS
DO BRASIL

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

Rua Coronel Dulcídio, 2107 - Água Verde - Curitiba (PR) - CEP 80250 100

Tel.: (41) 3353-4732 | Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br